



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	20
Sec. de Estado da Administração.....	20
Secretaria de Assistência Social.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	28
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	30
Sec. de Estado de Justiça.....	33
Defensoria Pública	34
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	37
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	37
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	46
Tribunal de Contas.....	46
Assembleia Legislativa.....	46
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	48
Institutos Municipais.....	57
Prefeitura Municipal da Capital.....	60
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13499, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Proíbe a movimentação de servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de disciplinar a lotação real da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Considerando que as constantes movimentações de servidores tem prejudicado o processo de administração da SESAU; e

Considerando a absoluta necessidade de atendimento aos preceitos da prestação dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art.1º Ficam proibidas as transferências, remoções e disposições de servidores estaduais da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Parágrafo único. As proibições de que trata o presente artigo ficam estendidas aos servidores durante o período de estágio probatório.

Art.2º Somente será permitida movimentação em virtude de:

I - requisição em virtude de específica disposição legal; e

II – com a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 13500, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Convoca a “I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, a se realizar no período de 27 a 29 de março de 2008, em Porto Velho-RO sob a coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, com o objetivo de:

I – propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e o plano nacional de promoção da cidadania e dos direitos humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais; e

II – avaliar e propor estratégias para fortalecer o “Programa Brasil sem Homofobia”.

Art. 2º A “I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, será presidida pela Secretária de Estado de Assistência Social, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora Geral da conferência e desenvolverá seus trabalhos em torno da seguinte temática “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

Art. 3º A “I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” terá a participação de delegados (as) municipais, representantes da Sociedade Civil e do Poder Governamental.

Art. 4º A SEAS expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno, dispondo sobre a organização e orientações para a realização da “I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, a ser elaborado por uma comissão, designada para esse fim, ou pela titular da pasta, devidamente aprovada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O Regimento Interno

disporá sobre a organização e o funcionamento da conferência, inclusive o processo democrático de escolha de delegados (as), para participação da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais a ser realizada no período de 9 a 11 de maio de 2008, em Brasília-DF.

Art. 5º As despesas com a realização da “I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 13501, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Altera redação do artigo 2º, do Decreto nº 13223, de 24 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 13223, de 24 de outubro de 2007, que “Convoca a “1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude”, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A “1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude” será realizada na cidade de Porto Velho, no dia 28 de março de 2008, com abertura a partir das 8:00 horas, com etapas preparatórias a partir da publicação deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 13502, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. O artigo 3º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005, que "Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nomeia seus membros, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

I – Coordenadora Geral – GISELE CARDILLI POLACO;

II – Equipe Técnica:

a) SANDRO AUGUSTO VEIGA DE VARGAS, lotado na SESAU;

b) MARCOS ANTÔNIO FRANCO; e

c) JOSÉ OSMAR CAON;

III – Equipe de Apoio:

a) FÁBIO DUTRA OLIVEIRA, lotado no DEOSP;

b) TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, lotado no DEOSP;

c) GUSTAVO DE GODOY NOGUEIRA, lotado no DEOSP;

d) MÁRIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA; e

e) IVONETE ALVES CHALEGRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 13503, de 10 de março de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 27.512.758,43 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, crédito suplementar por superávit financeiro para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 27.512.758,43 (Vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		REPROGRAMAÇÃO DE SALDO	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			14.450.275,67	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	4.4.90.51	0228	14.450.275,67	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			13.062.482,76	
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0229	13.062.482,76	
	TOTAL			27.512.758,43	

Decreto nº 13504, de 10 de março de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.064.821,43 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 14.064.821,43 (Quatorze milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de

anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			900.000,00	
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	900.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.540.000,00	
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	4.4.90.52	3240	2.000.000,00	
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3.3.90.39	3240	540.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			10.100.000,00	
17.012.10.845.0000.0208	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL	3.3.40.41	3209	4.000.000,00	
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	100.000,00	
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	3.3.90.39	0100	150.000,00	
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	250.000,00	
		3.3.90.39	0100	100.000,00	

17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	3.3.90.30	3209	3.124.976,00
17.012.10.302.1272.2137	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP - II	3.3.90.30	3209	2.375.024,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				50.000,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.4.90.51	0100	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				395.421,71
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.40.41	0100	395.421,71
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				79.399,72
21.001.06.122.1015.2889	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	0100	79.399,72
TOTAL				14.064.821,43

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				900.000,00
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	4.4.90.52	0100	900.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				2.540.000,00
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	3.3.90.30	3240	640.000,00
		3.3.90.39	3240	300.000,00
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.90.36	3240	50.000,00
		3.3.90.39	3240	512.000,00
		3.3.90.47	3240	38.000,00
		3.3.91.39	3240	1.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				10.100.000,00
17.012.10.845.0000.0118	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.1.90.92	0100	100.000,00
		3.3.90.92	0100	350.000,00
17.012.10.845.0000.0208	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL	3.3.50.43	3209	2.500.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.61	0100	150.000,00
17.012.10.302.1273.2142	REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL	3.3.90.39	3209	7.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				50.000,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30	0100	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				395.421,71
20.001.13.392.0000.0189	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	395.421,71
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				79.399,72
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3.3.90.30	0116	11.687,26
		3.3.90.36	0116	1.060,00
		3.3.90.39	0116	7.317,68
		4.4.90.52	0116	7.973,50
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30	0116	525,48
		3.3.90.36	0116	7.200,00
		3.3.90.39	0116	8.514,80
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3.3.90.36	0116	35.121,00
TOTAL				14.064.821,43

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2008, **CARLOS ALBERTO FRELIK**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de março de 2008, **PAULO ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2008, **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de fevereiro de 2008, **LEILA ASSIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2008, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ROSANI CEVILAR ELER MATT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., **ROSANI CEVILAR ELER MATT**, ...

LEIA-SE:

..., **ROZANY CEVILA ELER MATT**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de março de 2008, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2008, JUSCELY MARINS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente II, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., **JUSCELY MARINS DAS NEVES**, ...

LEIA-SE:

..., **JUSCELY MARTINS DAS NEVES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de março de 2008, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2008, TIAGO FUZARI BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., **TIAGO FUZARI BORGES**, ...

LEIA-SE:

..., **THIAGO FUZARI BORGES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008, **MARIA DANIELE BARROS VIEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo 2 – Apoio de Frota, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2008, **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Apoio de Frota, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2008, **MARCEL LUIS FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2008, **TEREZINHA DE SOUZA SALES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Controle da Dívida Pública da Administração Indireta, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2008, **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Controle da Dívida Pública da Administração Indireta, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2008, **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente 2, da Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2008, **ALICE FERREIRA FREZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Rolim de Moura, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2008, **MÁRCIA MARIA MATOSO MACHADO RAGNINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Rolim de Moura, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de fevereiro de 2008, **CRISTÓVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 4ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2008, **SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 4ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2008, **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia de Polícia do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2008, **RILMO BRAGA CRUZ JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia de Polícia do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 13 de fevereiro de 2008, que exonerou, a contar

de 14 de janeiro de 2008, **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Casa de Prisão Albergue Masculino de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 29 de janeiro de 2008, que nomeou, a contar de 14 de janeiro de 2008, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor de Semi-Aberto de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de março de 2008, **CLEITON DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Coordenadoria de Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2008, **CARLITO DE SOUZA LEITE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário de Gabinete, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2008, **JOSÉ RENILSON RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário de Gabinete, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2008, **LAUDIMAR GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2008, **LUCIANE SOUZA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária da Unidade Interiorizada de Costa Marques, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REIIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de setembro de 2007, que exonerou, a contar de 20 de abril de 2007, o 3º SGT PM RE 05774-2 **FÁBIO RODRIGUES GRANGEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, no Município de Cacaulândia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar de **20** de **abril** de 2007, ...

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de **21** de **julho** de 2007, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de setembro de 2007, que nomeou, a contar de 21 de abril de 2007, o 3º SGT PM RE 01919-2 VENÍCIO VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, no Município de Cacaupônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de **21** de **abril** de 2007, ...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de **22** de **julho** de 2007, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2008, **ISIS GOMES DE QUEIRÓZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativa e Financeira, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2007, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2008, **MARLÚCIA BARBOSA DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativa e Financeira, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2007, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2008, **SÔNIA DE SOUZA E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2008, **MARLÚCIA BARBOSA DA ROCHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, Materiais e Serviços, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2008, **MARIA AUXILIADORA CANDIDA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, Materiais e Serviços, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2008, **MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA**

GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2008, **PAMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de março de 2008, **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de março de 2008, **FRANCISCO DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de março de 2008, **RAIMUNDO NONATO DE ASSIS E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2008, **ROBSON FERREIRA DO VALE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Projetos Estruturais, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Projetos Estruturais, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2008, **RAFAEL ALAN PRESTES DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

10, de Assistente Técnico I, da Gerência de Apoio à Jovens e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ORLANDO MORENO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008, os servidores abaixo relacionados, dos Cargos de Direção Superior, da Secretaria de Estado da Educação.

ASSESSOR – CDS-14

CÍCERO JOSÉ DA SILVA

EXECUTOR DE PROJETO 1 - CDS-12

Projeto de Controle de Comunicação –
THIAGO FUZARI BORGES

EXECUTOR DE PROJETO 2 - CDS-11

Projeto de Educação Infantil – RODRIGO LIMOEIRO DA SILVA

Projeto de Redação e Controle de Documentos – TELMA DE SOUZA LOPES

Projeto de Controle Orçamentário – ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA

CHEFE DE NÚCLEO 1 - APOIO DE ALMOXARIFADO – CDS-12

THIAGO LÚCIO BATISTA SANTOS

GERENTE DE PROGRAMA 2 – PROJETOS – CDS-14

ALONSO SILVA DE ARAÚJO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRCIO ALEX PETRÓ**, Gerente de Inspeção de Defesa Sanitária Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 9 a 12 de março de 2008, a fim de participar do "Seminário Internacional América do Sul Livre de Febre Aftosa – Novos Paradigmas", correndo as despesas por conta do referido órgão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 14 de março de 2008, a fim de participar do "2º Exercício Simulado de Gabinete em Emergência Sanitária para Influenza Aviária", correndo as despesas por conta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente e de **ELINE DA SILVA COSTA**, Conselheira, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Aracaju-SE, no período de 11 a 15 de março de 2008, a fim de participarem da Reunião Plenária Regional Nordeste, acerca da "Conferência Nacional de Educação Básica".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ÂNGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZ**, Professora nível 3, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de março de 2008, a fim de participar da Reunião Técnica sobre elaboração, revisão e avaliação do Plano Estadual de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de março de 2008, a fim de participar de Reunião Técnica sobre elaboração, revisão e avaliação do Plano Estadual de Educação, correndo as despesas por conta da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **MAGNO CARVALHO MARTINS**, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 7 de março de 2008, a fim de participar da Reunião Técnica de Coordenadores do Curso de Formação pela Escola, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSIANE MACIEL BATISTA**, Bióloga, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de março de 2008, a fim de participar de Reunião para Avaliação das Atividades do VIGIAR – 2007, bem como da Reunião de Pactuação de Ações para 2008, correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 9 a 14 de março de 2008, a fim de participar do "Congresso Brasileiro de Pregoeiros".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HEINZ ROLAND JAKOBI**, Médico do Trabalho de **JOSÉ MARIA DA FROTA**, Agente Administrativo e de **JOSÉ GABRIEL MACÊDO FLORINDO**, Presidente do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 26 a 30 de março de 2008, a fim de participarem da "1ª Reunião da RENAST Amazônica Legal – 2008", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA GORETE DE AMORIM ROCHA**, Farmacêutica, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF,

nos dias 18 e 19 de março de 2008, a fim de participar da Reunião sobre a Padronização das Análises Laboratoriais e Derivados, correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEONI ALVES MENDES DE LIMA**, Bióloga, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Belém-PA, nos dias 16 e 17 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião de Planejamento do Programa Nacional de Controle da Tuberculose da Região Norte, correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GISELE APARECIDA PINI**, Fisioterapeuta, do Hospital Infantil "São Cosme e Damião", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 17 a 19 de abril de 2008, a fim de participar do "12º Congresso Brasileiro Cirurgia do Joelho", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 12 de março de 2008, a fim de participar do "Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS", da "74ª Reunião da Câmara Intergestora Tripartite – CIT", bem como de Solenidade de Comemoração aos quatro anos de criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, correndo as despesas por conta do referido Ministério.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, Coordenador Técnico e de **ITACI ALVES FERREIRA SILVA LAMMEL**, Gerente de Engenharia, Estudos, Projetos e Pesquisas, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de março de 2008, a fim de participarem da Reunião Técnica para Avaliar os Pleitos a serem Priorizados pela referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **HÊNIO ALVES DOS SANTOS** e de **EMIZAEAL CHAGAS DE SANTANA**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de São Paulo-SP, no período de 24 a 27 de março de 2008, a fim de realizarem escolta do preso de justiça: **SIDNEUSO DA SILVA**, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **PRISCILA FONTENELE LOPES**, Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Goiânia-GO, no período de 3 a 6 de março de 2008, onde participou de treinamento em RBMLQ-INMETRO, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **MAJ BM RE 0016-5**

GENIVAL DOS SANTOS SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de Cuiabá-MT, nos dias 27 e 28 de março de 2008, a fim de participar da Reunião para elaboração do Protocolo de Atuação da Vigilância em Saúde para Situações de Emergências Decorrentes de Queima de Biomassa, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de São Paulo-SP e Maceió-AL, no período de 8 a 15 de março de 2008, a fim de participar de Reunião na Fundação Getúlio Vargas, acerca do Painel Riquezas e Potencialidades de Rondônia, bem como participar do "XXXIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento - CONSEPLAN".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período 10 a 12 de março de 2008, onde representou o titular da pasta na "89ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de fevereiro de 2008, que autorizou a viagem de **RONALDO FURTADO**, Procurador-Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de fevereiro

de 2008, onde trataria de assuntos de interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RONALDO FURTADO**, Procurador-Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de março de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar viagem de **JANETE MARQUES DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão da Dívida Ativa, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Curitiba-PR, no período de 10 a 14 de março de 2008, a fim de participar de treinamento sobre o Sistema de Processamento de Dados para a inscrição em Dívida Ativa, correndo as despesas por conta do referido órgão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem da **PM RE 06257-7 CAMILA KELLEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de São Paulo-SP e do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de janeiro de 2008, onde acompanhou a 1ª Dama do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria
Respondendo

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, da servidora ROSA SALOMÉ SOARES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300003498, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, da servidora HERIKA LIMA FONTINELE, Assistente Social, Matrícula nº 300056914, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, do servidor GILBERTO ANTONIO ANDREATTAVIGIATO, Estatístico, Matrícula nº 300054652, lotado na

Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, do servidor ESMERALDO DIEZER LEONCIO, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002024, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, da servidora ZULMIRA SALETE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044025, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA IZABEL BISSOLI DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, do servidor IVAN JOSE DA SILVA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300044038, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 652/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, do servidor EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 077.44038, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2007,

R E S O L V E:
=====

Ceder, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, o servidor IRAN DE MOURA LEAL, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011834, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5580/GGRH/SESAU/2007,

R E S O L V E:
=====

Ceder, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31

de dezembro de 2008, o servidor FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, Matrícula nº 300008697 e 300008698, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 114/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA, Atendente de Consultório, Matrícula nº 300034378, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 584/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300046218, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 216/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor PAULO DE SOUSA SENA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025352, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5477/GGRH/SESAU/2007 e Ofício nº 1396/GAB/IDARON/2007,

R E S O L V E:
=====

Ceder, a contar de 1 de novembro de 2007, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2008, o servidor CRISTIAN JOSE DA SILVA, Médico Veterinário, Matrícula nº 300053702, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 49/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1642/GAB/IDARON/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 722/GP/2007,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, do servidor BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300039813, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Requerimento/2007,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRI, Professora Nível I, Matrícula nº 300042432, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 016/F.E – 4574/07/SESDEC

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2008, o servidor JOSE WILLIAN AIRES DE ALMEIDA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300060572, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 407/SEMSAU/2007,

R E S O L V E:

=====

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 11.7.2007, que Cedeu, até 31 de dezembro de 2007, o servidor FERDINANDO DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300062855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes com a servidora MARINES GUDIM DE SOUZA, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2007,

R E S O L V E:

=====

Retificar, os termos do Decreto de 13.12.2007, que Cedeu o servidor AVELINO ANTONIO DE SÁ TELES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003922, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008,

Leia-se: com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/ Ariquemes, até 31 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 007/GAB/IPERON/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de

dezembro de 2008, do servidor IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034004, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5056/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor ODAIR RODRIGUES DE FREITAS, Professor Nível II, Matrícula nº 300067135, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 44/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2008, da servidora LENILDA GOMES DE SÁ, Professora Nível III, Matrícula nº 300024279, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 448/2007,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de

2008, da servidora LINDALVA ALVES DOS SANTOS, Contador, Matrícula nº 300010578, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 4928/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2008, a servidora ELIZETE GONZATI, Professor Nível III, Matrícula nº 300026178, lotada na Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, do Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 213/GAB/RH/AGEVISA/RO/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
ADIVALNETE ALVES DE SOUZA	AUX.ATIV.ADM.	300020056
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	300043958
ALCY SANTANA MONTEIRO	MOTORISTA	300034230
ALEXANDRE CARLOS DE M. DO MULLER	MEDICO	300011583/84
ALZENIR NOGUEIRA COELHO	MEDICO VETERINARIO	300020082/83
AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	AUX.ATIV.ADM.	300015855
ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	MEDICO VETERINARIO	300003792/93
ANAROSA DOS SANTOS V. FERNANDES	ENGº QUIMICO	300061379
ANALICE ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO	300063357
ANDRÉ LUIZ DE LIMA TINOCO	TÉC.SERV.SAÚDE	300022378
ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	300017191
ANTÔNIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA	300007646
ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA	MOTORISTA	300002429
AURIO CEZA ARAUJO	AUX.ATIV.ADM.	300008144
BENEDITO CARLOS ARAUJO ALMEIDA	AG.ATIV.ADM.	300020954
BERENICE GOMES BERNARDO	TEC.ENFERMAGEM	300039753
CARMELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300022492
CELIA FERRER DOS SANTOS	AG.ATIV.ADM.	300014974
CEZAR AUGUSTO BEZERRA B. DE ARAUJO	ENFERMEIRO	300002422
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TEC.LABORATÓRIO	300002098
DALILA QUEIROZ GEROLANO	ENGº INDUSTRIAL	300001633
DAMIÃO DE ARAÚJO	MOTORISTA	300002117
DELSON SANTOS DE ARAGÃO	MOTORISTA	300043651
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	AUX.ATIV.ADM.	300014789
DUILIO JOSE FERNANDES	BIOLOGO	300046884
EDITE LUCENA VIANA	ENFERMEIRO	300004419
EDIVALDO SOARES DE FRANÇA	AUX.ENFERMAGEM	300038871
ELBA MIRANDA	MEDICO	300038912
ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	MOTORISTA	300001278
ERENILSON FERREIRA GALVÃO	TÉC.SERV.SAÚDE	300001510
EUCLIANY MONTEIRO SILVA	ENFERMEIRO	300058629
EUDEMARAMEDEIROS S. CARVALHO	ENFERMEIRO	300055982
EVILÁSIO COSTA SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300001797
FLAVIA SERRANO BATISTA	BIOMEDICO	300063723
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	FARMAC.BIOQUIMICO	300041194
FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	AUX.ATIV.ADM.	300014963
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	300044139
HELENA BATISTA LACERDA	AUX.ENFERMAGEM	300040975
HELENA SEVERIANA DA CRUZ	AUX.SERV.SAÚDE	300016982
HERIKA LIMA FONTILELI	ASSIST.SOCIAL	300056914
IOLISBEGHEN HOFF	ENFERMEIRO	300055766
IVONE FERREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO	300056897
IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	AG.ATIV.ADM.	300043636
JANE Mª MESQUITA SOMBRA	ENFERMEIRO	300016583
JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	AG.ATIV.ADM.	300034080

JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300053466
JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGº QUIMICO	300053387
JOÃO JOSE LOBO GASTON	OF.MANUTENÇÃO	300044045
JOÃO RIMAR NOGUEIRA	MOTORISTA	300001954
JOCINEIDE ALVES DE SOUZA	AUX.ENFERMAGEM	300038966
JORGE FERNANDO DE ADO COUCEIRO	MEDICO VETERINARIO	30002388/89
JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	MOTORISTA	300063630
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300002873
JOSE EVANGELISTA DE MELO	MOTORISTA	300044012
JOSE LAIRTON ROCHA	AUX.SERV.SAÚDE	300002687
JOSÉ Mª CAMPOS PRESTES	AG.SERV.SAÚDE	300002699
JOSÉ NORMANDO DE SOUZA	MOTORISTA	300002800
JOSE VIRGULINO FILHO	TÉC.CONTAB.	300008469
JOSENI MARTINS NOLETO DASILVA	TEC.ENFERMAGEM	300053382
JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AG.SERV.SAÚDE	300001872
JUSSARA MASCARENHA PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300053459
LEDA YARA SOARES	ENFERMEIRO	300039283
LEILSON PEREIRA PORTUGAL	AUX.SERV.GERAIS	300002097
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	AG.ATIV.ADM.	300055994
LOUDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	300039108
LOURDETE NUNES	AUX.ATIV.ADM.	300014999
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	FARMAC.BIOQUIMICO	300037228
LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	AUX.SERV.SAÚDE	300002088
LUCILENE ZANOL	PSICÓLOGO	300060504
LUCY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO	ECONOMISTA	300002834
LUIZ GONZAGA MOTA	MOTORISTA	300001962
LUIZ MARIO PORTELA	CIRURGIÃO DENTISTA	300009534
LUIZ ROBERTO DE PONTES	TÉC.SERV.SAÚDE	300008276
LUZIMAR DE SOUTO AMORIM R. PINHO	MEDICO VETERINARIO	300017798/99
MANOEL FELIX DE FIGUEIREDO	MEDICO VETERINARIO	300005898/99
MANOEL NUNES CASSIANO NETO	MOTORISTA	300002661
MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	AUX.ATIV.ADM.	300020052
Mª AUGUSTA RAMALHAES DE SOUZA	ENFERMEIRO	300016578
Mª DA SILVA LOPES	AUX.SERV.GERAIS	300044437
Mª DAS GRAÇAS DA COSTA	OF.MANUTENÇÃO	300044229
Mª DE JESUS DA SILVA LEAL ARAÚJO	AUX.ENFERMAGEM	300011885
Mª DE JESUS FREITAS DE ALENCAR	ENFERMEIRO	300022954
Mª DE JESUS SOUZA	AUX.ENFERMAGEM	300002010
Mª DE NAZARE REIS ALVES	TEC.ENFERMAGEM	300044599
Mª DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	ENGENHEIRO CIVIL	300006565
Mª DO CARMO UMBELINO BARBOSA	AUX.ATIV.ADM.	300044397
Mª DO PERPETUO S. DOS S. BATISTA	AUX.SERV.SAÚDE	300016945
Mª GRAÇA FELICIO SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300018043
Mª JULIA ALVARES BRAGANÇA	MEDICO VETERINARIO	300006928/29
Mª RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	AG.ATIV.ADM.	300001586
Mª ROSILDA DO NASCIMENTO	AUX.SERV.SAÚDE	300022460
Mª SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300001393
MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA	MOTORISTA	300009502
MARIZELIA DE M. ARCOVERDE FONSECA	ENFERMEIRO	300011833
MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	TÉC.CONTAB.	300002096
MILTON DE BRITO SILVA	AG.ATIV.ADM.	300014982
MIRTES ALVINA DE SOUZA	AUX.SERV.SAÚDE	300044373
MIZUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	300001355
NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	AG.ATIV.ADM.	300015284
ONALDO BATISTA GUEDES	MOTORISTA	300043677
PAULO CESAR SANTOS RAMOS	MEDICO VETERINARIO	300027717/18
PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA	TÉC.SERV.SAÚDE	300002701
PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	AG.ATIV.ADM.	300044154
REGINA Mª BARROSO MOREIRA	DATILOGRAFO	300033881
ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON	ENFERMEIRO	300054069
ROSIANE MACIEL BATISTA	BIOLOGO	300052602
ROZENITA ALVES POSTIGO	AUX.ATIV.ADM.	300014861
SEBASTIÃO SIDRÔNIO DELGADO ALVES	MOTORISTA	300021240
SELMA EUTERPE SOMENZARI	AG.ATIV.ADM.	300004506
SELMA LIMA DA SILVA	AUX.ATIV.ADM.	300002120
SERGIO VIEIRA FERNANDES	FARMACEUTICO	300049869
SILVANA FERREIRA M. DA SILVA	RECEPCIONISTA	300033988
SILVIA LIMA DA SILVA	AUX.ATIV.ADM.	300007895
SOLANGE SOUZA PIRES	NUTRICIONISTA	300001368
SONIA Mª DIAS DE LIMA	ENFERMEIRO	300016607
SUERDA MÔNICA BARROS PINTO	AUX.ATIV.ADM.	300014926
SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	AUX.ENFERMAGEM	300039262
TATIANA VIEIRA DE LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300039844
TEREZA CRISTINA RAMOS	ENFERMEIRO	300001161
VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	MOTORISTA	300001187
VANESSA ALVES DE SOUZA	TÉC.SERV.SAÚDE	300022747
VANUSA DE SOUZA CAMINHA	TÉC.SERV.SAÚDE	300044475
VICENTE DE PAULO LOURES	MOTORISTA	300001747
WANDERLEIA CORREIA DA CUNHA	AUX.SERV.GERAIS	300044369

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 26/CGG/2008

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA, Datilógrafo, pertencente ao Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 081//GARH/GAB/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora LOUIZANE PEREIRA DA SILVA, Atendente de Consultório, Matrícula nº 300034246, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 058/GAB/SEPLAN/2008 e Ofício nº 047/GARH/GAB/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora EDITE REBOUÇAS DE PAULA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300051134, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 014/GP/2008,

R E S O L V E:

=====

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor ERALDO APARECIDO TRONDOLI MATRICARD, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300030387, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 080/GAB/2008,

R E S O L V E:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2008, a servidora GILDENETE MORAES ASSUNÇÃO, Enfermeiro, Matrícula nº 300004362, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 028/GAB/DPE/2008,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2008, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2008, o servidor NOILSON NEVITON DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014808, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, Conferidas pelo art. 65, inciso V, da constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 731/GP/2007,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARILENE DA ROSA, Matrícula nº 300014702, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 015/2008/GP,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora ALDALEIA DA CUNHA FRANÇA COQUEIRO, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034405, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 916/2007/GAB/PREFEITO,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

NOME LOTAÇÃO	CARGO	MATRICULA
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA SESAU	SANITARISTA	300002212
GIVANILDE ALVES NOGUEIRA CEMETRON	ENFERMEIRO	300038856
IVANIA DA CONCEIÇÃO A STORER SESAU	BIOMEDICO	300036206
MARCIA Mª MORORO ALVES CEMETRON	PSICOLOGO	300046182
Mª DE FATIMA VIDAL BRAGA SESAU	ENFERMEIRO	300038915
Mª GORETH M. F. DE LIMA SESAU	ENFERMEIRO	300038918
SANDRA Mª M. VIDAL DE MENEZES AGEVISA	ENFERMEIRO	300034901
VALMIRARROCHA SOUZA SESAU	ENFERMEIRO	300036219

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 916/2007/GAB/PREFEITO,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor SID ORLEANS CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300028376, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 039/GP/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300025420, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 051/CGG/2008 e CT/PR/11/2008,

R E S O L V E:

=====

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2008, os termos do Decreto de 6.11.2007, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MARLENE DIAS LOPES DA SILVA, Psicólogo, Matrícula nº 300046185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades nas Centrais Elétricas de Rondônia/CERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Memorando nº 89/GAFP/FOPAG/2008,

R E S O L V E:

=====

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 18.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, Matrícula nº 300007523, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 508/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2008, a servidora SOLANGE ALVES LUCIO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 002/2008/DL-CVMV,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor ADAIR HILARIO GRAEBIN, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300003823, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 001/2008/DL-CVMV,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora VITÓRIA CELUTA BAYERL, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300005783, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 255/2008 – 1º DEJUESP/Mandado de Segurança nº 200.0002007.011090-5,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2008, o servidor ALBERTO JOSE BEIRA PANTOJA Assistente Jurídico, Matrícula nº 300020204, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 083/SEMAD/GAB/2007,

R E S O L V E:

=====

Ceder, a contar de 6 de novembro de 2007, até 31 de dezembro de 2008, a servidora SIRLEI MARLEDI MAAS NINCK, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal, junto a Unidade Mista de Cacoal, em permuta com a servidora EUNICE FRANCISCO, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 547, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 041/GRH/DPE/2008,

R E S O L V E:

=====

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2008, o servidor LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300001623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 026/2008/GAB/DPE,

R E S O L V E:

=====

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Vilhena, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MARIA DE LURDES SIMIONATO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300014750, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA APARECIDA MOREIRA CASTELO BRANCO, Professor Nível III, Matrícula n. 300022289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Bernardo Guimarães," no Município de Cacoal, para desenvolver atividades no Estado do Mato Grosso – MT, em permuta com a funcionária MARIA APARECIDA VARGAS STEFANES, Professora-Nível-01, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 007/SEMAD/GAB/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023689, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 006/GAB/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de dezembro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA DAS GRAÇAS CAPITELLI, Matrícula nº 300008307, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 005/GAB/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARLENE DE SOUZA BATISTA LIMA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004374, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 004/GAB/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora

JULINDA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300011252, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 006/SEMAD/GAB/2008,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora KATIA MALDANER ARAÚJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013774, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 007/GAB/2008,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300063401, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 34/2008,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora SORAIA DE SOUZATENORIO SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051098, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal da Pedra, do Estado de Pernambuco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, até 31 de dezembro de 2008, da servidora THAYS TORISCO ROY, Enfermeiro, Matrícula nº 300062434 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Jaru, em permuta com a servidora JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA, Enfermeiro, Matrícula nº 300049671, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 245/GGRH/GAB/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor ANTONIO ARGEU LOPES, Enfermeiro, Matrícula nº 300062975, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cabixi.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 177/GAB/SEJUS/2008,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2008, a servidora DIANE LEA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001306, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 876, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, para desenvolver suas atividades na REN/Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 150/GARH/GAB/2008,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor GERSON PONTES DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 300034152, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício 003/2008/PMC,

R E S O L V E:

=====

Ceder, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras em permuta com os funcionários pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SERVIDORES ESTADUAIS			SERVIDORES MUNICIPAIS	
NOME	CARGO	MATRICULA	NOME	MATRICULA
Mª REGINA RODRIGUES	PROF. NIVEL III	300015374	SANDRO MARIANO DE OLIVEIRA	2450-3
EDGAR MONTEIRO DA SILVEIRA	PROF. NIVEL III	300003368	JESUS RODRIGUES DA PENHA	1528-8

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E:

=====

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2008, o servidor ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES, Professor Nível III, Matrícula nº 300018733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA GEMIGNANI,

Professor Nível III, Matrícula nº 300050686, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA/Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 025/2008/6ª ZE/RO,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 10 de fevereiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 9 de fevereiro de 2009, da servidora JENEDIS EBERT DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002142, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 105/GAB/CGAG/2008,

R E S O L V E:

=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor RUBENS OLIMPIO MAGALHAES, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2108, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo art. 65, inciso V, da constituição Estadual, e conforme consta o Ofício 031/2008/GABSUP,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora ZILMA FERREIRA RICARTE, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001643, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Representação em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 466/GAB/PMJP/2007,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 18.1.2008, que Prorrogou a Cedência, até 31 de dezembro de 2008, da servidora GILVANIA MARIA SILVA NASCIMENTO, Enfermeira, Matrícula nº 300005691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná, em permuta com a funcionária GRACIETE CARVALHO MONTEIRO, Enfermeira, cadastro nº 12451, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 457/GAB/PMJP/2007,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 12 de dezembro de 2008, do servidor GILBERTO ALVES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015052, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1.1.2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31.12.2008, do servidor ERIC RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 4529, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora LIGIANE RODRIGUES DA SILVA, Professor Classe A, NS II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 021/GAF/PGE Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **10.03.2008** o servidor **JOEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, cadastro n.º 300011795, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria n.º 065/GAF/PGE de 05.06.2003, publicado no DOE n.º 5254 de 24.06.2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00015-00/2008-DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00015-00/2007-DER/RO, cujo objeto é a **Elaboração de projeto executivo de engenharia da rodovia RO-464 trecho entre BR 364-Tarilândia, com extensão aproximada de 60,0 Km, no município de Jarú/RO, na Sessão Interna realizada no dia 10 de março de 2008, às 12:00 (doze) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase da licitação a empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** a empresa participante, por ter apresentado Quadro 2 em desconformidade, considerando que a mesma deixou de incluir os técnicos de nível médio previstos na planilha orçamentária, contrariando assim o disposto no item 15.3 “d” do edital...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.

Porto Velho, 11 de março de 2008.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL

JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/08/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00016-00/2008-DER/RO
A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. **13.390 de 07 de janeiro de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **1420.00016-00/2008-DER/RO**, cujo objeto é a **Elaboração de projeto executivo de engenharia da RO-458 trecho: entr. BR-364/Vila Triunfo, com extensão aproximada de 28,0km, conforme termos de referência**, no município de **Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste/RO**, na Sessão Interna realizada no dia 11 de março de 2008, às 10:20 (dez e vinte) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, a

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IND. – SENAI e DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **HABILITAR** as empresas participantes tendo em vista as mesmas terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...” Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolarem junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1923.00457-00/2007-IDARON/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390, de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1923.00457-00/2007-IDARON/RO, cujo objeto é a **LOTE I: Construção de ULSAV - Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/IDARON em Costa Marques/RO e LOTE II: Construção de ULSAV - Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/IDARON em Alta Floresta D'Oeste/RO, no município de Costa Marques e Alta Floresta/RO, na Sessão Interna realizada no dia 12 de março de 2008, às 08:00(oito) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA EPP, AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA e CONSTRUTORA TERRA LTDA.** Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consulta via internet, quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **HABILITAR**, todas as empresas participantes do certame por terem cumprido com as normas editalícias para esta primeira fase do certame...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da

Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 10/GAB/SEPLAN
DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003.

RESOLVE

Incluir na Portaria nº 012/GAB/SEPLAN de 12 de Fevereiro de 2006, o servidor: **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Programa I, em atendimento ao Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10851, de 23 de Dezembro de 2003.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

EDITAL Nº 039 DE 07 DE MARÇO DE 2008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300061473, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ji-Paraná, a comparecer junto à GGRH/SEAD, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 040 DE 07 DE MARÇO DE 2008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MARIA GRACIETE ARAUJO ROCHA Categoria Funcional de Professora Nível III, Matrícula nº 300023238, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto à GGRH/SEAD, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 041 DE 07 DE MARÇO DE 2008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VARGAS

Categoria Funcional de Professor Nível III, Matrícula nº 300049179, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ji-Paraná, a comparecer junto à GGRH/SEAD, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 042 DE 07 DE MARÇO DE 2008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora JACINTA MARIA MARTINS DE LIMA Categoria Funcional de Técnica em Comunicação Social, Matrícula nº 300002436, lotada na Procuradoria Geral do ESTADO – PGE/Porto Velho, a comparecer junto à GGRH/SEAD, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO 033/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 2220/1588 de 22.11.2007, para conceder Pensão Mensal ao dependente da ex-segurada YUMIKO MIYAGUI NAKASHIMA, matrícula nº. 300054016, ocupante do cargo de **Técnica em Assuntos Legislativos**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 20.10.2007, com fundamento no Artigo 22, Inciso I; Artigo 50, Inciso II; Art. 51 da **Lei Complementar nº. 228/00**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº. 253/02** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **VÁLTER NAKASHIMA**, Portador do **CPF Nº. 168.590.390-68**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 034/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 2220/1661 de 06.12.2007, para conceder Pensão Mensal a dependente do ex-segurado **JOSÉ CONSTANTINO NOGUEIRA NETO**, matrícula nº. 300067468, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 06.11.2007, com fundamento no Artigo 22, Inciso I; Artigo 50, Inciso I; Art. 51 da **Lei Complementar nº. 228/00**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº. 253/02** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LAUDICEA DA SILVA NOGUEIRA**, Portadora do **CPF Nº. 541.524.374-72**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 035/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 2220/1653 de 05.12.2007, para conceder Pensão Mensal ao dependente do ex-segurado **ALIOMAR ALBERTO MATTA DE MORHY**, matrícula nº. 10670, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 20.11.2007, com fundamento no Artigo 22, Inciso I; Artigo 23, Inciso III; Artigo 50, Inciso I; Art. 51 da **Lei Complementar nº. 228/00**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº. 253/02** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Temporária a **YAN SAMPAIO MORHY**, representado por sua genitora **IRACELE SAMPAIO DA SILVA**, Portadora do **CPF Nº. 512.168.252-20**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 036/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório 047/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 3942 de 13.02.98, conforme Ofício nº 0126/2008/SGCE de 22.01.08, Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 11/01.768 de 20.12.95, aos dependentes do ex-segurado **EVERSON JOSÉ VIEIRA TAVARES**, matrícula nº 0.409.995-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 23.08.95, com fundamento no Artigo 5º, Inciso I e Artigo 8º, Inciso I; § 1º, alínea "c" da Lei nº 135/86, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **NEIVA MACHADO DE ARAUJO**, portadora do **CPF nº 409.793.002-82**, no valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da pensão;
b) - Pensão Mensal Temporária as menores **LARISSA ARAUJO TAVES** e **LARIAENE ARAUJO TAVARES**, representadas por sua genitora **NEIVA MACHADO DE ARAUJO**, portadora do **CPF Nº. 409.793.002-82**, correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 037/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Título de Pensão Nº 054/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 2918 de 10.12.93, conforme Ofício nº 1256/2007/SGCE de 06.08.07, Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 04/000.002 de 06.01.93, aos dependentes da ex-segurada **AMANDA MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 0.401404-1, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 12.12.92, com fundamento no Artigo 5º, Inciso I e Artigo 8º, § 1º da Lei nº 135/86, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZ BARBOSA DE SOUZA**, portador do **CPF nº 078.991.812-91**, no valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da pensão;
b) - Pensão Mensal Temporária as menores **FABIO MENDES DE SOUZA** e **ALDENISA MENDES**, representadas por seu tutor **FABIO MENDES DE SOUZA**, portador do **CPF Nº. 349.219.662-49**, correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 038/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório 106/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 3943 de 16.02.98, conforme Ofício nº 0125/2008/SGCE de 22.01.08, Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 02/061.416 de 17.09.96, aos dependentes do ex-segurado **ANTONIO PAULO LEÃO DE SOUZA**, matrícula nº 0730.475-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, proveniente de seu falecimento ocorrido em 30.06.95, com fundamento no Artigo 5º, Inciso V; Artigo 8º, Inciso I; § 1º, alínea "c" da Lei nº 135/86, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LEOPOLDINA LEÃO DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 602.058.652-91**, no valor correspondente a 100%(cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº. 05 /GAB/SEAS
Porto Velho, 07 de março de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO DE 28.12.07**, e pelo Art. 71, VI da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - I CEGLBT, com as seguintes atribuições:

- ✓ Elaborar o Regimento Interno da I CEGLBT, o qual servirá como referência para as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e/ou sub-regionais;
- ✓ Definir os critérios e procedimentos para os trabalhos da I CEGLBT;

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO
ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS;

II - 01(um) representante titular e 01(um) suplente dos seguintes órgãos Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- b) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- c) Secretaria da Saúde - SESAU;
- d) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;
- e) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Cidadania - SESDEC;
- f) Instituto Nacional da Previdência Social - INSS.

III – 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Sociedade Civil das seguintes Instituições:

- Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual – N.PLOS Tucuxi;
- Grupo Gays de Rondônia – GGR
- Centro de Referência de Combate à discriminação a Homofobia;
- Movimento Negro;
- Setorial GLBTT;
- Grupo E- jovem;
- Projeto Vidas;
- Entidade Sindical: CUT / SINTERO.

§ 1º - Os representantes Governamentais de que trata o caput deste artigo, serão representadas por 08 (oito) membros do Poder Público Governamental.

§ 2º - Serão constituídas ainda as seguintes subcomissões, sob a Coordenação da Comissão Organizadora:

- Subcomissão Temática e de Relatoria;
- Subcomissão de Comunicação;
- Subcomissão de Articulação e Mobilização.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da I CEGLBT contará com uma Secretaria Executiva referendada pela Titular da Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS e da Comissão Organizadora da I Conferência Estadual, ou seja;

§ 1º - A Secretaria-Executiva será composta por:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do Poder Governamental;

II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Sociedade Civil;

§ 2º - Compete à Secretaria - Executiva:

- Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;
- Estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios, de realização e resultados obtidos;
- Cuidar da infra-estrutura para realização da I Conferência Estadual.

Parágrafo único - a secretaria executiva será integrada por servidores da secretaria de assistência social e sociedade civil.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e secretariado de um Grupo Operacional, responsável por implementar as decisões.

Parágrafo 2º - A composição do Grupo Operacional será definida pela SEAS.

Art. 4º - A Comissão Executiva da I CEGLBT tem as seguintes atribuições:

- Organizar, acompanhar e avaliar a realização da I CEGLBT;
- Coordenar as Comissões;
- Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da I CEGLBT;
- Definir o formato das atividades da I CEGLBT, bem como o critério para participação das convidadas / expositoras, nacional-internacional, dos temas a serem discutidos;

V – Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da I CEGLBT;

VI – Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária a I CEGLBT;

VII – Designar as/os integrantes das Comissões podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

VIII – Providenciar a publicação do relatório final da I CEGLBT;

IX – Deliberar sobre todas as questões referentes a I CEGLBT que não estejam previstas no regimento e no regulamento da estadual.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Compete:

I – Elaborar a proposta de programação da I CEGLBT;

II – Coordenar, supervisionar, e promover a realização da I CEGLBT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III – Estabelecer os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento da I Conferências Municipal e da Conferência Estadual;

IV – Elaborar o Regimento e o Regulamento da I CEGLBT;

V – Mobilizar o/as parceiro/as e filiado/as, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na Conferência Municipal;

VI – Acompanhar e validar as Conferências Municipais, por meio de representante da sociedade civil e Governamental, previamente designados.

VII - Definir os nomes do/as expositores/as e a pauta da etapa Estadual;

Art. 6º - A Comissão Temática e de Relatoria compete:

- Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões das Conferências Municipais;
- Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das/os expositores/as na Conferência;
- Propor expositores/as para cada mesa temática;
- ?Elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para apresentação dos relatórios;
- Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;
- ?Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;
- ?Monitorar o recebimento do Relatório final das Conferências Municipais, bem como consolidar as informações;
- Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da Conferência Estadual GLBT junto à Comissão de Comunicação;
- ?Elaborar e executar o projeto de divulgação para a I Conferência Estadual;
- Elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e os anais da I Conferência Estadual;

Art. 7º - A Comissão de Comunicação compete:

- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Estadual GLBT;
- Promover a divulgação do regimento da Conferência Estadual GLBT;
- ?Orientar as atividades de comunicação social da Conferência;
- Promover o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das duas etapas da

Conferência, objetivando a divulgação, bem como, o arquivamento da sua memória.

➤ Receber da Subcomissão Temática e de Relatoria, encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da Conferência Estadual GLBT;

Art. 8º - A Comissão de Articulação e Mobilização compete:

- Estimular e monitorar a realização da I Conferência Estadual, como etapa necessária à participação na Conferência Nacional;
- Fazer Gestão junto ao Governo Estadual no sentido de sensibilizar para a liberação dos recursos financeiros necessários à participação dos delegados na Conferência Nacional;

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Art. 9º - As Comissões da I CEGLBT serão compostas pelos seguintes membros:

SECRETARIA EXECUTIVA DA I CEGLBT		
NOME DA INSTITUIÇÃO	MEMBRO	
SEAS	Titulares	Irany Freire Bento
		Gerdalva Araújo de Vasconcelos
	Suplentes	Mª Ruzileila T. Ramos Alencar
		Mª Lúcia da Silva Brito
Sociedade Civil	Titulares	Raimunda Denise Limeira Souza
		Roberto Farias
	Suplentes	Mônica Cristina Ventura Galdine
		Niedna Mª da Silva Gontijo
Coordenadora: Gerdalva Araújo de Vasconcelos		

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA I CEGLBT		
COMPOSIÇÃO	INSTITUIÇÃO	NOME
Secretaria de Estado de Assistência Social	SEAS	Titulares
		Irany Freire Bento
		Gerdaiva Araújo de Vasconcelos
		Suplentes
Representantes Governamentais	SEMED	Gláucia Lopes Negreiros
		Zenith da Graças Claro Campos
	SEDUC	Ednalva Oliveira Santos
		Ana Carolina Gomes Pereira
	SESAU	Laudicéia Maria dos Santos
		Mª Angelita Lima Fontenelle
	SESEDEC	Mª Regina Almeida Franchetto
		Blandina Luanni Lima e Silva
	INSS	Mª de Fátima Ramos
		Zeneide Nazaré Castro de Araújo
	SEJUS	Marizete Braga
		Petronília Oliveira de Souza
Representantes da Sociedade Civil	N. PLOS – TUCUXI	Fernando Augusto Lozzi
		Alessia Rodrigues Moura
	GGR	Flávia Filomena Pereira
		Sônia Mª da Cruz

Representantes da Sociedade Civil	Centro de Referência de Combate à Discriminação e Homofobia	Titular	Quirina Andrade Macedo
		Suplente	Clélia de Fátima Franco Oliveira
	Movimento Negro	Titular	Nilza Muniz Silva da Silva
		Suplente	Marcos Nascimento Ramos
	Setorial GLBTT	Titular	Darlan Lima de Souza
		Suplente	Joyce de Melo Sena
	Grupo Jovem E-	Titular	Lázaro Kaltyiman S. Silva
		Suplente	Elieniilson Pacifico
	Projeto Vidas	Titular	Marconi de Vasconcelos
		Suplente	Abdon José de Silva Sales
	Entidade Sindical: CUT	Titular	Idalina Ferreira dos Santos
		Suplente	Guerlinda Jacob
	Entidade Sindical: SINTERO	Titular	Mariane Begnis Motta
		Suplente	Rosineide Santos Silva
Coordenadora da comissão: Maria Ruzileila / Maria Lúcia / Darlan			

COMISSÃO DE TEMÁTICA E RELATORIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS
Setorial GLBTT	Roberto Farias
Setorial GLBTT	Ariel Argobe da C. Brasil
Centro de Referência de Combate à Discriminação e Homofobia	Quirina Andrade Macedo
N. PLOS - TUCUXI	Mônica Cristina Ventura Galdino
N. PLOS - TUCUXI	Elielilson Barreto Pacifico
SEMED	Gláucia Lopes Negreiros
Coordenador (a) da Comissão: Roberto Farias / Ariel Argobe da C. Brasil	

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS
SINTERO	Mariane Begnis Motta
N.PLOS - TUCUXI	Lázaro Kaltyman S. Silva
SEDAM	Arnaldo Carvalho da Silva
CUT	Idalina Ferreira dos Santos
SINTERO	Rosineide Santos Silva
N.PLOS - TUCUXI	Carem Matsuzak
Coordenador(a) da Comissão: Lázaro Kaltyman S. Silva / Mariane Begnis Motta	

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS
Setorial GLBTT	Darlan de Souza
Projeto Vidas	Marconi Moraes de Vasconcelos
N.PLOS - Tucuxi	Raimunda Denise Limeira Souza
CMPPM	Mara Regina da Silva Oliveira
GGR	Joyce de Melo Sena
COOPEMBAMA	Nilza Muniz
COOPBAMA	Marcos Nascimento Ramos
GGR	Núbia Lafaet
N.PLOS - Tucuxi	Alessia Rodrigues Moura
FEDER	Mª Graça de Lima
FEDER	Telma Araújo dos Santos
Coordenador(a) da Comissão: Raimunda Denise Limeira Souza	

ART. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

**IRANY FREIRE BENTO
SECRETÁRIA DA SEAS**

**PORTARIA Nº. 04 /GAB/SEAS
Porto Velho, 07 de março de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO DE 28.12. 2007**, e pelo Art. 71, VI da Constituição Estadual,

REVOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais que elegerá os Delegados representativos do Estado de Rondônia na I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 2º - O Regimento Interno tem como principal atribuição nortear as ações da Comissão Organizadora e suas respectivas Subcomissões, no tocante à realização da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Regimento servirá como referência para as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais ou sub-regionais, que elegerá os Delegados Municipais representativos na I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**IRANY FREIRE BENTO
SECRETÁRIA DA SEAS**

**REGIMENTO DA
I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GAYS,
LÉSBICAS, BISSEXUAIS,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – A I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, de caráter deliberativo, têm por objetivos:

I - propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e para o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT;

II - avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Brasil Sem Homofobia.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º – A I Conferência Estadual GLBT será realizada em Porto Velho, de 27 a 29/03/08, sendo a Abertura no dia 27/03/08, às 19h, sob os auspícios da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS.

Art. 3º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Estadual GLBT contará com uma Comissão Organizadora e uma Secretaria Executiva, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social - SEAS.

Art. 4º – A I Conferência Estadual GLBT poderá ocorrer em uma ou duas etapas, em âmbito municipal ou regional e estadual, nas quais serão discutidos os objetivos do Artigo 1º deste Regimento.

§ 1º - A etapa Estadual da I Conferência Estadual considerará as consolidações da etapa municipal ou regional.

§ 2º – Fica facultada a realização de pré-conferências municipais ou regionais, cujas deliberações serão acolhidas pela Conferência Estadual.

Art. 5º – A I Conferência Estadual GLBT, assim como suas análises, formulações, proposições e deliberações, terão como panorama as conjunturas estadual e nacional.

Art. 6º – A etapa municipal (ou regional) da I Conferência Estadual GLBT deverá ser convocada até 05 de março e realizada até 17 de março de 2008.

§ 1º – O não cumprimento do prazo para a realização da etapa municipal em um ou mais municípios do estado de Rondônia não constituirá impedimento à realização da I Conferência Estadual GLBT, no período previsto neste Regimento.

§ 2º – Os relatórios das Conferências municipais GLBT deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual GLBT até 22 de março de 2008.

§ 3º – A composição da Comissão Organizadora Municipal deverá assegurar a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

§ 4º – O quórum mínimo para eleger a delegação de cada município deverá ser de pelo menos 3 (três) vezes o número de delegado/as a serem eleitos para a I Conferência Estadual GLBT.

§ 5º – As Comissões Organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 7º – Em ambas as etapas deverão ser asseguradas ampla e representativa participação dos segmentos sociais, entidades interessadas e comprometidas com a promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos GLBT, bem como incorporar as dimensões de gênero, etno-raciais e geracional da sociedade rondoniense.

Art. 8º – A realização da Conferência Estadual é fator indispensável para escolha dos delegados da I Conferência Nacional GLBT.

Art. 9º – A prerrogativa de convocar as Conferências Municipais, constituir o GT e compor a Secretaria Executiva, que formarão a Comissão Organizadora, será do Governo Municipal.

§ 1º – As Conferências Municipais deverão elaborar o seu próprio Regimento em conformidade com o Regimento da I Conferência Estadual.

§ 2º – Os municípios deverão constituir uma Comissão Organizadora, para realização das Conferências Municipais, que integrem, prioritariamente, 3 representantes do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Universidades e faculdades, do Poder Executivo, Poder Legislativo e membros dos movimentos GLBT.

Art. 10 – A Comissão Organizadora das Conferências Municipais deverão enviar cópia do Regimento e Programação a ser executada à Comissão Organizadora Estadual, até 7 (sete) dias antes da data da realização das Conferências Municipais.

Art. 11 – O Relatório das Conferências Municipais e a relação de Delegado/as eleito/as, com respectivos suplentes para a I Conferência Estadual GLBT, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, até 7 (sete) dias após a sua realização.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL GLBT

SEÇÃO I – DO TEMÁRIO

Art. 12 – A I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais adotará o seguinte tema: *“Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”*.

Parágrafo único. O temário deverá atender os objetivos dos incisos I e II do Artigo 1º deste Regimento.

Art. 13 – A Comissão Organizadora da I Conferência Estadual GLBT se responsabilizará pela distribuição do documento sobre o temário central – elaborado pela Nacional, que subsidiará as discussões.

§ 1º – Todas as discussões do temário e os documentos da I Conferência Estadual GLBT deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de gênero, etno-raciais e geracional da sociedade rondoniense.

§ 2º – O temário deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política GLBT, de maneira a garantir a pluralidade, a diversidade as especificidades e a transversalidade.

Art. 14 – A I Conferência Estadual, consolidada com as Conferências Municipais, elaborará as propostas para a I Conferência Nacional GLBT, a qual produzirá o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT e o Relatório de avaliação e fortalecimento do Programa Brasil Sem Homofobia, a ser encaminhado ao Presidente da República, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal, aos Ministros da Saúde, Cultura, Educação, Turismo, Justiça, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Social, Previdência Social, Relações Exteriores, Cidades, Esportes, às Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres e de Promoção das Políticas da Igualdade Racial, aos deputados e deputadas, senadores e senadoras que compõem a Frente Parlamentar Mista pela Cidadania GLBT, ao Procurador Geral da República e ao Defensor Público da União, bem

como às esferas do Poder Municipal, Estadual e Distrito Federal e Entidades da Sociedade Civil que trabalham com a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos – GLBT.

SEÇÃO II

DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 15 – Os relatórios das Conferências Municipais serão elaborados a partir da identificação das questões e levantamentos referentes ao tema central e eixos temáticos propostos para a I Conferência Estadual GLBT.

Art. 16 – A Comissão Organizadora das Conferências Municipais consolidará os resultados da respectiva Conferência, em Relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, considerando os seguintes pontos:

I – elaborado por eixo temático, utilizando como configuração de texto as seguintes orientações: configuração de página A4, margens verticais e horizontais de 2,5 cm, espaçamento 1,5 para as linhas e caractere Arial 11.

II – encaminhado por meio eletrônico para o endereço: *conferencia-ro.glbt@hotmail.com*, e, em formato impresso, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS – Conferência Estadual GLBT, no seguinte endereço: Rua Padre Chiquinho, 670, Pedrinhas - Esplanada das Secretarias- Porto Velho – RO, CEP: 78.903.038.

Art. 17 – Os Relatórios das Conferências Municipais serão consolidados pela Comissão Organizadora Estadual e pela Secretaria Executiva de acordo com os eixos temáticos da I Conferência Estadual GLBT.

Art. 18 – As discussões dos grupos por eixo temático durante a I Conferência Estadual GLBT devem orientar-se pelo Relatório Consolidado das Conferências Municipais, referenciado no documento base.

§ 1º – Os grupos somente poderão deliberar com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos seus delegado/as.

§ 2º – As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos seus membros para comporem o relatório do grupo que irá à Plenária Final.

§ 3º – As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho deverão constar no Relatório Final, sendo consideradas aprovadas, não necessitando ir à votação da Plenária Final para homologação;

§ 4º – Os relatores dos grupos da I CEGLBT serão indicados pela Comissão Organizadora e terão como responsabilidade a elaboração do Relatório de cada tema.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 – A I Conferência Estadual GLBT será presidida pela Secretária de Assistência Social – SEAS, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu Secretário Adjunto ou Representante.

Art. 20 – Os grupos e a Plenária Final serão coordenados por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 21 – A Comissão Organizadora Estadual, designada pela Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, será composta por:

I – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

II – 01(um) representante titular e 01(um) suplente dos seguintes órgãos Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- b) Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
- c) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
- d) Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;
- e) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Cidadania – SESDEC;
- f) Instituto Nacional da Previdência Social – INSS.

III – 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Sociedade Civil das seguintes Instituições:

- a) Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual – N.PLOS Tucuxi;
- b) Grupo Gay de Rondônia – GGR
- c) Centro de Referência de Combate à discriminação e Homofobia;
- d) Movimento Negro;
- e) Setorial GLBTT;
- f) Grupo E- jovem;
- g) Projeto vidas.
- h) Entidade Sindical: CUT / SINTERO.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Secretária Estadual de Assistência Social – SEAS ou seu representante.

Art. 22 – Serão constituídas ainda as seguintes Subcomissões, com respectivas atribuições, sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual:

I - Subcomissão Temática e de Relatoria:

- Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões das Conferências Municipais;
- Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das/os expositores/as na Conferência;
- Propor expositores/as para cada mesa temática;
- Elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para apresentação dos relatórios;
- Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;
- Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;
- Monitorar o recebimento do Relatório final das Conferências Municipais, bem como consolidar as informações;
- Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da Conferência Estadual GLBT junto à Comissão de Comunicação;

- Elaborar e executar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Estadual;
- Elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e os anais da 1ª Conferência Estadual;

II - Subcomissão de Comunicação;

- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Estadual GLBT;
- Promover a divulgação do regimento da Conferência Estadual GLBT;
- ?Orientar as atividades de comunicação social da Conferência;
- Promover o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das duas etapas da Conferência, objetivando a divulgação, bem como, o arquivamento da sua memória.
- ?Receber da Subcomissão Temática e de Relatoria, encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da Conferência Estadual GLBT;

III - Subcomissão de Articulação e Mobilização

- ?Estimular e monitorar a realização da Conferência Estadual, como etapa necessária à participação na Conferência Nacional;
- Fazer Gestão junto ao Governo Estadual no sentido de sensibilizar para a liberação dos recursos financeiros necessários à participação dos delegados na Conferência Nacional;

SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23 – À Comissão Organizadora compete:

- I – Elaborar a proposta de programação da I Conferência Estadual;
- II – Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 1ª Conferência Estadual, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III – Estabelecer os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento da Conferências Municipais e da Conferência Estadual;
- IV – Elaborar o Regimento da Conferência Estadual;
- V – Mobilizar o/parceiro/as e filiado/as, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na Conferências Municipais;
- VI – Acompanhar e validar a Conferências Municipais, por meio de representante da sociedade civil e Governamental, previamente designados.
- VII - Definir os nomes do/as expositores/as e a pauta da etapa Estadual;

Art. 24 – À Secretaria Executiva compete:

- I – Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;
- II – Estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios, de realização e resultados obtidos;
- III – Cuidar da infra-estrutura para realização da 1ª Conferência Estadual.

Parágrafo único - a secretaria executiva será integrada por servidores da secretaria de assistência social e sociedade civil.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 25 - A I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas,

Bissexuais, Travestis e Transexuais, terá a participação de delegado/as, convidado/as e observadores/as.

Parágrafo único: Os convidado/as terão somente direito à voz, com exceção da plenária final e os observadores/as não terão direito à voz e voto.

Art. 26 - Poderão ser convidado/as pela Comissão Organizadora, autoridades e representantes de entidades públicas ou privadas nacionais, estaduais e municipais com direito somente à voz, exceto na plenária final.

Art. 27 - A Conferências Municipais GLBT somente elegerão delegado/as para a Conferência Estadual GLBT se houver um quórum mínimo de 3 (três) vezes o número de delegado/as a que possuem direito.

Art. 28 - A delegação a ser eleita nas Conferências Municipais para a I Conferência Estadual deverá ser composta por, no mínimo, 50% de pessoas com identidade de gênero feminina (mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis).

Art. 29 - A plenária de delegado/as da I Conferência Estadual GLBT terá a seguinte composição:

I - Delegado/as dos diferentes órgãos do Poder Público indicado/as para este fim;

II - Delegado/as eleito/as dentre o/as participantes nas Conferências Municipais e Regionais, obedecendo à seguinte composição:

60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil, 40% (trinta e três por cento) de representantes do Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas Municipal e Estadual e Federal.

§ 1º – Nos locais onde não forem realizadas conferências municipais, poderão ser eleito/as delegado/as em Conferências Abertas do segmento GLBTT.

§ 2º – As vagas da participação da sociedade civil, remanescentes, serão preenchidas, no primeiro dia da I Conferência Estadual GLBT, por indicação das entidades não-governamentais, organizadas no estado de Rondônia em torno da defesa da cidadania GLBT.

§ 3º – As vagas do Poder Público, remanescentes, serão preenchidas por indicação da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS E DA PLENÁRIA

Art. 30 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da I Conferência Estadual GLBT:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Plenárias dos Grupos de Trabalhos;
- III – Plenária Final.

§ 1º – A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da Etapa Estadual da I Conferência Estadual GLBT.

§ 2º – As Plenárias dos Grupos de Trabalho serão realizadas e deliberadas sobre os eixos temáticos da I Conferência Estadual GLBT da seguinte forma:

O Relatório Consolidado será lido, discutido e votado por eixos temáticos:

a) As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho deverão constar no Relatório Final, não necessitando ir à votação da Plenária Final, para homologação;

b) Somente as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos e não atingirem a aprovação de 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho irão para votação na Plenária Final.

§ 3º A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates nas Etapas da Conferência e que contenha diretrizes para a implementação de políticas públicas e para o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT deliberará sobre o Relatório Consolidado das Plenárias dos Grupos de Trabalho.

§ 4º As propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado da Etapa Municipal, disponibilizadas aos delegados da Etapa Estadual e destacadas nas Plenárias dos Grupos de Trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um da Plenária Final para compor o Relatório Final.

§ 5º Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final e das moções de âmbito Estadual.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 31 – Os grupos poderão propor moções, que deverão ser elaboradas e encaminhadas à Secretaria Executiva.

Parágrafo único – Também poderão ser apresentadas moções que contenham no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas do/as Delegado/as presentes na I Conferência Estadual GLBT, ou aprovadas no grupo, devendo essas moções ser entregues à Secretaria Executiva da Conferência Estadual GLBT, impreterivelmente até às 12h do dia 29/03/08.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 – As despesas com infra-estrutura, hospedagem e alimentação de convidados, delegado/as e o material gráfico (certificados, crachás, *banners*, faixas, *folders*, bolsas e canetas) para a I Conferência Estadual GLBT correrão por conta da Secretaria do Estado de Assistência Social - SEAS.

Parágrafo único – As despesas de locomoção para a I Conferência Estadual, bem como o deslocamento dos delegado/as para I Conferência Nacional, correrão por conta do Estado e de parceiros.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – A Comissão Organizadora acompanhará e deliberará as atividades da Secretaria Executiva, devendo o Secretário Executivo apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.

Art. 34 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual GLBT.

ANEXO I

**TABELA DE DELEGADO/AS DISTRIBUÍDO/AS
PROPORCIONALMENTE NA I CEGEGLBT PARA A I
CONFERÊNCIA NACIONAL GLBT.**

Unidade da Federação	Total de delegado/as	Sociedade Civil (60%)	Gov. Mun. (20%)	Gov. Est. (20%)
Rondônia	16	10	3	3

ANEXO II

**QUADRO GERAL DE DELEGADO/AS
CONFORME POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

População*	Nº. de delegado/as por município	Municípios de Rondônia	Total de delegado/as
Até 20	02	35	70
Acima de 20 a 30	03	06	18
Acima de 30 a 50	04	05	20
Acima de 50 a 100	05	04	20
Acima de 100 a 150	06	01	06
Acima de 150	16	01	16
Total		52	150

* Por mil habitantes

ANEXO II

**QUADRO DETALHADO DE DELEGADO/AS POR
MUNICÍPIO**

MICRO-REGIÃO I PORTO VELHO	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Porto Velho	374.917	16	10	6
2. Guajará-Mirim	41.467	4	3	1
3. Nova Mamoré	19.496	2	1	1
4. Candeias do Juruá	16.700	2	1	1
5. Itapua do Oeste	8.413	2	1	1
SUBTOTAL	460.993	26	16	10
MICRO-REGIÃO II ARIQUEMES	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Ariquemes	85.031	5	3	2
2. Alto Paraíso	15.993	2	1	1
3. Rio Crespo	3.501	2	1	1
4. Cujubim	8.827	2	1	1
5. Machadinho	28.649	3	2	1
6. Buritis	40.120	4	3	1
7. Campo Novo de Rondônia	17.529	2	1	1
8. Monte Negro	16.233	2	1	1
9. Cacaúlândia	5.450	2	1	1
SUBTOTAL	221.333	24	14	10
MICRO-REGIÃO III JI-PARANÁ	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Ji-Paraná	112.439	6	4	2
2. Jaru	55.840	5	3	2
3. Vale do Paraíso	10.354	2	1	1
4. Jorge Teixeira	18.002	2	1	1
5. Vale do Anari	10.471	2	1	1
6. Theobroma	13.840	2	1	1
7. Ouro Preto	40.757	4	3	1
8. Nova União	9.329	2	1	1
9. Mirante da Serra	14.000	2	1	1
10. Teixeiraópolis	5.852	2	1	1
11. Urupá	17.322	2	1	1
12. Alvorada do Oeste	19.586	2	1	1
13. Presidente Médici	25.473	3	2	1
14. Pimenta Bueno	31.466	4	3	1
15. Espigão do Oeste	27.274	3	2	1
16. Cacoal	75.988	5	3	2
SUBTOTAL	487.993	48	29	19
MICRO-REGIÃO IV ROLIM DE MOURA	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Rolim de Moura	47.372	4	3	1
2. São Miguel do Guaporé	23.874	3	2	1
3. Seringueiras	11.656	2	1	1
4. São Francisco do Guaporé	11.085	2	1	1
5. Costa Marques	10.208	2	1	1
6. Nova Brasília	17.067	2	1	1

7. Ouro Preto	40.757	4	3	1
8. Nova União	9.329	2	1	1
9. Mirante da Serra	14.000	2	1	1
10. Teixeiraópolis	5.852	2	1	1
11. Urupá	17.322	2	1	1
12. Alvorada do Oeste	19.586	2	1	1
13. Presidente Médici	25.473	3	2	1
14. Pimenta Bueno	31.466	4	3	1
15. Espigão do Oeste	27.274	3	2	1
16. Cacoal	75.988	5	3	2
SUBTOTAL	487.993	48	29	19
MICRO-REGIÃO IV ROLIM DE MOURA	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Rolim de Moura	47.372	4	3	1
2. São Miguel do Guaporé	23.874	3	2	1
3. Seringueiras	11.656	2	1	1
4. São Francisco do Guaporé	11.085	2	1	1
5. Costa Marques	10.208	2	1	1
6. Nova Brasília	17.067	2	1	1
7. Novo Horizonte	12.276	2	1	1
8. Alta Floresta	26.533	3	2	1
9. Santa Luzia do Oeste	11.603	2	1	1
10. Castanheira	4.212	2	1	1
11. Alto Alegre dos Parecis	12.708	2	1	1
12. Primavera de Rondônia	4.311	2	1	1
13. Ministro Andreazza	11.342	2	1	1
14. São Felipe do Oeste	7.056	2	1	1
15. Parecis	3.622	2	1	1
SUBTOTAL	214.925	34	19	15
MICRO-REGIÃO V VILHENA	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Vilhena	54.598	5	3	2
2. Curumbiara	10.459	2	1	1
3. Chupunguaia	5.521	2	1	1
4. Colorado do Oeste	21.892	3	2	1
5. Cabixi	7.518	2	1	1
6. Pimenteiras	2.527	2	1	1
7. Cerejeiras	18.207	2	1	1
SUBTOTAL	120.722	18	10	8
TOTAL		150	88	62

**I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GAYS,
LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E
TRANSSEXUAIS**

(27 a 29 de março de 2008 – Porto Velho)

“REGULAMENTO INTERNO”**CAPÍTULO I**

**Do Local e Período de Realização da I
Conferência Estadual de GAYS, LÉSBICAS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS**

Art. 1º - A I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais será realizada em Porto Velho – RO, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2008, sendo a abertura no dia 27/03/08, às 19h, sob os auspícios da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 12724 de 14/03/2007.

**CAPÍTULO II
Do Credenciamento**

Art. 2º - O credenciamento dos(as) Delegados(as) e demais participantes previamente inscritos, conforme previsto no Regulamento da I Conferência Estadual GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS, será realizado junto à Comissão Organizadora, na Faculdade de Ciências e Tecnologia – FATEC, Município de Porto Velho, RO, no dia: 27 de março, das 17:00h às 19:30h e no dia 28 de março de 2008 das 8:00h às 11:00h, na recepção do Rondon Palece Hotel.

§ 1º – No mesmo local e horário serão

credenciados(as): os(as) Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais/Municipais das CMGLBT (dos segmentos: Sociedade Civil e Poder Público); as Autoridades convidadas e os(as) Observadores(as) da I CEGEGLBT.

§ 2º - Todos os(as) participantes da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais exceto as autoridades convidadas, deverão apresentar documentos de identificação no ato do credenciamento.

§ 3º - No ato do credenciamento, os(as) participantes da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais receberão bolsas com o material necessário para subsidiar as discussões e votações, e o crachá de identificação.

Art. 3º - Serão credenciados(as) como delegados(as) os presentes, dentro das vagas dos 150 (cento e cinquenta) representantes eleitos(as) nas Conferências Municipais e/ou Regionais, bem como 60% (sessenta por cento) delegados (as) da Sociedade Civil e 40% (quarenta por cento) delegados(as) dos Governos Municipais, Estaduais e Federais, com direito de voz e voto nos trabalhos da I Conferência GLBT.

Art. 4º - Serão credenciados(as) observadores(as) e convidados(as) à I Conferência Estadual GLBT. Os(as) observadores(as) só terão direito a voz durante as atividades dos Grupos de Trabalho.

**CAPÍTULO III
Dos Grupos de Trabalho**

Art. 6º - Os grupos de trabalho serão compostos pelos(as) participantes credenciados(as) na I Conferência Estadual de GLBT, sendo previamente definido e designado o grupo no qual cada participante integrará, no credenciamento. Cada grupo terá um(a) coordenador(a) e dois(duas) relatores(as), previamente designados(as) pelo coordenador de cada grupo da conferência; o(a) primeiro(a) com a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação, de acordo com roteiro previamente recebido; Os (as) participantes debaterão e darão os encaminhamentos previstos aos temas e proposições presentes nos documentos de sistematização, e os(as) relatores(as) encarregando-se da sistematização por escrito dos resultados dos trabalhos.

§ 1º - O (a) coordenador(a) de cada grupo de trabalho será o facilitador(a), encarregado(a) de colaborar com os(as) relatores(as).

§ 2º - Nas atividades dos Grupos de Trabalho (GTs), será facultado a qualquer participante credenciado(a) manifestar-se verbalmente, devendo apresentar por escrito as propostas de alteração das proposições pertinentes ao grupo do qual participa em formulário próprio a ser entregue pela coordenação no início das atividades (formulários de destaque) e, para as quais, disporá de tempo previamente estabelecido e acordado no início dos trabalhos, respeitando-se os limites gerais de tempo definidos pela programação da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais.

§ 3º - Para que uma proposta de alteração das proposições pertinentes a cada Grupo de Trabalho (GTs) seja levada para apreciação da Plenária final,

ela deverá obter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos(as) delegados(as) que estiverem compondo o grupo de trabalho. Nesse caso, a proposta não será considerada de consenso e será levada para deliberação da Plenária final.

§ 4º - Quando a proposta obtiver mais de 70% (setenta por cento) dos votos dos(as) delegados(as) presentes no grupo de trabalho, será considerada aprovada pela I Conferência Estadual de GLBT e será levada para conhecimento e referendada da Plenária final.

§ 5º - Os relatórios dos grupos serão encaminhados pelo(a) Coordenador(a) e Relatores(as) dos Grupos de Trabalho à Comissão de Relatoria até às 12:00h (doze horas) do dia 29 de março de 2008 para a sistematização final.

CAPÍTULO IV Da Plenária Final

Art. 7º - A Plenária é a instância máxima de deliberação da I Conferência Estadual de GLBT, constituída pelos(as) participantes credenciados(as), com competência para discutir e votar os temas e proposições apresentados nos documentos - base da Conferência. É prerrogativa dos(as) delegados(as) aprovar, emendar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as proposições relacionadas com o temário, observando-se as orientações e definições dos Documentos Base e do Manual Orientador do CNGLBT Nacional, as instruções das Comissões Organizadoras das Conferências Nacional e Estadual, o Regulamento da Conferência Estadual e a Programação desta Conferência.

§ 1º - A Plenária Final reunir-se-á no dia 29 de março de 2008 para aprovação do Relatório Final, de acordo com a programação.

§ 2º - A Plenária Final será dirigida pelo(a) presidente da mesa, auxiliado(a) pelo(a) vice-presidente e assessorado(a) por três secretários(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora, com a participação de uma comissão auxiliar constituída de três membros indicados pela Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO V Do Funcionamento da Plenária Final e das Votações

Art. 8º- Apenas os relatórios com as proposições discutidas e aprovadas pelos grupos de trabalho conforme os critérios estabelecidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 6º deste Regulamento, serão encaminhados à Comissão de Relatoria e submetidos a Plenária Final.

Art. 9º- O processo de votação dos conteúdos e proposições que constarão do Relatório Final da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais será realizado na forma que segue:

I) De acordo com os parágrafos 2º e 4º do Art. 6º deste Regulamento, a mesa da Plenária, com o auxílio da Comissão de Relatoria procederá a leitura das proposições aprovadas nos relatórios dos grupos de trabalho (propostas com mais de setenta por cento de adesão dos GTs), informando as que foram suprimidas total ou parcialmente, as que foram substituídas; as que foram adendadas e as que foram submetidas a nova redação, para que

sejam referendadas e aclamadas em bloco pela Plenária;

II) Na sequência, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do Art. 6º deste Regulamento, a mesa da Plenária, com o auxílio Comissão de Relatoria, lerá uma a uma, as propostas que obtiveram mais de 30% (trinta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de adesão nos relatórios dos grupos de trabalho, informando os percentuais de votos que obtiveram e indicando para cada uma, as alterações propostas pelos grupos mas não consensuadas (supressão total; supressão parcial; substituição; adendo; nova redação), para posterior encaminhamento de votação pela Plenária;

III) Não serão admitidas a apresentação de novos destaques ou propostas ao conjunto de proposições que serão submetidos à votação pela Plenária;

IV) Cada proposição destacada, segundo procedimento do Inciso II deste Artigo, em encaminhamento de votação, terá 02 (dois) minutos para a sua defesa e tempo igual para o contraditório. Não serão permitidos apartes nos momentos de defesa e de contraditório das proposições submetidas à votação;

V) Será permitida mais uma defesa a favor e mais uma contra se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação;

VI) Sómente após o final da apuração dos resultados das votações das propostas serão permitidas declarações de voto de, no máximo 20 (vinte segundos), desde que solicitadas à mesa até antes do início do procedimento de votação da proposta em destaque.

Art. 10 - As decisões das Plenárias serão tomadas por maioria simples dos(as) delegados(as) credenciados(as) presentes.

§ 1º - Cada delegado(a), devidamente credenciado(a), terá direito a 01 (um) voto.

§ 2º - Os(as) observadores(as) não terão direito a voz ou voto.

§ 3º - As votações nas Plenárias serão feitas levantando-se os cartão de votação.

§ 4º - O plenário será instalado com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos(as) delegados(as) credenciados(as) presentes.

Art. 11 - Assegura-se aos(as) delegados(as) o levantamento de questões de ordem devidamente encaminhadas à Mesa, observada a ordem de chegada, sempre que algum(a) delegado(a) considerar não estar sendo cumprido este Regulamento.

Parágrafo Único – Iniciado o processo de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

CAPÍTULO VI Dos(as) Delegados da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais

Art. 12 – O número total de delegados(as) definido pelo Conselho Nacional para serem eleitos na I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais para o Estado de Rondônia, à participarem na I CNGLBT, será assim especificado:

- A. 10 (dez) representantes da sociedade civil em âmbito estadual;
B. 06 (seis) representantes governamentais;

Parágrafo único: Entende-se como representantes do Poder Público: representantes governamentais da União, Estado e dos Municípios do Estado de Rondônia; de autarquias, empresas públicas e fundações controladas pelos poderes públicos das três esferas e; como representantes da Sociedade Civil: representantes de organizações sociais de classe, associações, organizações populares, organizações não-governamentais e afins às áreas de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais; pesquisadores(as); especialistas e personalidades ligadas ao tema.

Art. 13 - Os(as) Delegados(as) e respectivos(as) suplentes à I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais serão escolhidos(as) durante os trabalhos da Plenária Final da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais de acordo com a programação.

Art. 14 - Os(as) Delegados(as) da sociedade civil geral e do poder público que foram eleitos(as) em plenárias ou conferências municipais/regionais das CMGLBT, poderão ser eleitos(as) como delegados(as) para a I Conferência Estadual GLBT por meio de votação ou por consenso, em reuniões dos(as) delegados(as) de cada uma das CMGLBT, pelos seus pares presentes e credenciados, respeitando-se a proporcionalidade e os limites de vagas estabelecidos pela Conferência Estadual e obedecendo à distribuição definida pelo quadro abaixo:

Quadro de_ Distribuição com o número de habitantes dos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia e vagas para eleição de Delegados(as) da Sociedade Civil Geral e Poder Público provenientes das CMGLBT para participar da I CEGLBT:

MICRO-REGIÃO I PORTO VELHO	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Porto Velho	374.917	16	10	6
2. Guajará-Mirim	41.467	4	3	1
3. Nova Mamoré	19.496	2	1	1
4. Candeias do Jamari	16.700	2	1	1
5. Itapua do Oeste	8.413	2	1	1
SUBTOTAL	460.993	26	16	10
MICRO-REGIÃO II ARIQUEMES	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Ariquemes	85.031	5	3	2
2. Alto Paraíso	15.993	2	1	1
3. Rio Crespo	3.501	2	1	1
4. Cujubim	8.827	2	1	1
5. Machadinho	28.649	3	2	1
6. Buritis	40.120	4	3	1
7. Campo Novo de Rondônia	17.529	2	1	1
8. Monte Negro	16.233	2	1	1
9. Cacaulândia	5.450	2	1	1
SUBTOTAL	221.333	24	14	10
MICRO-REGIÃO III JI-PARANÁ	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Ji-Paraná	112.439	6	4	2
2. Jaru	55.840	5	3	2
3. Vale do Paraíso	10.354	2	1	1
4. Jorge Teixeira	18.002	2	1	1
5. Vale do Anari	10.471	2	1	1
6. Theobroma	13.840	2	1	1
7. Ouro Preto	40.757	4	3	1
8. Nova União	9.329	2	1	1
9. Mirante da Serra	14.000	2	1	1
10. Teixeiraópolis	5.852	2	1	1
11. Uruapá	17.322	2	1	1
12. Alvorada do Oeste	19.586	2	1	1
13. Presidente Médici	25.473	3	2	1
14. Pimenta Bueno	31.466	4	3	1

15. Espigão do Oeste	27.274	3	2	1
16. Cacoal	75.988	5	3	2
SUBTOTAL	487.993	48	29	19
MICRO-REGIÃO IV ROLIM DE MOURA	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Rolim de Moura	47.372	4	3	1
2. São Miguel do Guaporé	23.874	3	2	1
3. Seringueiras	11.656	2	1	1
4. São Francisco do Guaporé	11.085	2	1	1
5. Costa Marques	10.208	2	1	1
6. Nova Brasilândia	17.067	2	1	1
7. Novo Horizonte	12.276	2	1	1
8. Alta Floresta	26.533	3	2	1
9. Santa Luzia do Oeste	11.603	2	1	1
10. Castanheira	4.212	2	1	1
11. Alto Alegre dos Parecis	12.708	2	1	1
12. Primavera de Rondônia	4.311	2	1	1
13. Ministro Andreazza	11.342	2	1	1
14. São Felipe do Oeste	7.056	2	1	1
15. Parecis	3.622	2	1	1
SUBTOTAL	214.925	34	19	15
MICRO-REGIÃO V VILHENA	População	Número Delegado /as	Sociedade Civil (60%)	Governo (40%)
1. Vilhena	54.598	5	3	2
2. Curumbiara	10.459	2	1	1
3. Chupinguaia	5.521	2	1	1
4. Colorado do Oeste	21.892	3	2	1
5. Cabixi	7.518	2	1	1
6. Pimenteiras	2.527	2	1	1
7. Cerejeiras	18.207	2	1	1
SUBTOTAL	120.722	18	10	8
TOTAL		150	88	62

CAPÍTULO VII Da Disposição Gerais

Art. 15 – Serão conferidos certificados de participação na I Conferência Estadual de Gays, lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transsexuais de Rondônia, aos membros da Comissão Organizadora, das Subcomissões, aos(as) delegados(as), convidados(as), aos(as) observadores(as), aos(as) expositores(as), aos(as) relatores(as) e as equipes técnicas e de apoio, especificando a condição de participação de cada um(a) na I Conferência Estadual.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Velho, 03 de março de 2008.

GERDALVA A. VASCONCELOS
GERENTE GPE/SEAS

IRANY FREIRE BENTO
SECRETÁRIA DA SEAS

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA CEGLBT

ROBERTO FARIAS
SECRETARIO EXECUTIVO CEGLBT

Secretaria de Saúde

FHEMERON

PORTARIA nº 035 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de Março de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem Efeito os termos da portaria nº 033, onde nomeia os servidores, **ERNADES DIAS BRITO**, Farmacêutico, Cadastro 300049879,

MARCOS FURTADO MENDONÇA, BioMédico, Cadastro 300056009, **MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES**, Chefe de Equipe, Cadastro 300067066, **RITA DE CASSIA GUSMÃO DA FONSECA**, Enfermeira, Cadastro 300038908, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de procederem o recebimento de matérias de consumo, permanente e outros, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 90 (noventa dias).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 036 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de março de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, Biomédico, Cadastro 300056009, **ERNADES DIAS BRITO**, Farmacêutico, Cadastro 300049879, **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, Farmacêutico, Cadastro 300044583, **LEONIR DOS SANTOS VIEIRA**, BioMédico, Cadastro 300068589, **RITA DE CASSIA GUSMÃO DA FONSECA**, Enfermeiro, Cadastro 300038908, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de procederem o recebimento de matérias permanente e outros, referente a área Técnica/Laboratorial, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 180 (cento e oitenta dias). Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 037 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 05 de Março de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **MÁRCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES**, Chefe de Equipe, Cadastro 300067066, **ELIZABETH DE VASCONCELOS TAMES**, Agente Administrativo, Cadastro 300052201, **IVANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Gerente 2, Cadastro 300063651, **JARY FRANÇA**, Oficial de Manutenção, Cadastro 300024427, **KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANT' ANNA**, Auxiliar Atividade Administrativa, Cadastro 300015079, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de procederem o recebimento de matérias de consumo, permanente e outros, referente a área administrativa/nutrição, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 038 /GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 02 de Março de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **CAMILA LAMARA PINTO**, Chefe de Núcleo, Cadastro 300070573, **FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Agente de Portaria, Cadastro 300052303, **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção, Cadastro 300022486, **MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, Chefe de Núcleo, Cadastro 300071017, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Retirada e Pesagem do Lixo Biológico produzido por este Hemocentro Coordenador/FHEMERON, no prazo de 90 (noventa) dias.

Onde se lê 02.03.2008
Leia-se 03.03.2008

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº 86 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Maria de Jesus Sousa –Aux. Em Enfermagem, /, Margarida Maria Duarte de Azevedo Capelette – Coordenadora Tracoma/Examinadora e José dos Santos Oliveira - Motorista, a fim de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, realizado no Inquérito Epidemiológico do Tracoma – Etapa – RO. No período de 24 a 29 do .03. de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de acordo com de acordo com o Memorando n.º 221 /NVEH/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 06 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 88 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de Março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Analice Alves Pereira, Selma Lima da Silva, Cleoni Alves Mendes de Lima, José dos Santos Oliveira, que irão fazer Supervisão das Ações de Tuberculose e implementação das Ações de controle da Tuberculose nas Unidades de Saúde e Laboratório, visando melhorar o diagnóstico e o acompanhamento dos casos de Tuberculose nos Municípios em especial os prioritários, no Município de Guajará-Mirim, no período de 17/03/08 à 20/03/08.

Art. 2º - Conceder a cada servidores o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de acordo com o Memo nº 229 GTVAE/AGEVISA-RO, de 05 de Março de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 098 /GAB/ AGEVISA
Porto Velho 06 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: João Silva Colares, matrícula nº 0502480 – Supervisor Técnico, Neide Regina Lacerda de Melo, matrícula nº 300015284 – Agente Administrativo Marlon Almeida de Carvalho, matrícula nº 0695208– Motorista, onde irão supervisionar e acompanhar as ações de campo e instalar sistema de informação de dengue aos municípios de Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis, no período de 24 a 29.03.2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias de acordo com o Ofício n.º 059/GAB/AGEVISA

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 118 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Leila Maria Leandro Ribeiro matrícula nº 005228999 – Ag. Administrativo, Deuzeli Sales

de Souza Pereira, matrícula nº. 121360- Médica Veterinária, Antonio de Oliveira, matrícula nº 300017191 - Motorista, *reconhecimento Geográfico das localidades da Zona Rural e Zona Urbana de importância para o PCM, com a equipe de campo de Controle de Malaria municipal; e coleta de coordenadas Geográficas com GPS; elaboração de Mapa de conjunto de área, com a equipe de Controle de Malaria do Município de Porto Velho. Esta atividade tem como finalidade dar cumprimento à meta estabelecida pelo PNCM, de atualizar as Coordenadas Geográficas no SIVEP – Malaria.* no município de Porto Velho/Jaci Paraná Velho, no período de 17 a 20.03.2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 4,0 (quatro) diárias de acordo com memo n.º 262 /GTVAE/AGEVISA de 06 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 116 /GAB/ GTVAE/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Rosalina de Oliveira Reis – Enfermeira /Examinadora, Luzia Vaz de Brito / Examinadora, Marcos Túlio Costa Teodoro- Oftalmologista/Examinador, e do motorista Luiz Antonio da Silva, a fim de realizar de realizar Supervisão Reexame controle de casos positivos e comunicantes, realizado no Inquérito Epidemiológico do Tracoma 2007– Etapa – RO. No período de 24 a 29 de Março de 2008.**

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de acordo com de acordo com o Memorando n.º 22 /GAB/ AGEVISA-RO, de 03 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORRIA Nº 117 / GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de Março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/ RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos

servidores Maria Madalena Rocca Vargas- Examinadora do Tracoma/Seduc – Iran Moura Leal – Examinar do Tracoma/Sesau e Delson Santos de Aragão - Motorista, aos municípios de Seringueiras, São Miguel e Castanheira; a fim de supervisionar, reexaminar(exame ocular) controle de casos positivos e comunicantes(familiares), realizado no Inquérito Epidemiológico do Tracoma 2007 – Etapa – RO. No período de 24 a 29. de Março de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 5.5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o Memorando n.º — GAB/ AGEVISA-RO, de 06.03.2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00007-00/2008, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de lavagem simples, geral e lubrificação dos veículos pertencentes a este Centro Formador, objetivando dar continuidade a boa administração do patrimônio público estadual por meio de manutenção dos mesmos, no valor de R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais), em favor da Empresa FRANCIELLE ALBA – ME, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 11 março de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/ CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0295/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 5 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a proceder à certificação das faturas, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Porto Real Viagens e Turismo Ltda,

referentes a passagens aéreas realizadas, destinadas ao atendimento do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Horácio Batista Guedes, matrícula n. 300065883 - Presidente;

2. Rosângela Maria Pereira Dourado, matrícula n. 300020172 - Membro;

3. Nilda Teixeira dos Santos, matrícula n. 300061484 - Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário de Estado da Educação Adjunto

PORTARIAN. 0296/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 5 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa A. DA SILVA MENEZES-ME, referente ao Processo n. 1601.01020-00/2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Marinez Schneider, matrícula n. 300068751;

2 - Maria Inês Coelho Babiretzki, matrícula n. 300026496;

3 - Rachel de Oliveira Lima Moraes, matrícula n. 300038289.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 038/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do ofício nº 1503/GAB/DGPC/RO, datado de 27.12.2007, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **PEDRO MARCELO OLIVEIRA LIMA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022674, o qual segundo consta da documentação susomencionada, teria protocolizado no MPF e MP/RO documento mencionando que um prédio teria sido reformado para uma finalidade e acabara por ter destino diferente, sendo que o servidor sabia que o prédio não estava destinado única e exclusivamente para aquele fim, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos XXXIII (referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim), XXXIV (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), e XLIV (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma), art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 040/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Parte Especial nº 1040/CEPOC, de 14/12/2007, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Maria da Penha Fosse**, Agente de

Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA PAIXÃO SILVA**, Motorista de Veículos Leves, 1ª Classe, matrícula nº 300006542, o qual em 14/12/2007, fora autuado em flagrante delito pelo crime de porte ilegal de arma de fogo, e que também, no momento feito pela abordagem dos policiais militares, afirmou ter adquirido substância entorpecente apesar de ter negado, posteriormente, este fato, de forma que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na privada, de modo a dignificar a função policial), do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Portaria nº 041/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 042/SPA/COR/2007, de 09/04/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300021668, a qual segundo consta da sindicância susomencionada no dia 17/02/2007, encontrando-se em escala, na condição de plantonista do DENARC, deixara de fazer Boletim Individual de Conduzidos, referente ao Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 025/2007-DRE/DENARC, na data de 27/02/2007, fora questionado a respeito do feito, pelo chefe de cartório da especializada, onde responderá "acho que não fiz mesmo", sendo perguntado-lhe porquê, o mesmo responderá "porque não quis", eis que, o servidor tem apresentado conduta desleixada e incompatível, deixando a desejar no cumprimento de sua função, e reiterando essa falta de

compromisso e zelo com seu trabalho, por inúmeras vezes, causando prejuízo ao andamento do serviço, sendo necessário que colegas façam ou promovam correções respectivas ao desenvolvimento laboral do servidor, de modo que assim agindo, em tese, incorrerá na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe foram cometidas), **do art. 38, IV** (opor resistência injustificada ao andamento de documentos processo ou execução de serviço), **XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXXIX** (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial), **XL** (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), **art. 39**, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, ao servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 042/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 099/2007-SPA, de 16/07/2007, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **OCIMAR LIMA MONDEGO**, Escrivão de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300021656, o qual segundo consta da sindicância susomencionada, no dia 22/12/2006, atuou como escrivão no auto de Prisão em Flagrante nº 1035/2006-PP, que apura furto do estabelecimento comercial "Matrix lan house", procedendo a conferência dos objetos, bem como fazendo o Auto de Apreensão e a Restituição destes, entretanto o proprietário dos materiais, ao retornar ao seu estabelecimento, notou que duas das CPUs estavam com os HDs de 80 gigas trocados e outras duas estavam sem os HDs, bem como haviam desaparecido oito memórias dos computadores, de modo que assim agindo, em tese, incorrerá na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se na vida pública, como na particular de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função), e **XIX**

(negligenciar no cumprimento do dever), **art. 39; e I** (crime contra a administração pública), do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 043/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do ofício nº 794/PP, datado de 10.12.2007, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **OCIMAR LIMA MONDEGO**, Escrivão de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300021656, o qual segundo consta da documentação susomencionada, a pessoa de Inácio de Jesus Oliveira fora presa por embriaguez na direção e teria pago fiança no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), entretanto ao prestar declarações em juízo foi informado que a fiança recolhida fora no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), tendo ele e seu cunhado Wanderlei se deslocado até a Central de Polícia onde viram a certidão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e reconheceram a fotografia do servidor como quem pegara o valor de setecentos reais, de modo que assim agindo, em tese, incorrerá na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se na vida pública, como na particular de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função), e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **art. 39; e I** (crime contra a administração pública), do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 044/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do ofício nº 3369/2007, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, de 20/09/2007, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. SIMONE PEREIRA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217 e **Bel. JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015200, **BEL. ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639 respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300059823, lotado na Delegacia de Polícia de Extrema, o qual segundo consta do ofício suso mencionado, no dia 14/09/2007, ao lavrar um flagrante de Porte Ilegal de Arma, não assinou nenhum dos documentos que o compunham, encaminhando-os ao juiz plantonista, bem como, fixara a fiança no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ou seja alguém do mínimo determinado pelo Código de Processo Penal em seu art. 325, "b", do CPP, não determinando, posteriormente, o recolhimento do reforço de fiança, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem confiadas) **do artigo 38**, e inciso **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) **do artigo 39**, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 045/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do Ofício nº 478/07-UNISP/EXTREMA, datado de 06/09/2007e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Paixão dos Santos**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º

membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **MÁRCIO PONTES GOMES**, Datiloscopista Policial, 1ª Classe, matrícula nº 300060574, o qual segundo consta do Ofício susomencionado, no dia 16.08.2007, segundo diálogo informal com o delegado responsável pela Unisp/Extrema, teria dito que de fato agredira o preso ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA, em virtude da suposta investida do mesmo no momento em que teria ido à cela para buscar um preso, o qual seria trazido à esta Capital, e que fora detido naquela unidade pela prática de agressão física à sua amásia, sendo que, no dia seguinte acordou com fortes dores no abdômen, e após ter sido levado pelos policiais militares para o posto de saúde daquele distrito, o médico plantonista encaminhou-o com urgência para o pronto socorro de Rio Branco/AC, aonde fora submetido a uma intervenção cirúrgica, sendo retirado-lhe o baço, de forma que assim agindo, em tese, o policial em epígrafe incorrera na transgressão dos incisos, **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do art. 38, **XXXVIII** (maltratar ou permitir maltrato físico ou moral a preso sob sua guarda); do art. 39, e, **VII** (ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa), do art 52 da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 046/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor Da Sindicância Administrativa nº 153/2007-SPA, datada de 28.11.2007, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **PEDRO MARCELO OLIVEIRA LIMA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022674, o qual segundo consta da documentação susomencionada, em 17 de novembro de 2007 teria colocado um recado na rede de relacionamentos via Internet Orkut um comentário onde afirma: "também fiz umas denúncias no mpu e mp/ro e p federal contra uns

bandidos da polícia civil", de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), e **XLIV** (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma), **art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Portaria nº 102/GAB/DGPC,
Porto Velho, 06 de Março de 2008.

O Diretor-Geral da Polícia Civil, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO a garantia constitucional do cidadão de obter certidões, em repartições públicas, independentemente do pagamento de taxas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, prevista no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, aproximadamente 44% (quarenta e quatro por cento) das ocorrências registradas diariamente nas Delegacias de Polícia dizem respeito a perda, extravios ou furtos de documentos, celulares ou outros objetos pessoais de pequeno valor;

CONSIDERANDO, ainda, que em virtude dessa demanda, há atrasos no atendimento aos cidadãos, fazendo com que estes deixem de comunicar tais ocorrências, prejudicando o Banco de Dados da Polícia Civil para pesquisas criminais e as decorrentes de investigações criminais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disponibilizar o registro de ocorrências policiais por meio da Internet, visando ao cidadão rondoniense comodidade e flexibilidade,

RESOLVE:

Determinar e disciplinar a criação do serviço de registro e a emissão de Ocorrências Policiais pela rede mundial de Internet, através do sistema INFOPOL, denominado "Delegacia Interativa" devendo funcionar da seguinte maneira:

Art. 1.º A **Delegacia Interativa** deverá recepcionar as ocorrências confeccionadas no endereço eletrônico <http://infopol.ro.gov.br/delegaciainterativa>, emitir certidão, possibilitar a validação da ocorrência emitida e encaminhar para as Delegacias Distritais e/ou Especializadas com vistas às investigações necessárias, quando versar sobre crime.

§1.º A ocorrência registrada pelo próprio usuário, maior de 18 (dezoito) anos, com obrigatoriedade do uso de seu CPF, deverá receber número respectivo fornecido pelo sistema INFOPOL e será **válida como certidão** junto aos órgãos públicos e privados mediante prévia confirmação no site oficial da Polícia Civil/Delegacia Interativa.

§2.º Todas as ocorrências registradas na **Delegacia Interativa** devem ser liberadas ou descartadas por servidor policial civil designado a esse fim, que deverá utilizar serviços de segurança auxiliares para validar a informação apresentada;

§3.º Deverão ser descartadas todas as ocorrências que não versarem sobre a natureza permitida pela **Delegacia Interativa** e que possuem

dados suspeitos de serem inverídicos, devendo o servidor policial civil informar o motivo do descarte.

§4.º É vedado o registro de ocorrências de fatos que não aconteceram no Estado de Rondônia.

Art. 2.º A **Delegacia Interativa** será coordenada por um Delegado de Polícia, que contará com o auxílio de agentes de polícia e escrivães de polícia, conforme necessidade.

Art. 3.º Fica autorizado o funcionamento da **Delegacia Interativa** no guichê do Shopping Cidadão destinado ao registro de ocorrências para atendimento ao público no horário comercial;

Art. 4.º A **Delegacia Interativa** deverá oferecer o registro de ocorrências de perda/extravio de documentos/objetos e poderá disponibilizar ocorrências criminais simples, como por exemplo, furtos e roubos de objetos de pequeno valor, conforme necessidade da sociedade rondoniense, a ser autorizada pela Direção Geral da Polícia Civil .

Art. 5.º O Departamento de Informática e Telecomunicações – DINTEL, manterá a Delegacia Interativa, incumbindo-se de identificar e registrar o computador de onde foi confeccionada a ocorrência, devendo os dados serem gravados no banco de dados INFOPOL (PC-RO) a fim de possibilitar quaisquer auditorias no serviço **Delegacia Interativa**.

Art. 6.º O servidor policial civil autorizado a operar o módulo atendente da **Delegacia Interativa** é responsável pela decisão que tomar quando liberar/descartar ocorrências, podendo responder a procedimento administrativo na Corregedoria Geral da Polícia Civil, se agir em desacordo com as normas legais e regulamentares vigentes, em especial a Lei Complementar 76/93 e Código Penal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro e de 2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 53/DP-6 DE 05 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre retificação de portaria de transferência de Praça para a Inatividade.

ACOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 043/DP-6, de 29 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 0949, de 05/03/08, que dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada do **2º SGT PM RE 02146-8 RILDO CALDAS DA COSTA**.

Onde se lê:

"Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 02146-8 RILDO CALDAS DA COSTA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002".

Leia-se:

"Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 02146-8 RILDO CALDAS DA COSTA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002"

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Processo nº.: 141/07**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RECONHECIMENTO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela Divisão Financeira constante as fls.165/167 referente ao processo nº.141/07, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor R\$ 630,70 (seiscentos e trinta reais e setenta centavos), em favor do locador JUARI BERMOND MOREIRA, CPF nº.692.442.862-20, que atende as necessidades no fornecimento de locação de imóvel.

Publique-se

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 853/2008/
DETRAN/RO****TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento de taxas relativas à prestação de serviços de coleta de lixo para a CIRETRAN do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, em conformidade com o **Art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO**, no valor global de **R\$ 111,04 (cento e onze reais e quatro centavos)**, conforme Parecer Jurídico n. 036/2008/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 853/2008.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2008.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 159/2007/
DETRAN/RO****TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico nº.:598/2007 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do

Processo Administrativo nº.:159/2007/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a locação de imóvel no município de Ministro Andreazza, em favor do locador **VALTER CARVALHO MENDES**, CPF nº. 261.152.472-68, no **valor global de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de Março de 2008.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN-RO

SEJUS**PORTARIA, nº 104/08/GAB/SEJUS, de 27 de
fevereiro de 2008.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 0032/2008/9ªPJ/1ªTit., de 11 de fevereiro do corrente ano, que encaminha Termo de Declaração versando sobre a suposta ocorrência de espancamentos contra internos da Casa do Adolescente Infrator localizada na Rua Rio de Janeiro.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Rui Vieira de Castro, Cadastro nº 300012917, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA, nº 105/08/GAB/SEJUS, de 27 de
fevereiro de 2008.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 057/GCA/CAA/SEJUS, de 25 de fevereiro do corrente ano, que encaminha cópia do ofício, nº 0051/2008, do dia 18 do mesmo mês e ano, comunicando acerca do assassinato de um menor ocorrido no dia 16 do mês e ano em curso, no Centro de Ressocialização de Colorado do Oeste.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e José Lúcio Freitas Guarates, Cadastro nº 300037954, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA, nº 106/08/GAB/SEJUS, de 04 de
março de 2008.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 033/GCA/COAAC/SEJUS, do dia 13 de fevereiro do corrente ano, que encaminha os memorandos, nº 026, 027, 029 e 030/ ADM/2008, datados respectivamente nos dias 06 e 12 do mesmo mês e ano, que versam sobre a ocorrência de fugas de menores internos na Unidade de Internação Sentenciada, nos dias 03 e 21 de janeiro e 01 e 08 de fevereiro do ano em curso.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Rui Vieira de Castro, Cadastro nº 300012917, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA, nº 107/08/GAB/SEJUS, de 04 de
março de 2008.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os ofícios, nº 181/CONEDCA, de 14 de novembro de 2007 e nº 411/GCA/FASER, do dia 28 do mesmo mês e ano, solicitando providências, no sentido de se esclarecer os fatos que culminaram em uma rebelião, ocorrida no dia 11 do mesmo mês e ano, na Unidade de Internação Masculino Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Zuleide Cândido Oliveira, Cadastro nº 300017353, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA, nº 115/08/GAB/SEJUS, de 04 de
março de 2008.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 055/GCA/CAA/SEJUS, de 22 de fevereiro do corrente ano, que encaminha documentos narrando acerca da evasão de menor, ocorrida no dia 18 do mesmo

mês e ano, do Alojamento do Juizado da Infância e da Juventude, Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Zuleide Cândido Oliveira, Cadastro nº 300017353, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 116/08/GAB/SEJUS, de 05 de março de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 0048/2008/9ªPJ/1ªTit., de 21 de fevereiro do corrente ano, que encaminha cópias de Relatórios Técnicos de visitas de inspeção realizadas pelo Ministério Público na Unidade de Internação Masculino e Unidade de Internação Provisória, no dia 30 de janeiro do ano em curso e tendo como um dos itens mencionados nos aludidos relatórios, a suposta prática de tortura em desfavor de internos, em tese atribuídas à Monitores que desenvolvem suas atividades naquelas Unidades.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Zuleide Cândido Oliveira, Cadastro nº 300017353, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 117/08/GAB/SEJUS, de 06 de fevereiro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 261/DIR.GERAL/C.D./JMAS, de 29 de janeiro do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 040/2008, do dia 28 do mesmo mês e ano, versando sobre a ocorrência de um disparo de escopeta calibre 12 com munição não letal, que atingiu o apenado JESSÉ SILVA ALVES, quando encontrava-se no interior da Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva, sendo tal prática atribuída supostamente ao servidor ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e José Lúcio Freitas Guarates, Cadastro nº 300037954, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 118/08/GAB/SEJUS, de 06 de fevereiro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 513/2008, de 22 de fevereiro do corrente ano, que encaminha Ata de Audiência de Justificação do apenado SÉRGIO REBOUCHAS DA SILVA, lavrada na 2ª Vara Criminal, Comarca de Guajará-Mirim, a qual versa sobre o deslocamento do aludido apenado, para o Município de Porto Velho sem autorização judicial, supostamente conduzido por iniciativa do servidor CILDO MENDONZA SANTANA, Diretor de Segurança da Casa de Detenção do citado Município.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e José Lúcio Freitas Guarates, Cadastro nº 300037954, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 119/08/GAB/SEJUS, de 06 de fevereiro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 224/08/D.G./PEENP/SEJUS, de 15 de fevereiro do corrente ano, que encaminha O Relatório de Segurança, nº 010/2008/DIV./SEG./PEENP/SEJUS, do dia 13 do mesmo mês e ano, versando sobre a fuga dos apenados SIDNEI QUINTANA e ALECSANDRO DOS SANTOS RAMOS, ocorrida provavelmente no dia 12 de fevereiro do ano em curso, da Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Rui Vieira de Castro, Cadastro nº 300012917, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 120/08/GAB/SEJUS de 07 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 068/92, com suas alterações, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato abaixo descrito:

Histórico:

O Memorando, nº 235/GAF/SEAPEN, do dia 30 de outubro de 2007, encaminha Folha de Frequência do servidor AMARILDO DE SOUZA CASTILHO, referente ao mês de outubro do aludido ano, constando suas ausências injustificadas ao serviço, no período de 01 a 31.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor AMARILDO DE SOUZA CASTILHO, Agente Penitenciário, Cadastro nº 300038457, por ter com sua conduta, em tese, transgredido o seguinte dispositivo: Art. 170, inciso II e § 2º, da Lei Complementar 068/92.

ART. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

Inciso - II - Abandono de cargo ou emprego

§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por quinze dias consecutivos.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849, José Lúcio Freitas Guarates, Cadastro nº 300037954 e Agenor Caldeira de Souza, Cadastro, nº 300002791, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 109/GAB/DPE
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei nº 1.800/2007;

CONSIDERANDO o contido na medida liminar na Ação Rescisória nº 200.000.2008.001036-9

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 13 de fevereiro de 2008, **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula **300001623**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido a Defensoria Pública, a **Gratificação de Dedicção Exclusiva**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 038 DO CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Vivo S/A

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para o Sistema Móvel Pessoal (SMP) no sistema digital pós-pago, com fornecimento DE 359 (trezentos e cinquenta e nove) aparelhos em regime de comodato (LOTE 01), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 99.840,00** (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 99.840,00** (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 261.221.015.29.34.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: 09 Pregão - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00047/DER-RO, de 23.01.2008.

PROCESSO: 1420-00441-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Mário Márcio Beraldo Ramos - Procurador - Heriberto Jenivaldo Liberatti - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 039 DO CONTRATO Nº 009/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel.

DO OBJETO: Contratação de empresa de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo SMP (LOTE 02), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 163.505,16** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 163.505,16** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos) - Programa de Trabalho - 400091.261.221.015.29.34.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Licitação: 09 - Pregão - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00048/DER-RO, em 23.01.2008.

PROCESSO: 1420-00441-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Marli de Fátima Pelissari Molina - Procuradora - João Euzébio Bezerra Neto - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 040 DO CONTRATO Nº 013/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de

Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de Madeira de lei na RO-133 (Estrada da Figueira), trecho: Espigão D'Oeste / RO-486, sobre o Rio Riozinho, no Km 11,80, com extensão de 25,0m, no município de Espigão D'Oeste / RO, discriminada no Edital da Carta Convite nº 077/07/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 91.537,33** (noventa e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 91.537,33** (noventa e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) - Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 02 - Convite - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00139/DER-RO, em 18.02.2008.

PROCESSO: 1420-00675-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Leocir Coletti - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 041 DO CONTRATO Nº 014/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Objetiva Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na RO-484, trecho: RO-491 / RO-370, sobre o Rio Ararinha, no Km 17,00, com extensão de 20,00 m, no município de Santa Luzia D'Oeste / RO, discriminada no Edital da Carta Convite nº 066/07/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 53.365,76** (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 53.365,76** (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) - Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 02 - Convite - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00135/DER-RO, em 18.02.2008.

PROCESSO: 1420-00623-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Sebastião Martins Horácio - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 042 DO CONTRATO Nº 015/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Técnica Rondônia de Obras Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de concreto armado, sobre os cursos de d'água: **Lote I** - Rio Machadinho, Km 17,30, com 75 m, de extensão, no (s) município (s) de Vale do Anari / Machadinho D'Oeste / RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 1.318.000,00** (um milhão, trezentos e dezoito mil reais).

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.318.000,00** (um milhão, trezentos e dezoito mil reais) - Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.29.48.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 - Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0003/DER-RO, em 18.02.2008.

PROCESSO: 1420-00522-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Eduardo Barboza Júnior - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 043 DO CONTRATO Nº 016/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Técnica Rondônia de Obras Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de concreto armado, sobre os cursos de d'água: **Lote II** - Ri-beirão Abacaxi Km 34,0, com 27 m de extensão, na RO-133, trecho: Vale do Anari / Machadinho D'Oeste, no (s) município (s) de Vale do Anari / Machadinho D'Oeste / RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 570.010,24** (quinhentos e setenta mil, dez reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 570.010,24** (quinhentos e setenta mil, dez reais e vinte e quatro centavos) - Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.29.48.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 - Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0004/DER-RO, em 18.02.2008.

PROCESSO: 1420-00522-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Eduardo Barboza Júnior - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 044 DO CONTRATO Nº 017/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-006 (Estrada Jatuarana), trecho: BR-319 / Ramal do Mucum no Km 6,60 BSCC 2,00 x 2,00, com extensão de 12,0m e no Km 14,90, BSCC 2,50 X 2,50m, com extensão de 12,0 m, no município de Porto Velho / RO, discriminada no Edital da Carta Convite nº 075/07/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 121.952,12** (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 121.952,12** (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) - Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 05 - Global

- Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0133/DER-RO, em 18.02.2008.

PROCESSO: 1420-00620-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Paulo Sérgio Beal – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 045 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Urupá com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia/DER-RO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 049/07/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 1420-00267-00/2007

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Valmir Domingos Piovesan – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II – DER-RO.

EXT. Nº 046 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Urupá com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia/DER-RO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 065/07/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 1420-00594-00/2007

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Valmir Domingos Piovesan – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II – DER-RO.

EXT. Nº 047 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vilhena com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia/DER-RO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 066/07/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 1420-00681-00/2007

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Marlon Donadon – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II – DER-RO.

EXT. Nº 048 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Miguel do Guaporé com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia/DER-RO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 018/07/GJ/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 1420-00268-00/2007

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Sidney Aparecido Poletini – Prefeito – Dilmar Antônio Golin – Diretor Executivo / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II – DER-RO.

EXT. Nº 049 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/06/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Roma Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, aditase a importância de **R\$ 4.066,90** (quatro mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.731.989,50** (hum milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.736.056,40** (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a um acréscimo de **0,27%** (zero vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 4.066,90** (quatro mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00089/DER-RO, de 31.01.2008.

PROCESSO: 1420-00225-00/2006, Vol. VII.

ASSINAM: Dilmar Antônio Golin – Diretor Executivo do DER-RO – Alessandro de Oliveira Lima – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 050 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/06/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1700, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1920-00304-00/2005.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cristiano Migotto dos Santos – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 051 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 203, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00535-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti –

Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 052 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 293, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00515-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 053 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero – Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 440, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00485-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Everaldo Moura Silva – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 054 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Pavimentação Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 466, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00490-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – José Carlos Roge Mariano – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 055 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero – Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 175, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00600-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli –

Diretor Geral do DER-RO – **Everaldo Moura Silva** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 056 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero – Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 266, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00510-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Everaldo Moura Silva** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 057 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Terra Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 678, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00496-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Lauro Franciele Silva Lopes** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 058 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada Ltda.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 671, e disposições constantes do art. 36 da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas das as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 01-1420-00445-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Cleonésio Ferreira de Freitas** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 059 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/07/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE**

RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado de acordo com a Cláusula Vigésima do **CONTRATO Nº 009/07/GJ/DER-RO**, Memo nº 114/COR/DER-RO, às fls. 351, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 352.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO**

Nº 009/07/GJ/DER-RO, de 22 de fevereiro de 2007, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO: 01-1420-00657-00/2006.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Paulo Sérgio Beal** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 060 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 025/06/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M 4 Construtora e Terraplenagem Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 025/06/GJ/DER-RO**, Memo nº 118/COR/DER-RO, às fls. 2273, Despacho do Diretor Geral, às fls. 2273 (verso) e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 2274.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 025/06/GJ/DER-RO**, de 25 de abril de 2006, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO: 01-1920-00578-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 061 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 076/06/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero – Construções e Terraplanagens Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Vigésima do **CONTRATO Nº 076/06/GJ/DER-RO**, Memo nº 11/COR/DER-RO, às fls. 574, Despacho do Diretor Geral, às fls. 574 (verso) e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 575.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 076/06/GJ/DER-RO**, de 25 de julho de 2006, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO: 01-1920-00029-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Everaldo Moura Silva** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 062 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 098/05/GJ/DEVOP-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Técnica Rondônia de Obras Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 098/05/GJ/DEVOP-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1020.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 098/05/GJ/DEVOP-RO**, de 25 de novembro de 2005, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO: 01-1920-00453-00/2005.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Eduardo Barboza Júnior** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial. II / DER-RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IPEM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00000-00/2008**, que foi inexigível a licitação objetivando o pagamento dos boletos para regularização dos veículos deste Instituto junto ao DETRAN-RO, para legalização dos mesmos referente ao ano de 2008, no valor total de **R\$ 1.315,36** (Um mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos) em favor de **DETRAN-RO**, CNPJ: **15.883.796/0001-45**.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM/RO

PORTARIA Nº 002/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 10 de março de 2008.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir de 10 de março de 2008 a portaria número 004/GAB/IPEM-RO 2007 que designou a comissão de recebimento de materiais e serviços localizados no IPEM-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE/IPEM/RO

PORTARIA Nº 003/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 10/03/2008

O **PRESIDENTE** DO **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a comissão que irá elaborar o Projeto de Lei de Criação do Quadro Próprio dos Servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, visando a realização de Concurso Público.

- 1- João Aldair Taborda – Presidente
- 2- Francisco de Assis Silva Cuellar – Membro

3- Zelinda Maria Dos Santos Abdalla Rebouças – Membro

4- Siomara Nunes de Oliveira – Membro

5- Ronaldo Jefferson Lessa – Membro

6- Carmelita Gomes Da Costa - Membro

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo se renovar pelo mesmo período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTENOR KLOCH

PRESIDENTE

IPEM/RO

PORTARIA Nº 004/GAB/IPEM-RO

Porto Velho, 10 de março de 2008.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo relacionados para comissão de recebimento de materiais e serviços, localizados no IPEM/RO

1 – VINÍCIUS RIVERO AZEVEDO - PRESIDENTE

2 – FELIPE MATOS MARTINS - MEMBRO

3 – JULIANA DA LUZ ANDRADE - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTENOR KLOCH

PRESIDENTE

IPEM/RO

IDARON

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2008 PARA APOIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS E DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia – SFA/RO, objetivando a Cooperação Técnica na área de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem.

A AGENCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.092.697/0001-66, com sede administrativa na Rua Ângelo Cerri, s/n, bairro Pedrinhas, Esplanada das Secretárias, em Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente de IDARON, representado neste ato pelo Sr. **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**, brasileiro, divorciado, Portador da Cédula de Identidade RG n.º M/875.397 SSP/MG e **A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTU-**

RA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM RONDÔNIA – SFA/RO, situada à BR – 364, Km 5,5, na cidade Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente de SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL, neste ato representada pelo Superintendente Sr. **ORIMAR MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente de Atividades Agropecuárias, Cédula de Identidade RG n.º 172493 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 149.442.942-04 com as prerrogativas do cargo, conforme portaria ministerial n.º 578, de 15/12/1999. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, visando, economicamente, eficiência e probidade, características a função pública, dentro das definições, propósito e responsabilidade a seguir estabelecidos.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a execução de atividade específicas de Saúde Pública, notadamente no que se refere a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos e Derivados de Origem Animal nos estabelecimentos existentes no Estado, visando propiciar a melhoria de qualidade higiênico-sanitária dos produtos e seus derivados, dentro dos padrões estabelecidos no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA, aprovados pelo Decreto 30.691/52 alterados pelos decretos 1.255/62, 1.236/94, 1.812/96 e 2.244/97.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL concorda receber, através de expediente formalizado pelo Presidente da Agência Idaron, a cessão, sem ônus, de Médicos Veterinários do IDARON, para exercer as atividades pertinentes à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

CLAUSULA TERCEIRA – Ao IDARON, com ônus para si, se obriga às condições:

I – Colocar à disposição do Setor de Inspeção de Produtos de Origem Animal SIPAG/DT/SFA/RO, servidores Médicos Veterinários e Agentes Administrativos, desde que seja observada a disponibilidade.

CLAUSULA QUARTA – Caberá a SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL:

I- Coordenar, supervisionar e normatizar os serviços de Inspeção Federal executados nos estabelecimentos industriais que manipulem e comercializem Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal;

II- Manter o banco de dados capaz de registrar, armazenar e alimentar a SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL e demais interessados com informações obtidas através de relatórios oriundos dos serviços especializados juntos aos estabelecimentos;

III- Comunicar, imediatamente ao IDARON qualquer irregularidade cometida, no exercício da função, pelo servidor cedido em decorrência deste Termo de Cooperação.

CLAUSULA QUINTA – O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Do PRAZO

CLAUSULA SEXTA – O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica terá início na data de 10 de março de 2008 e término em 31 de dezembro de 2010.

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá:

I – Ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, o prazo fixado na cláusula sexta, por tempo certo e determinado, mediante Termo Aditivo, firmado entre as partes;

II – Ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança no seu objeto;

III – Ser rescindido, por qualquer das partes, com uma simples comunicação escrita e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhuma penalidade para as partes, ficando a SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL isenta de quaisquer responsabilidades trabalhistas com os servidores que lhe serão cedidos pelo IDARON.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA NONA – Fica eleito o foro da Seção da Justiça Federal no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica para execução do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam os signatários o presente instrumento de cooperação técnica em 03 (três) vias de igual teor na presença de testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem.

Porto Velho, 10 de março de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

ORIMAR MARTINS DA SILVA

Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Rondônia

TESTEMUNHAS

1- _____
assinatura
NOME

CPF _____

RG _____

2- _____
assinatura
NOME

CPF _____

RG _____



SOPH


 SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 001/2007
 "MATERIAL DE CONSUMO"

CABOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	Cabo de aço 26,00mm 1" 6x41 alma de aço polido	metro	R\$ 46,80	CIMAF	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
2	Cabo de aço 16,00MM (5/8)galvanizado	metro	R\$ 16,00	CIMAF	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
3	Cabo de aço 06,4MM (1/4)galvanizado	metro	R\$ 2,55	CIMAF	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
4	Cabo de aço 19,00MM (3/4)galvanizado	metro	R\$ 21,90	CIMAF	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
5	Cabo de aço nu 13,00 19 X 7 RO P EP galvanizado	metro	R\$ 19,90	CIMAF	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	Arame de aço recozido para construção civil	Kg	R\$ 7,95	ARAME	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
2	Areia, tipo lavada, granulometria fina.	M3	R\$ 60,50	AREIA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
3	Areia, tipo lavada, granulometria média.	M3	R\$ 46,00	AREIA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
4	Argamassa, pacotes com 20 kg.	Pcte.	R\$ 8,30	AGAMAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
5	Azulejo 15 x 20 cm na cor branca	M2	R\$ 12,00	ZULEN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
6	Barra de aço com seção chata de 1/2"	Und.	R\$ 12,00	ZULEN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
7	Barra de cano de ferro galvanizado de 1/2"	Und.	R\$ 27,90	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
8	Barra de cano de ferro galvanizado de 3/4"	Und.	R\$ 41,00	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
9	Barra de cano de ferro galvanizado de 4"	Und.	R\$ 755,00	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
10	Barra de cano galvanizado de 2"	Und.	R\$ 341,50	TUPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
11	Barra de cano galvanizado de 3"	Und.	R\$ 408,00	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
12	Bisnaga para tingir, cor vermelha	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
13	Bisnaga para tingir, cor azul	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
14	Bisnaga para tingir, cor preta	Und.	R\$ 1,85	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
15	Pedra Brita n° 01	M3	R\$ 70,00	PEDRA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
16	Broca para alvenaria n° 12	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
17	Caixilho de 0,70 x 2,10 metros	Und.	R\$ 24,30	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
18	Caixilho de madeira de 0,80 x 2,10m	Und.	R\$ 20,20	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
19	Caixilho de madeira de 1,00 x 1,00m	Und.	R\$ 21,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
20	Cal com fixador, pacote de 8 kg	Pcte.	R\$ 14,00	CALFIX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
21	Calha em PVC branco	metro	R\$ 68,00	PVC FLEX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
22	Cano galvanizado de 25mm	Und.	R\$ 49,80	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
23	Cano galvanizado de 1"	Und.	R\$ 58,10	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
24	Cano galvanizado de 1/2"	Und.	R\$ 37,20	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
25	Canteira de 1"	Und.	R\$ 27,50	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
26	Canteira de 1" x 1" por 1/8" (alumínio)	Und.	R\$ 25,00	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
27	Canteira de 1" x 2" por 1/8" (alumínio)	Und.	R\$ 38,00	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
28	Canteira de 3/4"	Und.	R\$ 48,00	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
29	Cascalho grosso	m3	R\$ 16,00	CASCALHO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
30	Cerâmica 30x 30 cm (P1 5)	Und.	R\$ 14,80	ZULEN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
31	Cerâmica 34x 34 cor branca (P1 4)	Und.	R\$ 12,00	ZULEN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
32	Cimalha para forro de madeira linear de 5m de 1ª	Und.	R\$ 15,90	PVC FLEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
33	Cimento tipo comum, saco com 42,5 kg.	saco	R\$ 23,00	CAUÊ	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
34	Compensado 10mm	Und.	R\$ 55,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05

35	Compensado 12mm	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
36	Compensado 4mm	Und.	R\$ 26,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
37	Compensado 6mm	Und.	R\$ 33,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
38	Compensado 7mm	Und.	R\$ 40,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
39	Compensado 8mm	Und.	R\$ 55,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
40	Dobradilha de 3 1/2"	Und.	R\$ 4,50	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
41	Durepoxi	Und.	R\$ 2,20	DUPOX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
42	Espátula de 4 cm	Und.	R\$ 22,00	CIAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
43	Eucatex de 4mm	Und.	R\$ 28,00	CIAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
44	Fechadura externa simples de inox	Und.	R\$ 18,00	ALIANÇA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
45	Fechadura interna simples de inox	Und.	R\$ 14,00	ALIANÇA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
46	Ferro de 1/2 - barra 12 m.	Und.	R\$ 17,50	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
47	Ferro de 1/4 - barra 12 m.	Und.	R\$ 6,20	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
48	Ferro de 3/8 - barra 12 m.	Und.	R\$ 11,50	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
49	Ferrolho 3" para janela	Und.	R\$ 2,60	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
50	Fita veda rosca de 50mt	Und.	R\$ 2,05	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
51	Forro de madeira de 1ª (maracatiara ou similar)	metro	R\$ 16,00	PVC FLEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
52	Forro pvc branco/cinza de 8 metros	metro	R\$ 17,00	PVC FLEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
53	Janela de madeira 1,00 x 1,10	Und.	R\$ 90,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
54	Janela de Metalon 1,00 x 1,10	Und.	R\$ 168,00	METALBA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
55	Joelho galvanizado de 3"	Und.	R\$ 20,00	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
56	Latas de 18 litros acrílico PVA Branco neve	Und.	R\$ 77,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
57	Latas de 3,6 de esmalte sintético amarelo	Und.	R\$ 35,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
58	Latas de 3,6 de esmalte sintético verde folha	Und.	R\$ 35,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
59	Latas de 3,6 L de esmalte sintético azul França	Und.	R\$ 35,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
60	Latas de 3,6 L de esmalte sintético branco	Und.	R\$ 35,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
61	Latas de 3,6 L de esmalte sintético cinza medio	Und.	R\$ 35,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
62	Latas de 3,6 L de esmalte sintético vermelho	Und.	R\$ 35,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
63	Latas de 5 L de água ráz	Und.	R\$ 18,00	DAKAR	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
64	Lavatório com coluna	Und.	R\$ 54,00	DECA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
65	Lisolene	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
66	Lixas 100	Und.	R\$ 0,55	3M	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
67	Lixas 80	Und.	R\$ 0,60	3M	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
68	Lona plástica preta de 10 mts de largura por 100 de comprimento	Und.	R\$ 320,00	LONAFLEX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
69	Lona plástica preta de 6 mts de largura por 100 de comprimento	Und.	R\$ 198,00	LONAFLEX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
70	Messa para calafetar telha de fibrocimento	Kg	R\$ 3,50	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
71	Messa para vidro	Kg	R\$ 8,80	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
72	Metalon 20 x 20 cm	Und.	R\$ 30,00	METALBA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
73	Metalon 30 x 20 cm	Und.	R\$ 40,00	METALBA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
74	Metalon 50 x 30 cm	Und.	R\$ 63,00	METALBA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
75	Parafuso com bucha 10mm	Und.	R\$ 0,98	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
76	Parafuso com bucha 12mm	Und.	R\$ 1,00	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
77	Parafuso com bucha 4mm	Und.	R\$ 0,98	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05



78	Parafuso com bucha 5mm	Und.	R\$	0,98	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
79	Parafuso com bucha 6mm	Und.	R\$	0,98	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
80	Parafuso com bucha 7mm	Und.	R\$	0,98	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
81	Parafuso com bucha 8mm	Und.	R\$	0,98	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
82	Parafuso com bucha 9mm	Und.	R\$	0,98	CISER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
84	Peça de madeira de 2" x 2" de 4m (macia)	Und.	R\$	5,50	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
85	Peça de madeira de 2" x 2" de 6m (macia)	Und.	R\$	6,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
86	Peça de madeira de 2" x 3" de 6m (macia)	Und.	R\$	8,50	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
87	Peça de madeira de 2" x 4" de 6m (macia)	Und.	R\$	9,90	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
88	Peça de madeira de 20cm x 10m	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
89	Peça de madeira de 3" x 3" de 6m (macia)	Und.	R\$	14,30	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
90	Peça de madeira de 3" x 6" de 6m (macia)	Und.	R\$	24,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
91	Peça de madeira de 4" x 4" de 6m (macia)	Und.	R\$	22,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
92	Perfil GE pequena	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
93	Pincel de 2 1/2"	Und.	R\$	2,50	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
94	Pincel de 2"	Und.	R\$	2,20	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
95	Pincel de 3"	Und.	R\$	3,40	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
96	Pincel de 4"	Und.	R\$	6,80	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
97	Piso 30 x 30 Pl 4, cor branca	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
98	Piso ante derrapante 40 x 40 Pl 5 cor clara	M2	R\$	56,00	CECRISA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
99	Porta de compensado 0,60 x 2,10	Und.	R\$	38,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
100	Porta de compensado 0,70 x 2,10	Und.	R\$	35,80	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
101	Prego 12 x 12 com cabeça	Kg	R\$	5,50	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
102	Prego 12 x 12 sem cabeça	Kg	R\$	5,50	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
103	Prego 15 x 15 com cabeça	Kg	R\$	5,20	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
104	Prego 15 x 15 sem cabeça	Kg	R\$	5,20	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
105	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	R\$	5,20	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
106	Prego 17 x 41 com cabeça	Kg	R\$	5,20	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
107	Prego 17 x 47 com cabeça	Kg	R\$	5,30	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
108	Prego 19 x 36 com cabeça	Kg	R\$	5,00	MORLAN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
109	Prego 24 x 42 com cabeça	Kg	R\$	6,50	MORLAN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
110	Prego 24 x 10 com cabeça	Kg	R\$	6,50	MORLAN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
111	Prego 24 x 72 com cabeça	Kg	R\$	6,10	GERDAU	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
112	Prego 28 x 49 com cabeça	Kg	R\$	8,00	MORLAN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
113	Redução de 32mm x 25mm	Und.	R\$	0,35	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
114	Registro 150 PN galvanizado	Und.	R\$	135,00	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
115	Registro galvanizado de 1 1/2"	Und.	R\$	70,50	TUPI	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
116	Rejunte cinza médio, pacote	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
117	Ripão de 1" de 6 metros	Und.	R\$	3,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
118	Ripão de 2" de 6 metros	Und.	R\$	3,00	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
119	Roda roda pvc branco (metros linear)	Und.	R\$	15,30	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
120	Rolo de 20 cm de esponja	Und.	R\$	6,90	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
121	Rolo de 20 cm de lã de carneiro	Und.	R\$	17,50	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05

122	Rolo de 3 cm de lã de carneiro	Und.	R\$	5,50	ARTEPLAS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
123	Rolo de 5 cm de esponja	Und.	R\$	4,00	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
124	Rolo de 5 cm de lã de carneiro	Und.	R\$	4,85	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
125	Tábua de 25cm x 4m	Und.	R\$	3,80	MADEMIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
126	Tela MF-138	metro	R\$	16,05	GERDAU	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
127	Tela MF-196	metro	R\$	34,10	GERDAU	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
128	Tela proteção para aplicação em janelas de cor verde 60 x 100m	Und.	R\$	265,00	NORTENE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
129	Telha de fibrocimento 5mm 110 x 244 cm	Und.	R\$	25,80	BRASILUT	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
130	Telha de fibrocimento 6mm 110 x 244 cm	Und.	R\$	26,00	BRASILUT	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
131	Tijolo cerâmico de 6 furos	Und.	R\$	235,00	TUJOLO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
132	União galvanizado de 3"	Und.	R\$	20,10	H-MEC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
133	Vedacite lata de 18 l	Und.	R\$	55,00	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
134	Vidro liso 4mm chapa	Und.	R\$	76,00	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
135	Vidro liso 5mm chapa	Und.	R\$	89,50	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
136	Vista para porta de 1ª de 0,80 x 2,10 x 0,05 m	Und.	R\$	14,30	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
137	Vitrô para banheiro de 0,40 x 0,60 m	Und.	R\$	16,00	UNIVERSAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
138	Parafuso p/ telha de fibrocimento de 6mm com conjunto de vedação	Und.	R\$	0,48	CISER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)		DETENTORA
1	Alicate descascar fio, nome alicate descascador de fio	Und.	R\$ 53,00	FEELING	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
2	Base p/ relé fotocélula 127 V 1000 W	Und.	R\$ 11,00	ENEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
3	Base p/ relé fotocélula 220 V 1000 W	Und.	R\$ 16,00	ENEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
4	Bocal de louça base E-40	Und.	R\$ 7,40	ENEX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
5	Bocal de louça base E-27	Und.	R\$ 4,75	ENEX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
6	Cabo de alumínio biflex 10mm	metro	R\$ 3,30	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
7	Cabo de alumínio biflex 16mm	metro	R\$ 6,85	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
8	Cabo de alumínio biflex 25mm	metro	R\$ 8,00	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
9	Cabo de alumínio biflex 35mm	metro	R\$ 8,85	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
10	Cabo de alumínio biflex 70mm	metro	R\$ 12,45	CABORLEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
11	Cabo de alumínio quatrillex 10mm	metro	R\$ 19,00	CABORLEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
12	Cabo de alumínio quatrillex 16mm	metro	R\$ 13,95	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
13	Cabo de alumínio quatrillex 25mm	metro	R\$ 13,20	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
14	Cabo de alumínio quatrillex 35mm	metro	R\$ 28,00	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
15	Cabo de alumínio quatrillex 70mm	metro	R\$ 36,00	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
16	Cabo de alumínio triflex 10mm	metro	R\$ 12,20	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
17	Cabo de alumínio triflex 16mm	metro	R\$ 16,50	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
18	Cabo de alumínio triflex 25mm	metro	R\$ 19,00	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
19	Cabo de alumínio triflex 35mm	metro	R\$ 24,50	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
20	Cabo de alumínio triflex 70mm	metro	R\$ 28,50	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
21	Cabo de cobre de 25 mm	metro	R\$ 9,20	CABORLEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
22	Cabo nu de alumínio de 35 mm	metro	R\$ 2,15	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
23	Cabo nu de alumínio de 40 mm	metro	R\$ 2,65	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
24	Cabo nu de alumínio de 60 mm	metro	R\$ 8,50	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
25	Cabo nu de alumínio de 67 mm	metro	R\$ 9,30	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
26	Caixa com tomada tipo X	Und.	R\$ 1,90	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
27	Caixa p/ padrão bifásico	Und.	R\$ 18,50	ENEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
28	Caixa p/ padrão mono	Und.	R\$ 11,00	ENEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05

29	Caixa tipo X c/ 1 interruptor conjugado	Und.	R\$	15,00	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	82	Iluminária c/ braço (tipo luminária pública)	Und.	R\$	90,00	BECEL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
30	Caixa tipo X c/ 2 interruptor conjugado	Und.	R\$	15,00	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	83	Interruptor de sobrepor	Und.	R\$	3,25	FAME	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
31	Caixa tipo X c/ 2 tomadas	Und.	R\$	15,00	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	84	Interruptor de uma seção conjugada c/ tomada	Und.	R\$	4,95	FAME	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
32	Caixa tipo X c/ interruptor de 1 seção	Und.	R\$	13,00	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	85	Interruptor para 2 sessão	Und.	R\$	7,65	FAME	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
33	Caixa tipo X c/ interruptor de 2 seção	Und.	R\$	15,00	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	86	Lâmpada de Foco centrado de 60W 127V	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
34	Caixa tipo X c/ interruptor de 3 seção	Und.	R\$	18,50	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	87	Lâmpada de vapor de mercúrio 160W 220V	Und.	R\$	8,85	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
35	Caixa tipo X c/ tomada	Und.	R\$	2,50	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	88	Lâmpada de vapor de mercúrio 250W 220V	Und.	R\$	10,50	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
36	Caixa tipo X c/ tomada 2P + T	Und.	R\$	18,00	IRIEL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	89	Lâmpada de vapor de mercúrio 400W 220V	Und.	R\$	19,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
37	Canaletes para 2 fios	Und.	R\$	2,95	ICB	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	90	Lâmpada de vapor de sódio 160W 220V	Und.	R\$	18,60	OSRAM	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
38	Canaletes para 4 fios	Und.	R\$	3,65	ICB	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	91	Lâmpada de vapor de sódio 250W 220V	Und.	R\$	20,50	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
39	Curvas para eletroduto de 1" de(180º)	Und.	R\$	7,40	ENEX	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05	92	Lâmpada de vapor de sódio 400W 220V	Und.	R\$	28,45	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
40	Disjuntor bipolar de 25 A	Und.	R\$	25,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	93	Lâmpada diclídio / titã 12 v c/ soquete	Und.	R\$	34,00	OSRAM	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
41	Disjuntor bipolar de 60 A	Und.	R\$	47,85	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	94	Lâmpada fluorescente compacta de 127v 20 w (PL)	Und.	R\$	9,50	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
42	Disjuntor de 1 polo de 15 A	Und.	R\$	4,60	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	95	Lâmpada fluorescente compacta de 127v 25 w (PL)	Und.	R\$	9,50	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
43	Disjuntor de 1 polo de 25 A	Und.	R\$	4,60	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	96	Lâmpada fluorescente compacta de 127v 30 w (PL)	Und.	R\$	14,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
44	Disjuntor de 1 polo de 40 A	Und.	R\$	9,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	97	Lâmpada fluorescente compacta de 127v 36 w (PL)	Und.	R\$	15,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
45	Disjuntor de 1 polo de 50 A	Und.	R\$	10,45	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	98	Lâmpada fluorescente compacta de 127v 40 w (PL)	Und.	R\$	22,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
46	Disjuntor de 2 polos de 10 A	Und.	R\$	25,90	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	99	Lâmpada fluorescente compacta de 220v 20 w (PL)	Und.	R\$	9,50	SILVANI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
47	Disjuntor de 2 polos de 15 A	Und.	R\$	25,90	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	100	Lâmpada fluorescente compacta de 220v 25 w (PL)	Und.	R\$	9,80	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
48	Disjuntor de 2 polos de 25 A	Und.	R\$	28,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	101	Lâmpada fluorescente compacta de 220v 30 w (PL)	Und.	R\$	14,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
49	Disjuntor de 2 polos de 40 A	Und.	R\$	38,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	102	Lâmpada fluorescente compacta de 220v 36 w (PL)	Und.	R\$	15,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
50	Disjuntor de 2 polos de 50 A	Und.	R\$	38,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	103	Lâmpada fluorescente compacta de 220v 40 w (PL)	Und.	R\$	22,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
51	Disjuntor de 2 polos de 70 A	Und.	R\$	40,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-05	104	Lâmpada fluorescente 20 w	Und.	R\$	3,50	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
52	Disjuntor de 3 pólos de 20 A	Und.	R\$	28,00	SIEMENS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-05	105	Lâmpada fluorescente 40 w	Und.	R\$	3,90	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
53	Disjuntor de 3 pólos de 40 A	Und.	R\$	42,50	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	106	Lâmpada fluorescente 60 w	Und.	R\$	6,20	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
54	Disjuntor de 3 pólos de 50 A	Und.	R\$	42,50	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	107	Lâmpada mista 250W 220 V	Und.	R\$	24,50	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
55	Disjuntor de 3 pólos de 70 A	Und.	R\$	48,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	108	Lâmpada mista 500W 220 V	Und.	R\$	29,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
56	Disjuntor de 3 pólos de 90 A	Und.	R\$	52,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	109	Luminária completa c/ bocal de lâmpada mista de base E27 250W	Und.	R\$	55,00	TDM	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
57	Disjuntor de 3 pólos de 110 A	Und.	R\$	65,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	110	Luvas para eletroduto de 1"	Und.	R\$	1,10	VONDER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
58	Disjuntor de 3 pólos de 150 A	Und.	R\$	120,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	111	Plafunir decorativo c/ bocal branco	Und.	R\$	18,50	PLAFOM	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
59	Disjuntor de 3 pólos de 220 A	Und.	R\$	245,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	112	Porta eletrodo de 500 A	Und.	R\$	25,00	CARBO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
60	Disjuntor de 3 pólos de 250 A	Und.	R\$	260,00	SOPRANO	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	113	Poste padrão metálico bifásico completo	Und.	R\$	480,00	UNV	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
61	Eletrodo 65 x 2,5mm cromo níquel	Kg	R\$	130,00	UTP	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	114	Quadro de distribuição p/ 02 elementos	Und.	R\$	34,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
62	Eletrodo de 46 x 3,25mm	Kg	R\$	9,10	OK	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	115	Quadro de distribuição p/ 04 elementos	Und.	R\$	38,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
63	Eletrodo rígido de ½"	Barra	R\$	5,20	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	116	Quadro de distribuição p/ 06 elementos	Und.	R\$	44,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
64	Eletrodo rígido de ¾"	Barra	R\$	8,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	117	Quadro de distribuição p/ 08 elementos	Und.	R\$	46,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
65	Eletroduto rígido de 1"	Und.	R\$	16,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	118	Quadro de distribuição p/ 10 elementos	Und.	R\$	51,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
66	Eletroduto sanfonado ½"	Und.	R\$	12,00	TIGRE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	119	Reator 2 x 40w eletrônico 110/220v	Und.	R\$	25,00	MAR-GIRUS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
67	Eletroduto sanfonado ¾"	Und.	R\$	15,00	TIGRE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	120	Reatores p/ lâmpadas a vapor de mercúrio 160W 220V	Und.	R\$	48,00	CATEC	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
68	Fio de cobre flexível de 1,5mm²	metro	R\$	0,55	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	121	Reatores p/ lâmpadas a vapor de mercúrio 250W 220V	Und.	R\$	57,00	CATEC	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
69	Fio de cobre flexível de 10,0mm²	metro	R\$	3,20	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	122	Reatores p/ lâmpadas a vapor de sódio 400W 220V	Und.	R\$	85,00	MAR-GIRUS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
70	Fio de cobre flexível de 2,5mm²	metro	R\$	0,95	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	123	Reatores p/ lâmpadas a vapor de sódio 160W 220V	Und.	R\$	52,00	MAR-GIRUS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
71	Fio de cobre flexível de 4,0mm²	metro	R\$	1,50	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	124	Reatores p/ lâmpadas a vapor de sódio 250W 220V	Und.	R\$	55,00	CATEC	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
72	Fio de cobre flexível de 6,0mm²	metro	R\$	2,00	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	125	Reatores p/ lâmpadas a vapor de sódio 400W 220V	Und.	R\$	86,00	MAR-GIRUS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
73	Fio de cobre rígido de 1,5mm²	metro	R\$	0,65	PIRELLE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05	126	Reatores p/ lâmpadas fluorecentes 1 x 20w bivolt	Und.	R\$	18,80	CATEC	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
74	Fio de cobre rígido de 10,0mm²	metro	R\$	2,85	PIRELLE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05	127	Reatores p/ lâmpadas fluorecentes 2 x 20w bivolt	Und.	R\$	25,00	MAR-GIRUS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
75	Fio de cobre rígido de 2,5mm²	metro	R\$	0,95	PIRELLE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05	128	Reatores p/ lâmpadas fluorecentes 1 x 40w bivolt	Und.	R\$	19,00	MAR-GIRUS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
76	Fio de cobre rígido de 4,0mm²	metro	R\$	1,95	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	129	Reatores p/ lâmpadas fluorecentes 2 x 40w bivolt	Und.	R\$	25,00	MAR-GIRUS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
77	Fio de cobre rígido de 6,0mm²	metro	R\$	2,00	CONDUMAX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	130	Refletor p/ lâmpada mista de 500W	Und.	R\$	49,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
78	Fita isolante 50mt	Und.	R\$	6,25	3M	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70	131	Relé fotocélula 127 V 1000 W	Und.	R\$	12,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
79	Fita isolante de 20 mt	Und.	R\$	2,50	PIRELLE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05	132	Relé fotocélula 220 V 1000 W	Und.	R\$	16,00	FLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
80	Grampo migueirão	Und.	R\$	2,50	UNV	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05							
81	Harte de aterramento	Und.	R\$	25,00	UNV	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05							



133	Rex para 3 elemento	Und.	R\$	15,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
134	Rex para 4 elemento	Und.	R\$	15,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
135	Rex para 5 elemento	Und.	R\$	15,00	UNIVERSAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
136	Rex para padrão monofásico	Und.	R\$	9,30	SMS	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
137	Rex para padrão bifásico	Und.	R\$	11,00	GE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
138	Rex para padrão Trifásico	Und.	R\$	13,95	GE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
139	Roldana de 30mm de plástico	Und.	R\$	0,50	VONDER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
140	Roldanas de louça de 3"	Und.	R\$	0,70	VONDER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
141	Tomada para Madeira	Und.	R\$	3,15	FAME	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
142	Tomada universal	Und.	R\$	8,50	FAME	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
143	Transformador de 127 v p/ 12 v	Und.	R\$	185,00	FAME	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
144	Vareta de Ferro Batido Cobreado 2,38mm	Kg	R\$	64,00	SOLAR FLUX	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70

MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	Adaptador de 110 x 4" saída caixa d'água	Und.	R\$ 195,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
2	Adaptador de 20 x 1/2"	Und.	R\$ 0,44	HERPLASTIC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
3	Adaptador de 25 x 3/4"	Und.	R\$ 0,44	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
4	Adaptador de 32 x 1"	Und.	R\$ 0,90	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
5	Adaptador de 60 x 2 1/2"	Und.	R\$ 6,50	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
6	Adaptador de 60 x 2"	Und.	R\$ 4,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
7	Adaptador de 85 x 3" saída caixa d'água	Und.	R\$ 136,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
8	Barra de cano de 110mm para hidráulica	Und.	R\$ 155,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
9	Barra de cano de 20mm para hidráulica	Und.	R\$ 7,65	HERPLASTIC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
10	Barra de cano de 25mm para hidráulica	Und.	R\$ 10,00	HERPLASTIC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
11	Barra de cano de 32mm para hidráulica	Und.	R\$ 19,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
12	Barra de cano de 50mm para hidráulica	Und.	R\$ 34,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
13	Barra de cano de 60mm para hidráulica	Und.	R\$ 48,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
14	Barra de cano de 75mm para hidráulica	Und.	R\$ 76,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
15	Barra de cano de 85mm para hidráulica	Und.	R\$ 90,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
16	Barra de cano de ferro galvanizado de 1/2"	Und.	R\$ 38,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
17	Barra de cano de ferro galvanizado de 3/4"	Und.	R\$ 54,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
18	Barra de cano de ferro galvanizado de 4"	Und.	R\$ 310,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
19	Caixa de descarga completa	Und.	R\$ 15,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
20	Caixa d'água em PVC com capacidade para 500 litros	Und.	R\$ 144,00	BRASILIT	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
21	Caixa d'água em PVC com capacidade para 1000 litros	Und.	R\$ 218,00	BRASILIT	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
22	Cano para esgoto de 100mm	Und.	R\$ 39,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
23	Cano para esgoto de 150mm	Und.	R\$ 118,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
24	Cano para esgoto de 200mm	Und.	R\$ 178,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
25	Cano para esgoto de 40mm	Und.	R\$ 13,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
26	Cano para esgoto de 50mm	Und.	R\$ 28,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
27	Cano para esgoto de 60mm	Und.	R\$ 30,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
28	Cano para esgoto de 75mm	Und.	R\$ 30,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05

29	Carapeta de 1/2"	Und.	R\$ 0,45	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
30	Carapeta de 3/4"	Und.	R\$ 0,45	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
31	Chave grife nº 10	Und.	R\$ 48,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
32	Chave grife nº 14	Und.	R\$ 59,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
33	Chave grife nº 24	Und.	R\$ 77,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
34	Chave grife nº 36	Und.	R\$ 418,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
35	Chave grife nº 48	Und.	R\$ 748,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
36	Chave grife nº 6	Und.	R\$ 36,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
37	Cola adesiva para cano	Und.	R\$ 3,00	BRASCOLA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
38	Engate longo	Und.	R\$ 2,35	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
39	Flange de 25 mm	Und.	R\$ 2,45	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
40	Flange de 50 mm	Und.	R\$ 15,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
41	Joelho de 1 1/4"	Und.	R\$ 5,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
42	Joelho de 100 x 45° mm p/ esgoto	Und.	R\$ 3,75	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
43	Joelho de 40 x 45° mm p/ esgoto	Und.	R\$ 2,20	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
44	Joelho de 50 mm	Und.	R\$ 2,40	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
45	Joelho para esgoto de 100mm	Und.	R\$ 2,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
46	Joelho para esgoto de 40mm	Und.	R\$ 0,78	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
47	Joelho para esgoto de 50mm	Und.	R\$ 1,35	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
48	Joelho para esgoto de 60mm	Und.	R\$ 1,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
49	Joelho para esgoto de 75mm	Und.	R\$ 2,35	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
50	Joelho para hidráulica de 25mm	Und.	R\$ 0,95	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
51	Joelho para hidráulica de 25mm x 1/2"	Und.	R\$ 0,95	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
52	Joelho para hidráulica de 25mm x 3/4"	Und.	R\$ 1,35	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
53	Joelho para hidráulica de 32"	Und.	R\$ 0,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
54	Jogo de tarraxa de 1/2" até 2" similar marca tigre	Und.	R\$ 135,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
55	Jogo de tarraxa de 2" até 4" similar marca tigre	Und.	R\$ 405,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
56	Lamina de serra	Und.	R\$ 2,65	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
57	Lavatório com coluna	Und.	R\$ 55,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
58	Luva de 1"	Und.	R\$ 1,75	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
59	Luva de 50mm p/ esgoto	Und.	R\$ 1,30	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
60	Luva L R de 25mm x 3/4"	Und.	R\$ 1,60	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
61	Luva para hidráulica de 25mm	Und.	R\$ 0,65	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
62	Luva para hidráulica de 25mm x 1/2"	Und.	R\$ 0,65	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
63	Luva para hidráulica de 25mm x 3/4"	Und.	R\$ 0,75	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
64	Luva para hidráulica de 32mm	Und.	R\$ 0,45	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
65	Nip de 1/2"	Und.	R\$ 0,60	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
66	Nip de 3/4"	Und.	R\$ 15,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05

67	Ralo de 150 mm	Und.	R\$	15,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
68	Redução de 1 1/2" x 1"	Und.	R\$	1,05	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
69	Redução de 1 1/4" x 1"	Und.	R\$	0,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
70	Redução de 1" x 3/4"	Und.	R\$	1,10	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
71	Redução de 2" x 1"	Und.	R\$	0,95	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
72	Redução de 32mm x 20mm	Und.	R\$	0,40	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
73	Redução de 32mm x 25mm	Und.	R\$	1,50	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
74	Redução de 40mm x 25mm	Und.	R\$	1,75	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
75	Redução de 40mm x 32mm	Und.	R\$	1,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
76	Redução de 50mm x 25mm	Und.	R\$	1,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
77	Redução de 50mm x 32mm	Und.	R\$	2,48	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
78	Redução de 60mm x 20mm	Und.	R\$	2,45	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
79	Redução de 60mm x 25mm	Und.	R\$	3,75	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
80	Redução de 60mm x 32mm	Und.	R\$	19,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
81	Registro de 1" fecho rápido com canopla	Und.	R\$	4,25	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
82	Registro de 25 mm	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
83	Registro de 3" fecho rápido com canopla	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
84	Registro de 3/4" fecho rápido com canopla	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
85	Registro de 4" fecho rápido com canopla	Und.	R\$	195,00	DOCOL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
86	Registro de 50 mm	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	
87	Registro de pressão 3/4"	Und.	R\$	35,80	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
88	Reparo para válvula hidráulica	Und.	R\$	29,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
89	Salva registro	Und.	R\$	7,80	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
90	Sifão universal com copo	Und.	R\$	13,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
91	Sifão universal com copo com 2 entrada e uma saída	Und.	R\$	7,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
92	Sifão universal sem copo	Und.	R\$	2,85	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
93	Spud	Und.	R\$	2,65	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
94	T de 32mm	Und.	R\$	1,55	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
95	T de 40mm para hidráulica	Und.	R\$	1,55	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
96	T para esgoto de 100mm	Und.	R\$	6,50	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
97	T para esgoto de 40mm	Und.	R\$	1,55	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
98	T para esgoto de 50mm	Und.	R\$	3,45	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
99	T para esgoto de 60mm	Und.	R\$	5,35	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
100	T para esgoto de 75mm	Und.	R\$	6,75	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
101	Torneira de 1/2" p/ pia	Und.	R\$	6,25	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
102	Torneira para jardim	Und.	R\$	5,50	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
103	Torneira para jiratória para jardim	Und.	R\$	19,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
104	Torneira para lavatório	Und.	R\$	19,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
105	Torneira para pia	Und.	R\$	16,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
106	Válvula americana	Und.	R\$	14,60	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
107	Válvula conforme modelo das pias	Und.	R\$	8,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
108	Válvula para lavatório	Und.	R\$	2,00	PVC BRASIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05

FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	Alicate bomba d' água, de 10", em aço, niquelado e cromado, com cabeça retificada, com ranhuras usinadas para 06 posições de ajuste.	Und.	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
2	Alicate de bico curvo 160 mm X 6. 1/4"	Und.	R\$ 48,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
3	Alicate de bico curvo axial 155mm X 6"	Und.	R\$ 43,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
4	Alicate de bico curvo isolado de 6"	Und.	R\$ 43,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
5	Alicate de bico redondo 6" polido	Und.	R\$ 43,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
6	Alicate de bico redondo e corte 130 mm 5.1/8".	Und.	R\$ 37,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
7	Alicate de bico redondo e longo, polido e cromado, corte temperado por indução para trabalhar em montagens eletro-eletrônicos, com isolamento VDE de 1000V, atendendo a norma em 60.900, tamanho 6.1/2".	Und.	R\$ 53,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
8	Alicate de corte com aço, tratamento térmico total e indução no corte, projetado com a posição do rebite excêntrica em relação ao diâmetro da articulação, permitindo cortar com menor esforço, pois o efeito alavanca é mais amplo. Isolação de 1000VAC. Comprimento de 200mm, marcado com as letras ELT.	Und.	R\$ 29,50	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
9	Alicate de corte diagonal 155 mm X 6"	Und.	R\$ 52,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
10	Alicate de corte diagonal, de 6", com isolamento emborrachado para ate 1000V	Und.	R\$ 52,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
11	Alicate de corte diagonal, modelo suco, polido e cromado, corte temperado por indução para cortar arame duro, com isolamento VDE de 1000V, atendendo a norma em 60.900, tamanho 6.1/2".	Und.	R\$ 345,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
12	Alicate de pressão com mordentes forjados em aço Vanadium-31CrV3 Niquelado. Mordente inferior curvo e batente de segurança.	Und.	R\$ 33,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
13	Alicate de pressão de 10" com o corpo em aço carbono estampado e mordentes em aço cromo vanádio forjado e tratamento térmico integral nos mordentes.	Und.	R\$ 45,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
14	Alicate de pressão, de 10", tipo chave corrente, para trabalho em tubos de pvc.	Und.	R\$ 45,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
15	Alicate de pressão, de 10", niquelado, tipo grip, com mordentes forjados em aço.	Und.	R\$ 45,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
16	Alicate para anéis externos pontas fixas (pontas curvas 90 graus) 1/8-3/8, fosfatizado e cabos plastificados, conforme norma DIN 471 e DIN 983.	Und.	R\$ 40,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
17	Alicate para anéis externos pontas fixas (pontas retas) 1/8"-3/8", fosfatizado e cabos plastificados, conforme Norma DIN 471 e DIN 983.	Und.	R\$ 40,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
18	Alicate para anéis internos pontas fixas (pontas retas) 5/16-9/16, fosfatizado e cabos plastificados, conforme norma DIN 472 e DIN 984.	Und.	R\$ 43,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
19	Alicate para desencapar e cortar fios para ate 10mm2	Und.	R\$ 60,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
20	Alicate pressão 137-10	Und.	R\$ 26,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
21	Alicate rebitador 04 (quatro) pontas	Und.	R\$ 12,15	STARRET	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
22	Alicate universal 210 mm X 8. 1/4"	Und.	R\$ 31,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
23	Alicate universal 8" 855-5	Und.	R\$ 28,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
24	Alicate universal cabo com isolador ate 1000v de 8"	Und.	R\$ 28,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
25	Alicate universal de 8"	Und.	R\$ 28,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
26	Alicate universal de 8", com isolamento emborrachado para ate 1000V	Und.	R\$ 28,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
27	Alicate universal, polido e cromado, corte temperado por indução para cortar arame duro, com isolamento VDE de 1000V, atendendo a norma em 60.900, tamanho 8".	Und.	R\$ 220,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
28	Almotolia de 300 ml	Und.	R\$ 45,00	MACLUB	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
29	Ancinho leve (rastelo), C/14 dentes e cabo de 1,5 m.	Und.	R\$ 4,50	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
30	Arco de serra cromado regulavel, medindo 12"	Und.	R\$ 13,15	STARRET	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
31	Balde para pedreiro de plástico, reforçado, com encaixe para as mãos, com capacidade para 9 litros.	Und.	R\$ 5,50	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
32	Broca chata para dobradiças, 35mm, em aço carbono.	Und.	R\$ 12,00	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
33	Broca chata para dobradiças, 26mm, em aço carbono.	Und.	R\$ 16,00	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
34	Broca escalonada para telhas com a ponta de 6,3 e base 9.4mm, em aço carbono.	Und.	R\$ 49,85	VONDER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
35	Caixa d'água, em fibra, com capacidade para 500 litros.	Und.	R\$ 143,00	FORTLEV	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
36	Caixa d'água, em fibra, com capacidade para 1000 litros.	Und.	R\$ 220,00	FORTLEV	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
37	Caixa para ferramentas em chapa de aço, fechadura de segurança e com três gavetas na cor prata, medindo, 650x250x970mm.	Und.	R\$ 42,00	MARCON	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05



38	Câmara de ar para pneu 3,25/8, para carrinho de mão.	Und.	R\$	7,95	LEVORIN	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
39	Catraca para bits, reversível com cabeça e trava central, com fixação do bits através do sistema magnético, com encaixe de 1/4" e 5/16".	Und.	R\$	69,75	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
40	Cavadeira articulada (boca de lobo), em aço SAE 1020, em aço carbono, com parafuso tipo francês, com cabo em madeira nobre.	Und.	R\$	44,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
41	Chave ajustável aço liga de alta resistência mecânica, fosfatizado, cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo nas medidas de 6", 8", 10" e 12" e com capacidade de abertura de 18 , 23, 28 e 34 mm respectivamente.	Und.	R\$	355,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
42	Chave ajustável, aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. Com capacidade de abertura de 43mm, marcado com as letras E.L.T.	Und.	R\$	79,25	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
43	Chave ajustável, em aço-liga de alta resistência mecânica, modelo sueco, de 12".	Und.	R\$	78,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
44	Chave ajustável, em aço-liga de alta resistência mecânica, modelo sueco, de 18".	Und.	R\$	85,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
45	Chave combinada, aço especial, niquelado e cromado. Boca e estrela de mesma bitola, medida 3/8".	Und.	R\$	6,99	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
46	Chave combinada, aço especial, niquelado e cromado. Boca e estrela de mesma bitola, medida 5/16".	Und.	R\$	6,80	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
47	Chave combinada, aço especial, niquelado e cromado. Boca e estrela de mesma bitola, medida 7/16".	Und.	R\$	7,65	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
48	Chave combinada, aço especial, niquelado e cromado. Boca e estrela de mesma bitola, medida 9/16".	Und.	R\$	8,60	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
49	Chave combinada, aço especial, niquelado e cromado. Boca e estrela de mesma bitola, medida 1/2".	Und.	R\$	8,60	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
50	Chave combinada, aço especial, niquelado e cromado. Boca e estrela de mesma bitola, medida 1/4".	Und.	R\$	6,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
51	Chave de fenda cruzada, de 1/4" x 6", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	5,65	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
52	Chave de fenda cruzada, de 1/4" x 10, haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	5,85	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
53	Chave de fenda cruzada, de 1/4" x 4", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
54	Chave de fenda cruzada, de 1/4" x 5", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
55	Chave de fenda cruzada, de 1/4" x 8", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	6,25	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
56	Chave de fenda simples de 1/4 X 4" em aço carbono, tratamento térmico integral, acabamento niquelado e punho em polietileno.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
57	Chave de fenda simples de 1/4 X 6" em aço carbono, tratamento térmico integral, acabamento niquelado e punho em polietileno.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
58	Chave de fenda simples de 3/16 X 4" em aço carbono, tratamento térmico integral, acabamento niquelado e punho em polietileno.	Und.	R\$	4,85	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
59	Chave de fenda simples em Aço. Haste niquelada e cromada, cabo polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente. Com bitola de 3x100mm.	Und.	R\$	6,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
60	Chave de fenda simples em Aço. Haste niquelada e cromada, cabo polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente. Com bitola de 3x40mm.	Und.	R\$	6,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
61	Chave de fenda simples em Aço. Haste niquelada e cromada, cabo polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente. Com bitola de 4x80mm.	Und.	R\$	6,65	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
62	Chave de fenda simples em Aço. Haste niquelada e cromada, cabo polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente. Com bitola de 6x100mm.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
63	Chave de fenda simples, de 1/4" x 6", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	6,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
64	Chave de fenda simples, de 1.1/4" x 4", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	6,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
65	Chave de fenda simples, de 1/4" x 10, haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
66	Chave de fenda simples, de 1/4" x 5", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
67	Chave de fenda simples, de 1/4" x 8", haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada, e cabo em polipropileno.	Und.	R\$	5,50	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
68	Chave de fenda teste, utilizada para identificar a fase em condutores de corrente alternada entre 100-250V (Volts). Cabo azul com lâmpada de neon, haste isolada e clipe. Com bitola de 3,00mm.	Und.	R\$	14,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
69	Chave fenda especial azul 1/4" x 6"	Und.	R\$	6,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
70	Chave fenda especial azul 3/16" x 5"	Und.	R\$	5,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
71	Chave fenda especial azul 5/16" x 8"	Und.	R\$	7,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
72	Colher de pedreiro canto retangular de 6"	Und.	R\$	7,90	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
73	Colher de pedreiro canto retangular de 7"	Und.	R\$	8,50	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
74	Colher de pedreiro nº 10	Und.	R\$	10,45	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
75	Colher de pedreiro tamanho médio, com 8 pol. de comprimento, em aço encruado, e cabo em madeira nobre.	Und.	R\$	8,70	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
76	Conjunto de brocas de aço cromo, medidas: 1/16", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16" e 1/4".	Und.	R\$	35,00	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
77	Corta vergalhão, com lâminas forjadas em aço especial, oxidado, com cabos pintados. Lâmina de aço de grande resistência, tratadas termicamente por indução. Empunhadura ergonômica e lâminas intercambiáveis. Medindo: 350mm de comprimento e peso 1kg.	Und.	R\$	315,00	SCHULZ	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
78	Corta vergalhão, com lâminas forjadas em aço especial, oxidado, com cabos pintados. Lâmina de aço de grande resistência, tratadas termicamente por indução. Empunhadura ergonômica e lâminas intercambiáveis. Medindo: 450mm de comprimento e peso 1,6kg.	Und.	R\$	430,00	SCHULZ	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
79	Despenadeira dentada cabo fechado, medindo 25,7 x 12 cm	Und.	R\$	11,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
80	Enxada de 2 libras, em aço SAE 1045, laminado, com cabo em madeira nobre.	Und.	R\$	12,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
81	Enxada estreita, de 2,5 libras, de aço SAE 1070 com cabo de 1,5 metros.	Und.	R\$	14,00	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
82	Enxada larga estampada com cabo, medindo 240x296mm	Und.	R\$	14,00	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
83	Espátula betumadeira nº8, em aço encruado, com cabo de madeira nobre.	Und.	R\$	8,00	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
84	Espátula de aço cabo de madeira flexível de 6cm	Und.	R\$	11,00	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
85	Espátula de aço cabo de madeira flexível de 8cm	Und.	R\$	11,00	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
86	Esquadro com escala 14 °.	Und.	R\$	15,00	SIMETAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
87	Esquadro de aço temperado e cabo de alumínio de 10"	Und.	R\$	13,85	RAMADA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
88	Fação em aço 1070, alto carbono, com cabo de madeira marfim, lamina com 20" de comprimento e 2mm de espessura.	Und.	R\$	14,95	RAMADA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
89	Fação para mato cabo de madeira de 16"	Und.	R\$	19,50	RAMADA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
90	Fação, tipo terçado, de 21 polegadas, com lâmina de aço e cabo de madeira com isolamento de arame.	Und.	R\$	19,00	SIMETAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
91	Fio nylon redondo, ultra corte, diâmetro 3.0mm, para rocadeira.	metro	R\$	0,75	ITECE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
92	Foice rocadeira com cabo de madeira 20"	Und.	R\$	29,45	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
93	Foice, fio vazado, de aço SAE 1070 com cabo de 1 metro, modelo Paraná.	Und.	R\$	29,45	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
94	Forcado leve reto, c/04 dentes, arame 5.1/6 e cabo reto de 74 cm.	Und.	R\$	28,00	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
95	Formão reto de 3/4"	Und.	R\$	5,50	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
96	Formão reto de 1/2"	Und.	R\$	5,50	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
97	Formão reto de 1/4"	Und.	R\$	5,50	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
98	Formão reto de 1"	Und.	R\$	7,50	PARABON	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
99	Grampeador manual 5L.	Und.	R\$	31,00	ROCAMA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
100	Grampeador para uso em madeira, em material termoplástico, com 18 x 13,5 cm, para grampos nº 106 de 4 a 8 mm.	Und.	R\$	49,00	ROCAMA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
101	Guia para elétrica em nylon, medindo 15m	Und.	R\$	10,00	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
102	Indicador de tensão (volt test), tensão de 110 a 330V	Und.	R\$	33,00	MINIPA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
103	Jogo chave combinada 1/4" x 1.1/4".	Und.	R\$	195,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
104	Jogo chave combinada 6.00 – 22.00 mm.	Und.	R\$	150,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
105	Jogo com broca com ponta de metal duro para vidro 4mm, 5mm e 6mm.	Und.	R\$	19,90	VONDER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
106	Jogo de bits de fenda cruzada em aço fosfatizado, com 6 chaves, com encaixe de 1/4", com bitolas de 4mm a 9mm.	Und.	R\$	52,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
107	Jogo de bits de fenda cruzada longa em aço fosfatizado, com encaixe de 1/4", com numeração DIN de 1mm a 4mm.	Und.	R\$	145,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
108	Jogo de bits de fenda simples, com 7 chaves, em aço fosfatizado, com encaixe de 1/4", com bitolas de 4mm a 9mm.	Und.	R\$	185,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
109	Jogo de bits hexagonal em aço fosfatizado, com encaixe de 1/4", 5/16" e 7/16", com bitolas, 685mm, 885mm e 1185mm.	Und.	R\$	145,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
110	Jogo de bits tipo multidentado aço fosfatizado, com encaixe de 1/4", 5/16" e 7/16", com 12 dentes para parafusos especiais tipo INBUS-XZN, com numeração de comprimento de M5 a M38.	Und.	R\$	275,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
111	Jogo de bits tipo torx de aço fosfatizado, com encaixe de 1/4", 5/16" e 7/16", com 12 dentes para parafusos especiais tipo INBUS-XZN, com numeração de comprimento de M5 a M38, de 1,67mm a 6,65mm.	Und.	R\$	255,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
112	Jogo de bits tipo torx, com guia, de aço fosfatizado, com encaixe de 1/4", com 12 dentes para parafusos especiais tipo INBUS-XZN, com numeração de comprimento de M5 a M38, de 1,67mm a 6,65mm.	Und.	R\$	210,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70



113	Jogo de broca aço rápido de 1/8" à 6", jogo com 25 peças.	Und.	R\$	181,00	IRWIN	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
114	Jogo de broca aço rápido, 07 (sete) peças, medidas (3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 7,0 – 8,0 – 10,0 mm)	Und.	R\$	2.280,00	IRWIN	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
115	Jogo de broca para concreto , com ponta de metal duro, com 07 (sete) peças, medidas (3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 7,0 – 8,0 – 10,0 mm)	Und.	R\$	60,00	IRWIN	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
116	Jogo de broca para concreto , com ponta de metal duro, com 07 (sete) peças, medidas (3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 7,0 – 8,0 – 10,0 mm)	Und.	R\$	145,00	VONDER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
117	Jogo de brocas de 1/4", 5/16", 7/16", em aço rápido, para uso em ferro e madeira.	Und.	R\$	46,00	VONDER	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
118	Jogo de brocas multiuso de 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4" em aço rápido, para uso em ferro e madeira.	Und.	R\$	33,00	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
119	Jogo de chave combinada, com 24 chaves, boca e estrela de mesma bitola em aço forjado, com bitolas de 10mm a 50mm.	Und.	R\$	880,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
120	Jogo de chave de fenda simples, com 24 chaves, em aço Vanadium-50CV473MOV52, haste niquelada com ponta fosfatizada, cabo ergonômico em PVC, com cabeças de 3,0 a 12,0mm e consequentemente com bitolas de 3x80mm a 9,5 x 250mm e comprimento total de 160mm a 370mm.	Und.	R\$	220,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
121	Jogo de chave estrela, com 12 chaves, em aço niquelado e cromado, com bitolas de 6mm x 7mm a 27mm x 32mm.	Und.	R\$	225,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
122	Jogo de chave fixa, com 16 chaves, boca, em aço forjado, com bitolas de 6mmx7mm a 46mmx50mm.	Und.	R\$	195,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
123	Jogo de chave hexagonal (alem), em aço fosfatizado, tipo "L", com as seguintes medidas: 4" 5/8", 7", 8", 10", 12" e 14".	Und.	R\$	49,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
124	Jogo de chave soquete hexagonal, em aço, com catraca reversível e braço de serviço para torque com 10 soquetes nas seguintes medidas: 10,11,12,13,14,16,17,19,21 e 22mm, niquelado e cromado e com estojo metálico.	Und.	R\$	320,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
125	Jogo de chave tipo biela, com 8 chaves, em aço niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com bitolas de 5,74 a 22,16mm.	Und.	R\$	189,00	GEDORE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
126	Jogo de chaves hexagonal com cabo, com 10 chaves, em aço fosfatizado, cabo em polipropileno azul. Chave para parafusos com sextavado interno, com bitolas de 2 a 10mm.	Und.	R\$	178,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
127	Jogo de chaves hexagonal em aço fosfatizado, com 22 chaves, com sextavado interno, com bitolas de 0,7mm a 24mm.	Und.	R\$	26,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
128	Jogo de chaves hexagonal longa, com cabo, contendo 14 chaves em aço Vanádium fosfatizado, com bitolas de 1,5 a 14mm.	Und.	R\$	294,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
129	Jogo de chaves hexagonal longa, com cabo, contendo 14 chaves em aço Vanádium fosfatizado, para parafusos c/ sextavado interno, com bitolas de 1/16" a 9/16" conforme.	Und.	R\$	260,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
130	Jogo de chaves hexagonal, com 8 chaves com suporte em aço fosfatizado, com sextavado interno, com bitolas de 2 a 10mm e 3/32" a 3/8".	Und.	R\$	300,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
131	Jogo de formão em aço forjado, medidas: 1/4", 1/2", 3/4" e 1" de largura.	Und.	R\$	18,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
132	Jogo serra copo com 7 lâminas 2" – 51,00mm	Und.	R\$	535,00	MAKITA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
133	Lâmina de 2 portas para roçadeira Husqvarna 132	Und.	R\$	19,00	RAISMA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
134	Lâmina de 2 portas para roçadeira Stihl fs 220	Und.	R\$	19,00	RAISMA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
135	Lima chata multiuso, corte simples, lâmina 8" de comprimento, com cabo em polietileno.	Und.	R\$	7,85	GOUVEIA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
136	Lima grossa gabinete 12".	Und.	R\$	10,00	GOUVEIA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
137	Lima redonda para moto serra, de 8x7/32 polegadas, fabricada em aço acromo, com dureza mínima de 69c.	Und.	R\$	8,00	GOUVEIA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
138	Linha de nylon, rolo com 50m	Und.	R\$	12,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
139	Machadinha com cunha e cabo de madeira, nº 02	Und.	R\$	21,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
140	Machado lenhador de aço forjado SAE 1045, de 3,5 libras, com cabo de madeira de 1 metro.	Und.	R\$	35,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
141	Marreta em aço forjado pintado na cor preta pesando 1,4Kg, com sistema de segurança na fixação do martelo e proteção Rotband no cabo, cabo de madeira nobre de 250mm de comprimento.	Und.	R\$	15,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
142	Marreta em aço forjado pintado na cor preta pesando 2,3Kg, com sistema de segurança na fixação do martelo e proteção Rotband no cabo, cabo de madeira nobre de 300mm de comprimento.	Und.	R\$	25,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
143	Marreta olivada peso 1kg , com cabo de madeira	Und.	R\$	12,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
144	Marreta olivada peso 2kg , com cabo de madeira	Und.	R\$	22,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
145	Martelo anti-retrocesso, pesando 4,0kg, com cabo em madeira nobre de 880mm, cabeças de nylon/poliamida intercambiáveis.	Und.	R\$	30,00	TRAMONTINA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
146	Martelo de borracha macia, medindo 60mm	Und.	R\$	19,00	TRAMONTINA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
147	Martelo de unha 330 X 25 mm	Und.	R\$	16,00	TRAMONTINA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05

148	Martelo de unha polido 23mm	Und.	R\$	16,00	TRAMONTINA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
149	Martelo de unhas, profissional, polido, aço forjado, cabo de madeira com 30cm.	Und.	R\$	22,00	TRAMONTINA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
150	Martelo para soldador tipo picareta, pesando 0,5kg, com cabo de madeira nobre de 300mm.	Und.	R\$	16,00	TRAMONTINA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
151	Martelo puleretano 330 x 32 mm	Und.	R\$	27,00	TRAMONTINA	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
152	Nível de alumínio com 02 bolhas de 14"	Und.	R\$	18,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
153	Pá ajuntadeira de bico com cabo nº 03	Und.	R\$	16,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
154	Pá ajuntadeira quadrada com cabo nº 04	Und.	R\$	17,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
155	Pá de bico nº 10 com cabo	Und.	R\$	14,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
156	Pá de bico, tamanho grande, com cabo em "Y" de 74 cm nº 03	Und.	R\$	18,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
157	Pá de corte com cabo	Und.	R\$	15,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
158	Pá quadrada, ajuntadeira, tamanho grande, com cabo em "Y" de 70 cm nº 03.	Und.	R\$	15,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
159	Peneira em arame, para areia grossa, medindo 1,20 x 1,50, retangular	Und.	R\$	9,50	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
160	Picareta ponta e pá larga com cabo de madeira, nº 03.	Und.	R\$	29,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
161	Picareta, tipo chibanca, pá larga e machado c/ cabo de 92 cm	Und.	R\$	27,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
162	Pneu 3,25/8, para carrinho de mão	Und.	R\$	25,00	PIRELLI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
163	Ponteiro redondo de 8"	Und.	R\$	11,00	SIMETAL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
164	Pré-filtro, para respirador facial de dois cartuchos.	Und.	R\$	9,00	LEDAN	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
165	Prumo de centro 400 gr metálico.	Und.	R\$	12,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
166	Rebitadeira manual tipo alicate.	Und.	R\$	16,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
167	Rodo com cepa de 30 cm, de madeira, com 02 lâminas de borracha e cabo rosqueável	Und.	R\$	19,00	PARABONI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
168	Saco de plástico reforçado para lixo com cap. para 100 litros.	Und.	R\$	0,34	PLASTIC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
169	Saco de plástico reforçado, para lixo com capacidade para 20 litros	Und.	R\$	0,12	PLASTIC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
170	Serra flexível, para arco de serra de 90 mm, com 12" em aço rápido, com padrão dos dentes 18T.	Und.	R\$	12,00	STARRET	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
171	Serra manual aço rápido rs 122/4.	Und.	R\$	3,50	STARRET	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
172	Serrote com lâmina em aço 1070 de 20 ", com 0,9mm de espessura, com dentes padrão 7D, cabo em madeira nobre e no mínimo três parafusos de fixação, com reaperto do cabo.	Und.	R\$	50,00	STARRET	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
173	Suporte para serra copo (14mm – 30mm) mandril 1/2"	Und.	R\$	32,00	MAKITA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
174	Suporte para serra copo (14mm – 30mm) mandril 3/8"	Und.	R\$	32,00	MAKITA	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
175	Talhadeira em aço fosfatizado tratado termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes DIN 7255. Com as seguintes medidas: Ponta: 11mm, bitola: 9,53mm e comprimento: 130mm.	Und.	R\$	70,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
176	Talhadeira em aço fosfatizado tratado termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes DIN 7255. Com as seguintes medidas: Ponta: 22mm, bitola: 19,05mm e comprimento: 200mm.	Und.	R\$	85,00	GEDORE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
177	Tesoura de aço de 12 polegadas, para grama, com cabo de madeira tratada.	Und.	R\$	22,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
178	Tesoura para cerca viva e grama leve nº 10	Und.	R\$	27,00	PANDOLFO	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
179	Tesoura para cortar vergalhão de 3/8", com lâminas forjadas em aço especial de grande resistência, empunhadura ergonômica e cabo projetado para executar menor esforço para corte.	Und.	R\$	98,00	SCHULZ	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
180	Torques fosfatizado, cabeça polida e cabo plastificado. Corte temperado por indução. Com 225mm de comprimento, 8,3/4" e peso de 355g".	Und.	R\$	145,00	SCHULZ	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
181	Trena auto-retrátil com botão de pressão, medindo 5m, 16ft, com lâmina em aço flexível e 2 cm de largura.	Und.	R\$	19,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
182	Trena longa de fibra de vidro medindo 13mm x 50m	Und.	R\$	46,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
183	Vassoura de pelo sintético, com cepa de 27 cm e cabo rosqueável.	Und.	R\$	18,00	VONDER	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
184	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira.	Und.	R\$	15,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
185	Vassoura regulável, para jardim, arame de aço carbono, com cabo de 1,20 metro.	Und.	R\$	13,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
186	Vassourão para gan, de 40 cm, com cabo de madeira	Und.	R\$	12,00	JAPI	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
187	Tela proteção para aplicação em janelas de cor verde 60 x 100m	Und.	R\$	235,00	NORTENE	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
188	Escova de aço (rotativa)	Und.	R\$	27,00	AÇONIL	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
189	Garrafão de oxigênio 7 m³	Und.	R\$	185,00	WHITHE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
190	Garrafão de acetileno 9Kg	Und.	R\$	208,00	WHITHE	L. C. DOS SANTOS COM. DE MÁQ. E EQUIP., CNPJ: 08.028.411/0001-05
191	Fita zebrada (preta e amarela) com 100 m de comprimento - para sinalização	Und.	R\$	6,85	KLC	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70



TRATAMENTO DE ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	Sulfato de alumínio	Kg	R\$ 3,00	CHEMTAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
2	Barrilha	Kg	R\$ 5,00	CHEMTAL	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70
3	Cloro	Kg	R\$ 14,75	AGUAFIT	TONIN SOLDAS LTDA, CNPJ: 05.886.247/0001-70

LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO
Pregoeiro / SOPH

EMPRESAS DETENTORAS**RAZÃO SOCIAL****01 - TONIN SOLDAS LTDA**

CNPJ: 05.886.247/0001-70

END.: Av. Nações Unidas, 444 - Bairro N. Sª das

Graças

Porto Velho - RO

FONE: (69) 3223-3090

ANDERSON CARVALHO GUEDES

CPF: 974.477.901-25

RG: 11.775.600 SSP/MS

02 - RAZÃO SOCIAL**L. C. DOS SANTOS COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA**

CNPJ: 08.028.411/0001-05

END.: Rua Bolívia, 856 - Bairro N. Sª das Graças

Porto Velho - RO

FONE: (69) 3229-9485

ADRIANO CANHIZARES DIAS

CPF: 100.214.248-29

RG: 20.373.801 SSP/SP

Tribunal de Contas

Portaria nº 198, de 3 de março de 2008.

Designa Cirbele Pascoína Lagos de Andrade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 2/TCE-RO-2004, firmado entre esta Corte e a Fundação Universidade Federal de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível superior **CIRBELE PASCOÍNA LAGOS DE ANDRADE**, cadastro nº 770093, CPF nº 946.863.272-53, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle dos Municípios da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 199, de 3 de março de 2008.

Designa Myselena Sales Pinheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 1/TCE-RO-2006, firmado entre esta Corte e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Educação do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível médio **MYSELENA SALES PINHEIRO**, cadastro nº 660038, CPF nº 004.951.672-82, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Kazunari Nakashima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 200, de 4 de março de 2008.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Claudemir Carvalho Pinheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 24/DEOF, de 4.3.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares do servidor **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO**, Assessor I, cadastro nº 990437, CPF nº 645.959.002-87, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, cuja fruição fora concedida para o período de 13.3 a 11.4.2008, mediante Portaria nº 134, de 13.2.2008, publicada no DOE nº 942, de 25.2.2008.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 2.6 a 1º.7.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 203, de 4 de março de 2008.

Designa servidores para comporem Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, incisos I e III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 38/SGA, de 27.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ROSANE ROBERTO MALTA DA SILVA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990196, CPF nº 751.993.946-49, **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 137, CPF nº 220.586.722-91, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio e **OSWALDO PASCHOAL**, Agente Administrativo, cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos de readequação do *lay-out* do edifício sede do Tribunal de Contas e ainda, bancadas móveis em laminado, objeto dos Contratos nº 4/TCE-RO/2008 e 5/TCE-RO/2008, visando cumprir o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 204, de 4 de março de 2008.

Suspender as férias regulamentares do servidor Sílvia Bueno de Oliveira Franco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 23/SGI, de 3.3.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, com efeitos retroativos a 3.3.2008, 9 (nove) dias das férias regulamentares do servidor **SÍLVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO**, Técnico em Informática, cadastro nº 287, CPF nº 557.775.207-82, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Informática, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 11.2 a 11.3.2008, mediante Portaria nº 972, de 17.9.2007, publicada no DOE nº 915, de 14.1.2008.

Art. 2º Os 9 (nove) dias de férias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 205, de 4 de março de 2008.

Suspender a substituição da servidora Erinelda Bezerra Kitahara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 23/SGI, de 3.3.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, com efeitos retroativos a 3.3.2008, a substituição da servidora **ERINELDA BEZERRA KITAHARA**, Assessora de Informática, Cadastro nº 990379, CPF nº 108.464.842-34, a qual fora designada para substituir o servidor Sílvia Bueno de Oliveira Franco, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Informática, Nível TC/CDS-6, pela Portaria nº 112, de 7.2.2008, publicada no DOE nº 937, de 18.2.2008, em virtude da suspensão das férias regulamentares do titular, conforme Portaria nº 204, de 4.3.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 211, de 7 de março de 2008.

Autoriza a viagem dos Conselheiros Rochilmer Mello da Rocha, Valdivino Crispim de Souza e do servidor Luiz Guilherme Erse da Silva às cidades de São Paulo, Brasília e Palmas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e artigo 66, incisos I e III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 535/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, Cadastro nº 17, CPF nº 007.263.382-49, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59, a fim de contactarem com a fundação Getúlio Vargas na cidade de São Paulo/SP, Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF e com o Tribunal de Contas do Estado de Tocantins na cidade de Palmas, no período de 9 a 14.3.2008, em virtude das atividades preparatórias para o evento comemorativo aos 25 anos de instalação desta Corte de Contas.

Art. 2º Autorizar a Viagem do servidor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário Geral de Planejamento, Cadastro nº 990125, CPF nº 006.363.632-87, para assessorá-los nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 217, de 7 de março de 2008

Torna sem efeito a Portaria nº 148, de 18.02.2008, que revogou a Portaria 983, de 17.12.2007, instaurou Processo Administrativo Disciplinar e designou servidores para compor Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, incisos I e III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos artigos 181 a 205 da Lei Complementar 68, de 9.12.1992 e, ainda, o contido nos autos nº 3907/2007

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 148, de 18.02.2008, publicada no DOE nº 945, de 28.2.2008, a qual tornou sem efeito a Portaria nº 983, de 17.12.2007, instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração funcional cometida pelo servidor **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 181, CPF nº 011.132.127-13, lotado no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza e constituiu comissão de composta pelos servidores **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 94, CPF nº 799.405.018-20, **RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA**, Agente Administrativo, cadastro nº 255, CPF nº 313.137.362-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 243, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo agente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 218, de 10 de março de 2008

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, incisos I e III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos artigos 181 a 205 da Lei Complementar 68, de 9.12.1992 e, ainda, o contido nos autos nº 3907/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração funcional cometida pelo servidor **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 181, CPF nº 011.132.127-13, lotado no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza e Remisson Negreiros Monteiro, Secretário de Gabinete, Cadastro nº 990337, CPF nº 278.850.998-73, lotado na Secretaria Geral de Administração.

Art. 2º Consta da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, encaminhada pelo Ministério Público a esta Corte de Contas, a participação do servidor **Jessé de Sousa Silva** na empresa denominada **Rakuna Matata Cia de Eventos Ltda**, da qual foi dito ser sócio proprietário, bem como, sua participação na empresa **Sol-Produções e Eventos Ltda**, na qualidade de representante. Outrossim, relatam que o servidor vem defendendo interesses pessoais na Secretaria de Estado da Educação. Agindo assim, infringiu, em tese, o disposto no artigo 155, inciso XI, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 3º Consta nos autos 3907/2007, que o servidor **Remisson Negreiros Monteiro** atuou como procurador da empresa privada, **Sol-Produções e Eventos Ltda**, infringiu, em tese, o disposto no artigo 155, inciso XI, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 4º Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 94, CPF nº 799.405.018-20, **RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA**, Agente Administrativo, cadastro nº 255, CPF nº 313.137.362-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 243, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades citadas no artigo anterior, nos termos do artigo 200 da Lei Complementar 68, de 9.12.1992.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos observará o artigo 195, da Lei Complementar 68, de 9.12.1992.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
2ª CÂMARA**

DATA: 19.03.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processo nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 2105/05 - (Apenso Processos nºs 2105/05, 0994/04, 1873/04, 2087/04, 2398/04, 2924/04, 3410/04, 3879/04, 4185/04, 4852/04, 5323/04, 0295/05, 0437/05) - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras - Assunto: Prestação de Contas do exercício 2004 - Responsável: Antônio Marcos Pires - Coordenador Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 1564/06 - (Apenso Processos nºs 1333/05, 1993/05, 2335/05, 2962/05, 3335/05, 4198/05, 4390/05, 5212/05, 5869/05, 90/06, 760/06) - Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Ariquemes - Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005 - Responsável: Santos Esperancini - Diretor Presidente.

PROCESSO Nº 1290/07 - (Apenso Processos nºs nº. 1123/06, 1980/06, 2308/06, 2290/06, 3073/06, 3448/06, 4439/06, 4412/06, 4754/06, 5249/06, 5314/06 e 0489/07) - Interessada: Câmara Municipal de Castanheiras - Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006 - Responsável: Orlando Aparecido Pereira - Presidente.

PROCESSO Nº 5388/05 - (Apenso Processo nº 6367/05) - Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 03/2005 - Responsável: Confúcio Aires Moura - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 0315/08 - Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2008 - Responsável: Confúcio Aires Moura - Prefeito Municipal.

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUSA

PROCESSO Nº 1727/00-TCE-RO - Interessada: Raimunda Ribeiro da Silva - Assunto: Aposentadoria.

PROCESSO Nº 02251/01 - Interessada: Maria Martins da Silva - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura.

PROCESSO Nº 02648/04 - Interessado: Dadivar Perez - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 02668/04 - Interessado: Paulo Molina de Souza - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 039268/04 – Interessado: Carlos Rodrigues da Silva - Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 03927/04 – Interessado: Eron Cunha de Oliveira - Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 03929/04 – Interessado: Francisco de Assis Lima - Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1272/07 - (Apenso: 1121; 1249; 1903; 2471; 2858; 3580; 4266; 4411; 4747; 5243/06; 0151 e 0459/07 - Interessada : Câmara Municipal de Cacoal – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Raquel Duarte Carvalho – Vereadora Presidente.

PROCESSO Nº: 03741/07 – Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Projeto de Lei Orçamentária do Estado - 2008 – Responsável: João Carlos Gonçalves Ribeiro – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

PROCESSO Nº: 0371/08 – Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 002/SUPEL/2008 – Responsável: Jacques da Silva Albagli

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/TCE-RO/2007

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ELETROTEMP – ELETROMECAÂNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

DO OBJETO – Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta, permanecendo as demais inalteradas.

DO VALOR – Acrescenta-se ao valor original do Contrato a importância de R\$ 61.074,00 (sessenta e um mil e setenta e quatro reais), relativa ao fornecimento de materiais e à prestação dos serviços relacionados na planilha às fls. 523 e 527, do Processo nº 2408/2007, perfazendo o montante do Contrato em R\$ 738.814,00 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas ocorrerão na seguinte programação: 01.032.1035.1201.0000.4490.51 e Nota de Empenho nº 972/2007 e 01.122.1265.1421.0000.4490.51 e Nota de Empenho nº 284/2008.

DOS PRAZOS – O prazo máximo para a entrega e instalação dos equipamentos é até o dia 27.6.2008.

DO PROCESSO – Nº 2408/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora IZONETE SEIXAS CRUZ BARBOSA – Representante Legal da empresa Eletrotemp – Eletromecânica e Refrigeração Ltda.

Porto Velho, 5 de março de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.747 de 20 de Abril 2006, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2008

OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo diesel e Gasolina Comum), para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde

DATA: 25/03/2008

HORARIO: 09h00min (nove) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 78959-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com ou endereço eletrônico: www.valedoparaíso.ro.gov.br

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 10 de Março de 2008.

Mateus Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 1.747 de 20/04/2006

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.747 de 20 de Abril 2006, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2008

OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo diesel e Gasolina comum) para atender as necessidades da Funasa deste Município.

DATA: 25/03/2008

HORARIO: 10h00min (dez) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 78959-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com ou endereço eletrônico: www.valedoparaíso.ro.gov.br

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 10 de Março de 2008.

Mateus Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 1.747 de 20/04/2006

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.747 de 20 de Abril 2006, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2008

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo combustível (gasolina Comum e óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo - SEMECE

DATA: 25/03/2008

HORARIO: 11h00min (Onze) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 78959-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com ou endereço eletrônico: www.valedoparaíso.ro.gov.br

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 10 de Março de 2008.

Mateus Rodrigues da Silva

Pregoeiro da Prefeitura

Decreto nº 1.747 de 20/04/2006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 008/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 00696/SEMAD/2008, que será realizada no dia 24 de março de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, tendo como OBJETO: A licitação de material elétrico, para atender as necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Ouro Preto do Oeste – RO. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 10,00 (Dez Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Março de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PMB/2008

Contrato nº 004/PMB/2008

Processo: 0034/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Buitis

Contratado: VTP Transparente Transporte Rodoviário Ltda - Me

Objeto: Serviços com Transporte Escolar.

Valor R\$: 1.456.754,00 – (Hum Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária do exercício de 2008 – 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação - Função 12, Programa 361, Sub Programa 0023, Projeto/Atividade 2.064 – Desenvolvimento e Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40% e Natureza da Despesa 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 10 (dez) meses.

Buitis – RO, 28 de fevereiro de 2008.

**SERGIO HENRIQUE S. ZUCOLOTO
Presidente da C P L**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/PMB/2008

Contrato nº 005/PMB/2008

Processo: 0644/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Buitis

Contratado: Construtora e Instaladora Rondonorte Ltda

Objeto: Iluminação Pública.

Valor R\$: 499.977,76 – (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais Setenta e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária: 25.752.0046 – 2.016 – Manutenção do Programa RELUZ e Contra Partida por conta do Projeto Atividade 15.451.0030 – 2.017 – Manutenção da Iluminação Pública - Elemento de Despesa 4.4.90-51 – Obras e Instalações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Buitis – RO, 03 de março de 2008.

**SERGIO HENRIQUE S. ZUCOLOTO
Presidente da C P L**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2008**

A Prefeitura Municipal de Buitis, com Inscrição na Suframa nº: 71.0179.30-8, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços nº 002/CPL/2008, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada dar continuidade a Construção de um Armazém em alvenaria, cobertura metálica com telha em alumínio, medindo 389,30 m² com subestação de 30 KVA. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Porto Velho, 1580. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do Convênio Contrato de Repasse Nº: 171.256-80/2004/MDA/CAIXA - PRONAF e Contra Partida com recursos próprios

da Secretaria Municipal de Agricultura. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, com até 48 (quarenta e oito) horas úteis anterior a data da abertura da referida licitação, no horário das 07h00min às 13h00min pelo valor de R\$: 50,00 – (cinquenta reais), não reembolsáveis. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383.

Buitis – RO, 10 de março de 2008.

Sérgio Henrique S. Zucoloto.
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2008**

A Prefeitura Municipal de Buitis, com Inscrição na Suframa nº: 71.0179.30-8, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços nº 003/CPL/2008, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução de obra de Drenagem de água pluviais. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Porto Velho, 1580. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes de Convênio de repasse nº 173.782-99/2005/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, com até 48 (quarenta e oito) horas úteis anterior a data de abertura da referida licitação, no horário das 07h00min às 13h00min pelo valor de R\$: 50,00 – (cinquenta reais), não reembolsáveis. Maiores informações pelos telefones 69 3238 2383.

Buitis – RO, 10 de março de 2008.

Sérgio Henrique S. Zucoloto
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2008**

A Prefeitura Municipal de Buitis, com Inscrição na Suframa nº: 71.0179.30-8, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços nº 004/CPL/2008, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução de obra de Drenagem de água pluviais na Avenida Porto Velho. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Porto Velho, 1580. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes de Convênio de repasse nº 180.485-47/2005/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA

e Contrapartida com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, com até 48 (quarenta e oito) horas úteis anterior a data de abertura da referida licitação, no horário das 07h00min às 13h00min pelo valor de R\$: 50,00 – (cinquenta reais), não reembolsáveis. Maiores informações pelos telefones 69 3238 2383.

Buitis – RO, 10 de março de 2008.

Sérgio Henrique S. Zucoloto
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 31 de Março de 2008, as 08h00min, a licitação com a finalidade de Contratação de empresa especializada em aluguel de horas máquinas, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 13 de Março de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 31 de Março de 2008, as 10h00min, a licitação com a finalidade de Contratação de empresa especializada em realizar eventos, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 13 de Março de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 –
(PMMS)**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público aos auto do Processo Administrativo nº 154/2008, que será realizado no dia 14 de Abril de 2008, as 09:00 hs a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço" com a finalidade da Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada em Construção e Poços artesianos, para prestação de serviços, conforme Projeto Básico e Planilha de Custos elaborada por esta administração, através da Secretaria Municipal de Agricultura. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço supramencionado a partir do dia 13 de Março de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura do Município de Mirante da Serra – Rondônia pelos Telefones 0xx(69)3 463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra/RO, 11 de Março de 2008.

JACI CLARA DE ALMEIDA
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PREGÃO/08
PROC. Nº 8845/GAB/07**
Objeto: Registro de Preços de material médico hospitalar.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos participantes no certame, a suspensão dos atos decorrentes do procedimento licitatório, com abertura em 14/02/2008, às 09:20 (Horário de Brasília), em detrimento as irregularidades apontadas nas estimativas de gastos pelo TCE/RO, encaminhada pelo ofício n.º 002/GCMR/2008, conforme relatório anexo aos autos. Após sanada as regularidades, e de posse do parecer do TCE/RO, será publicado o resultado, através de meio eletrônico no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.cidadecompras.com.br, através do Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

Ariquemes, 29 de fevereiro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE

Pregoeiro - PMA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PREGÃO/08
PROC. Nº 8845/GAB/07**
Objeto: Registro de Preços de material médico hospitalar.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos participantes no certame, a suspensão dos atos decorrentes do procedimento licitatório, com abertura em 14/02/2008, às 09:20 (Horário de Brasília), em detrimento as irregularidades apontadas nas estimativas de gastos pelo TCE/RO, encaminhada pelo ofício n.º 002/GCMR/2008, conforme relatório anexo aos autos. Após sanada as regularidades, e de posse do parecer do TCE/RO, será publicado o resultado, através de meio eletrônico no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.cidadecompras.com.br, através do Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

Ariquemes, 29 de fevereiro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE

Pregoeiro - PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA
GABINETE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CPL-Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, designada pela Portaria nº 001/GP/2008, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 228/06/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da empresa FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 43640754/0001-19. O valor da contratação é de R\$ 78.854,77 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de março de 2008.

Márcio de Souza

Presidente da CPL

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO a decisão da CPL-Comissão Permanente de Licitação constantes nos autos protocolizados sob o nº 228/06/2008, e AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 43640754/0001-19, destinada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 78.854,77 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), tudo com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de março de 2008.

Francisco de Assis Neto

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2008**

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2008, referente à Aquisição de Medicamentos e Materiais penso, constantes do processo nº. 299/06/2008, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dar-se-á no dia 08-04-08, às 09:00 (nove) horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados Maiores informações pelo FONE (69) 3524 – 1185 e (69) 3524.1234 – FAX, na Sala da CPL/PMGJT, sito à Av. Pedras Brancas, nº. 2673 – Centro, das 7:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, de 2ª a 6ª feira, com a Comissão.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Março de 2008.

Publique-se

Márcio de Souza

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1867/08/
SEMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO", Menor Preço por (Item), cujo objeto é Aquisição de cestas básicas, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **25 DE MARÇO DE 2008, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de março de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 11715/GAB/PMJP/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PREFEITURA/2008
Processo nº 355/2008**

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro(a), nomeada pela Portaria nº 002/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial no dia 27 de Março de 2008 às 08:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Rio Branco nº 2017 Centro, nesta cidade Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**. O edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 13:30.

JARU/RO, 12 de Março de 2008.

MONIELY LIMA BEZERRA
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PREFEITURA/2008
Processo nº 358/2008**

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro(a), nomeada pela Portaria nº 002/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial no dia 27 de Março de 2008 às 10:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Rio Branco nº 2017 Centro, nesta cidade Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. O edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 13:30.

JARU/RO, 12 de Março de 2008.

MONIELY LIMA BEZERRA
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA**

Foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de março de 2008 resumo de licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2008.

Vimos através desta fazer a seguinte correção:

Onde se lê:

Data de Abertura: 10/04/2008

Ler-se-á:

Data de Abertura: 04/04/2008 às 08h00min.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de março de 2008

Jorge Lourenço da Silva
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Presidente Médici-
Rondônia**

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici – CNPJ 04632212/0001-42 Contratada: Banco Brasil S.A. Objeto: Cooperação Financeira por um período de 60 (sessenta) meses Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Devidamente fundamentado no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e no art. 164, § 3º da Constituição Federal.

Data: 10.03.2008

Charles Seizi Modro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº. 005 - 2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO nomeada por força das disposições contidas no decreto 2104/PMSMG/2008 de 18 de dezembro de 2007, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 295/SEMAGRI/2008 a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo a finalidade: **CONTRATAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PROGRAMA CARTER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS COM HORAS MAQUINAS E CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA.**
 Valor Total: **R\$ 247.500,00.**

Data de Abertura: 28/03/2008 às 08h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiára no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na cota 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 11 de março de 2008.

Jorge Lourenço da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 01.266.058/0001-44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 12/2007

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	25.545.308,90	24.271.291,26	-1.274.017,64
RECEITA TRIBUTARIA	776.221,26	784.232,21	8.010,95	CREDITOS ESPECIAIS	3.414.845,66	2.576.039,22	-838.806,44
RECEITA DE CONTRIBUICOES	554.531,98	1.130.371,45	575.839,47				
RECEITA PATRIMONIAL	165.579,74	285.878,95	120.299,21				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.076.641,45	23.893.752,23	817.110,78				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.116,18	365.391,35	70.275,17				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.925.668,38	3.246.863,56	321.195,18				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-2.087.450,09	-2.612.835,28	-525.385,19				
SOMA	25.706.308,90	27.093.654,47	1.387.345,57	SOMA	28.960.154,56	26.847.330,48	-2.112.824,08
DÉFICIT	3.253.845,66		-3.253.845,66	SUPERÁVIT		246.323,99	246.323,99
TOTAL	28.960.154,56	27.093.654,47	-1.866.500,09	TOTAL	28.960.154,56	27.093.654,47	-1.866.500,09

DARCI APARECIDO VIEIRA
CONTADOR
CRC: 3269/O-2

JOELMA DA SILVA FERNANDES
Tesoureira

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 01.266.058/0001-44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 12/2007

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTARIA	784.232,21			LEGISLATIVA	1.020.515,33		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.130.371,45			ADMINISTRACAO	4.486.434,62		
RECEITA PATRIMONIAL	285.878,95			ASSISTENCIA SOCIAL	434.067,89		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.893.752,23			PREVIDENCIA SOCIAL	391.333,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.391,35			SAUDE	3.982.853,08		
		26.459.626,19		EDUCACAO	11.281.025,85		
RECEITAS DE CAPITAL				CULTURA	33.419,70		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.246.863,56			URBANISMO	2.590.543,08		
		3.246.863,56		GESTAO AMBIENTAL	106,53		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				AGRICULTURA	237.059,24		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-2.612.835,28			ENERGIA	431.523,89		
		-2.612.835,28	27.093.654,47	TRANSPORTE	1.471.144,17		
				DESPORTO E LAZER	128.914,85		
				ENCARGOS ESPECIAIS	358.388,75		
						26.847.330,48	26.847.330,48
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	4.148.352,99			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	948.158,31		
		4.148.352,99				948.158,31	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
DEVEDORES DIVERSOS	1.020.000,00			DEVEDORES DIVERSOS	1.020.000,00		
		1.020.000,00	5.168.352,99			1.020.000,00	1.968.158,31
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	916.920,04			BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.451.883,16		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	1.355.560,22			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	2.267.115,77		
		2.272.480,26	2.272.480,26			5.718.998,93	5.718.998,93
TOTAL DA RECEITA			34.534.487,72	TOTAL DA DESPESA			34.534.487,72

DARCI APARECIDO VIEIRA
CONTADOR
CRC: 3269/O-2

JOELMA DA SILVA FERNANDES
Tesoureira

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 01.266.058/0001-44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 12/2007

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.451.883,16			RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCESSADOS	1.989.989,67		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	2.267.115,77			RESTOS A PAGAR DE 2007 NAO PROCES.	2.158.363,32		
		5.718.998,93		RESTOS A PAGAR DE 2006	487.053,33		
REALIZAVEL				RESTOS A PAGAR DE 2005	963.186,07		
CONVENIO A RECEBER - BANCO DO BRASIL S/A	34.080,26			RESTOS A PAGAR DE 2004	101.578,18		
CONVENIO A RECEBER - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	923.454,11					5.700.170,57	5.700.170,57
		957.534,37	6.676.533,30	PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO PERMANENTE				DIVERSOS			
IMOBILIZADO				DEBITOS PREVIDENCIARIOS			
BENS MOVEIS	4.865.536,31			OUTROS DEBITOS			
BENS IMOVEIS	5.133.137,10			RESERVAS MATEMÁTICAS			
		9.998.673,41				2.380.225,94	2.380.225,94
CREDITOS				SALDO PATRIMONIAL			
DIVIDA ATIVA	1.189.723,45			ATIVO REAL CONSOLIDADO			
		1.189.723,45		ATIVO REAL LIQUIDO			
DIVERSOS						13.047.340,64	13.047.340,64
ALMOXARIFADO	9.769,00						
OBRAS EM ANDAMENTO	3.253.037,99						
		3.262.806,99	14.451.203,85				
TOTAL ATIVO			21.127.737,15	TOTAL PASSIVO			21.127.737,15

 DARCI APARECIDO VIEIRA
 CONTADOR
 CRC: 3269/O-2

 JOELMA DA SILVA FERNANDES
 Tesoureira

 JOSÉ ALFREDO VOLPI
 Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 01.266.058/0001-44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Balanço Econômico) do Exercício de 12/2007

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	784.232,21			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.587.927,22		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.130.371,45			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.525.193,73		
RECEITA PATRIMONIAL	285.878,95					23.113.120,95	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.893.752,23			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.391,35			INVESTIMENTOS	3.322.148,11		
		26.459.626,19		INVERSOES FINANCEIRAS	53.672,67		
RECEITAS DE CAPITAL				AMORTIZACOES DA DIVIDA	358.388,75		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.246.863,56					3.734.209,53	
		3.246.863,56		MUTACOES PATRIMONIAIS			
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	208.333,96		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-2.612.835,28			ENTIDADES DEVEDORAS - CONVÊNIOS	782.994,72		
		-2.612.835,28				991.328,68	
MUTACOES PATRIMONIAIS				INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	682.931,12			VARIACOES DIVERSAS			
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	2.480.015,03			CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA			
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	358.388,75			ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS			
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	3.116.416,62			DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO			
		6.637.751,52		SAIDAS DE ALMOXARIFADO			
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				DESINCORPORACAO DE BENS MOVEIS			
VARIACOES PATRIMONIAIS						4.823.743,21	32.662.402,37
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	475.614,07			RESULTADO PATRIMONIAL			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	137.141,51			RESULTADO DO EXERCICIO			
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	289.412,51			SUPERAVIT VERIFICADO			
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	60.675,39					2.031.847,10	
		962.843,48	34.694.249,47				2.031.847,10
TOTAL			34.694.249,47	TOTAL			34.694.249,47

 DARCI APARECIDO VIEIRA
 CONTADOR
 CRC: 3269/O-2

 JOELMA DA SILVA FERNANDES
 Tesoureira

 JOSÉ ALFREDO VOLPI
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 01.266.058/0001-44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2007

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	VI. Empréstimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amortizações	Qtde. Prestações	Valor
1	31/12/2007	0	76.850,00	I. N. S. S.	3.856,97	0,00	3.856,97	0,00	0,00
2	31/12/2007	188	828.958,31	I. N. S. S.	828.958,31	0,00	180.482,11	188,00	648.476,20
3	31/12/2007	188	155.964,00	I. N. S. S. - CÂMARA MUNICIPAL	155.964,00	0,00	34.695,10	188,00	121.268,90
4	31/12/2007	1	390.049,87	RESERVA MATEMÁTICA - INPREB	954.024,30	368.260,49	0,00	1,00	1.322.284,79
199	31/12/2007	74	115.025,08	CERON - CENT. ELET ROND. S/A	97.308,32	0,00	17.906,47	74,00	79.401,85
236	31/12/2007	24	104.839,95	I N P R E B	87.951,48	0,00	25.576,96	24,00	62.374,52
348	31/12/2007	11	242.290,82	I N P R E B - 2007	242.290,82	0,00	95.871,14	11,00	146.419,68
Total			1.913.978,03		2.370.354,20	368.260,49	358.388,75		2.380.225,94

1 - PREFEITURA MUNICIPAL

2 - CÂMARA MUNICIPAL

3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA -INPREB

PARECIDO VIEIRA

CONTADOR

CRC: 3269/O-2

JOELMA DA SILVA FERNANDES

Tesoureira

JOSÉ ALFREDO VOLPI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 01.266.058/0001-44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

TÍTULO S	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCESSADOS	0,00	1.989.989,67	0,00	1.989.989,67
RESTOS A PAGAR DE 2007 NAO PROCES.	0,00	2.158.363,32	0,00	2.158.363,32
RESTOS A PAGAR DE 2006	1.410.436,59	0,00	923.383,26	487.053,33
RESTOS A PAGAR DE 2005	1.046.321,89	0,00	83.135,82	963.186,07
RESTOS A PAGAR DE 2004	180.358,92	0,00	78.780,74	101.578,18
SUBTOTAL	2.637.117,40	4.148.352,99	1.085.299,82	5.700.170,57
TOTAL	2.637.117,40	4.148.352,99	1.085.299,82	5.700.170,57

FONTE:

 1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL
 1.3 - FUNDEF
 2.1 - CÂMARA MUNICIPAL
 3.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA -INPREB

 DARCI APARECIDO VIEIRA
 CONTADOR
 CRC: 3269/O-2

 JOELMA DA SILVA FERNANDES
 Tesoureira

 JOSÉ ALFREDO VOLPI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO 001-08

TEX – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dispostos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2008 CPL/MS, do tipo Menor Preço, com o objetivo de Contratar uma empresa especializada em transporte escolar para transportar alunos para as Escolas da Área Rural do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – do Processo Administrativo nº 248/08; Fonte de Recurso Fundef 40%, Categoria Econômica 33.90.39. Com abertura para o dia 27/03/2008 às 08:00, na CPL, no prédio da Prefeitura de Urupá, sito à Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 07:00 às 13:00, com antecedência de até três dias para o início da abertura dos envelopes. Demais informações através do telefone (69) 3413 – 2460, pregoeirourupa@hotmail.com, www.urupa.ro.gov.br ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

 Urupá-RO, 11 de Março de 2008.
 Edimar de Almeida Genelhu
 Presidente da CPL/MS

 Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Urupá

 Balanço Orçamentário
 Exercício de 2007 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes			
Receita Tributária	305.471,06	362.992,28	57.521,22
RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.969,56	34.326,93	-18.642,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.502.323,50	13.611.834,67	2.109.511,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.194,87	199.189,02	76.994,15
Total.....	11.982.958,99	14.208.342,90	2.225.383,91
(-) Dedução para o FUNDEF	-	-1.529.911,03	-1.529.911,03
Soma.....	11.982.958,99	12.678.431,87	695.472,88
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENACAO DE BENS	10,00	21.679,00	21.669,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10,00	963.490,58	963.480,58
Total.....	20,00	985.169,58	985.149,58
Soma	11.982.978,99	13.663.601,45	1.680.622,46
Déficit	2.159.009,85	-	-2.159.009,85
Total das Receitas	14.141.988,84	13.663.601,45	-478.387,39
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	12.285.446,39	11.810.622,49	-474.823,90
Créditos Especiais	1.856.542,45	1.273.939,34	-582.603,11
Créditos Extraordinários	-	-	-
Soma	14.141.988,84	13.084.561,83	-1.057.427,01
Superávit	-	579.039,62	579.039,62
Total das Despesas	14.141.988,84	13.663.601,45	-478.387,39

 Edimar de Almeida Genelhu
 Prefeito

 Jacilene Carlos de Lima
 Secretária Municipal de Fazenda

 Edimar de Almeida Genelhu
 Presidente da CPL/MS


 Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Urupe

 Balanço Financeiro
 Exercício de 2007 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
ORÇAMENTÁRIA (1)			ORÇAMENTÁRIA (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	362.992,28		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.435.576,17	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.326,93		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.795,10	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.611.834,67		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.587.980,39	11.025.351,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.189,02	14.208.342,90	Despesas de Capital		
(-) Dedução para o FUNDEF	-1.529.911,03	12.678.431,87	INVESTIMENTOS	1.748.854,75	
Receitas de Capital			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.355,42	2.059.210,17
ALIENAÇÃO DE BENS	21.679,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	963.490,58	985.169,58			
Transferências Financeiras Recebidas	2.493.030,16	2.493.030,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.610.736,51	2.610.736,51
Totais		16.156.631,61	CONCEDIDAS		
			Totais		15.695.298,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)		
Restos a Pagar Proc-2007			MOVIMENTO DE FUNDOS A		
MOVIMENTO DE FUNDOS A			CREDITO		
CREDITO			MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO					
Restos a Pg Não Proc-2007			Restos a Pagar		
Serviço da Dívida a Pagar-2007			CONSIGNAÇÕES		
CONSIGNAÇÕES			DEPOSITOS DE DIVERSAS		
DEPOSITOS DE DIVERSAS			ORIGENS		
ORIGENS					
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)			SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE (7)		
CAIXA			CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			BANCOS CONTA MOVIMENTO		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
RECURSOS VINCULADOS			RECURSOS VINCULADOS		
OUTROS VALORES EM TRÂNSITO			OUTROS VALORES EM TRÂNSITO		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES			INVESTIMENTOS DOS REGIMES		
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		
TOTAL (4)			TOTAL (8)		

 Valmir Domingos Dorezan
 Prefeito

 Jacilene Carlos de Lima
 Secretária Municipal de Fazenda

 Elias Adriano da Silva
 Diretor de Apoio Contábil
 Controlador CRC-RO 398

 Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Urupe - RO
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

 Demonstração das Variações Patrimoniais
 Exercício de 2007 - Anexo 15 da Lei 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
(1)	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(7)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	362.992,28		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.435.576,17	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	34.326,93		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.795,10	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.081.923,64		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.587.980,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.189,02		Soma	11.025.351,66	
Soma	12.678.431,87		Despesas de Capital		
ALIENACAO DE BENS	21.679,00		INVESTIMENTOS	1.748.854,75	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	963.490,58		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	310.355,42	
Soma	985.169,58		Soma	2.059.210,17	
Total	13.663.601,45		Total	13.084.561,83	
INTERFERENCIAS ATIVAS			INTERFERENCIAS PASSIVAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
REPASSE RECEBIDO	2.493.030,16		REPASSE CONCEDIDO	2.610.736,51	
Soma	2.493.030,16		Soma	2.610.736,51	
Total	16.156.631,61		Total	15.695.298,34	
(2)	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		(8)		
MUTACOES ATIVAS			MUTACOES PASSIVAS		
INCORPORACAO DE ATIVOS			DESINCORPORACOES DE ATIVOS		
AQUISICOES DE BENS	2.327.406,18		LIQUIDACAO DE CREDITOS	13.472,43	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS					
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS	286.693,29				
Total	2.614.099,47		Total	13.472,43	
(3)	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(9)		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		
INCORPORACAO DE ATIVOS			DESINCORPORACOES DE ATIVOS		
INCORPORACAO DE DIREITOS	60.916,80		BAIXA DE BENS MOVEIS	1.943.774,05	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			BAIXA DE DIREITOS	170,66	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	81.587,62		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		
			DESVALORIZACOES DE BENS	28.162,73	
			INCORPORACAO DE PASSIVOS		
			INCORPORACAO DE OBRIGACOES	15.820,53	
Total	142.504,42		Total	1.987.927,97	
Total das Variações Ativas	(4)	18.913.235,50	Total das Variações Passivas	(10)	17.696.698,74
Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5)			Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT) (11)		
			1.216.536,76		
TOTAL GERAL	(6)	18.913.235,50	TOTAL GERAL	(12)	18.913.235,50

 Valmir Domingos Dorezan
 Prefeito

 Jacilene Carlos de Lima
 Secretária Municipal de Fazenda

 Elias Adriano da Silva
 Diretor de Apoio Contábil
 Controlador CRC-RO 398

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Urupe
Balanço Patrimonial
Exercício de 2007 - Anexo 14, da Lei 4.320/64Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Urupe
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2007 - Anexo 16, da Lei 4.320/64
Folha: 1
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ATIVO	PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO (1)	PASSIVO FINANCEIRO (6)	
DISPONÍVEL	DEPÓSITOS	
BANCO CONTAMOVIMENTO	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.724,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	OBRIGAÇÕES A PAGAR	
VALORES A RECEBER - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	128.000,00
ATIVO PERMANENTE (2)	PASSIVO PERMANENTE (7)	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	
DIVERSOS RESPONSABILIZADOS - APURADOS	OBRIGAÇÕES A PAGAR	190.787,45
CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA		
MOBILIZADO		
BENS IMOVEIS		
BENS MOVEIS		
(R) DEPRECIACÕES, AMORTIZACÕES E EXAUSTÕES		
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)	350.512,08
	SALDO PATRIMONIAL (9)	
	PATRIMÔNIO	5.228.481,12
	DEFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
	RESULTADO APURADO	1.216.536,76
ATIVO COMPENSADO (4)	PASSIVO COMPENSADO (10)	6.445.017,88
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	35.179,94
TOTAL DO ATIVO (5)	TOTAL DO PASSIVO (11)	6.830.709,90

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Período	Saldo para o Exercício Seguinte
ENTIDADES CREDORAS			
DEBITOS PARCELADOS - INSS	25.699,78	15.699,75	9.991,03
Total	25.699,78	15.699,75	9.991,03
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES - EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PRECATÓRIO MAQPEL PROC 549/03	29.251,00		29.251,00
Total	29.251,00	0,00	29.251,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ENTRE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00		0,00
PARCELAMENTOS DO FGTS	0,00		0,00
PARCELAMENTOS DO PASEP	0,00		0,00
PARCELAMENTO INSS PMU	406.718,43	278.993,54	151.545,42
Total	406.718,43	278.993,54	151.545,42
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS	0,00		0,00
BENEFÍCIOS DO PLANO (R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00		0,00
Total Geral	461.668,21	286.693,29	190.787,45

Valmir Domingos Dias
Prefeito
Jacilene Carlos de Lima
Secretária Municipal de Fazenda
Elias Roberto da Silva
Diretor Depto. Contabilidade
Controlador CRO nº 398
Valmir Domingos Dias
Prefeito
Jacilene Carlos de Lima
Secretária Municipal de Fazenda
Elias Roberto da Silva
Diretor Depto. Contabilidade
Controlador CRO nº 398Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Urupe
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2007 - Anexo 17, da Lei 4.320/64
Folha: 1
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Período	Saldo para o Exercício Seguinte
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR			
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EXECUTIVO / INDIRETAS	0,00	128.000,00	128.000,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - LEGISLATIVO	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - RPPS	0,00		0,00
Total	0,00	128.000,00	128.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
SERVICO DA DÍVIDA DE PARCELAMENTOS A PREVIDENCIA SOCIAL	0,00		0,00
INSS	0,00	31.882,51	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00		0,00
Total	0,00	31.882,51	0,00
CONSIGNAÇÕES			
PENSAO ALIMENTICIA	0,00		0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO	0,00	1.675,96	0,00
SERVIDORES ATIVOS			
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO	0,00		0,00
EMPRESTIMOS	0,00	4.795,31	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00		0,00
Total	0,00	6.471,27	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES			
REPASSES A FUNDOS/AUTARQUIAS REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS, RECEBIDA UNIAO	0,00		0,00
CAUÇÕES EM DINHEIRO	8.150,91	48.719,88	10.674,75
Total	8.150,91	48.719,88	10.674,75
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00
DEPÓSITOS PARA RECURSOS	0,00		0,00
RETENCOES CONTRATUAIS	0,00		0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
RETENCOES SEGURIDADE SOCIAL - PMU	21.049,88		21.049,88
RETENCOES SEGURIDADE SOCIAL - CMUR	0,00		0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00		0,00
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00		0,00
EXECUTIVO E LEGISLATIVO	0,00		0,00
DIVERSOS CREDORES	0,00		0,00
Total	21.049,88	0,00	21.049,88
RECURSOS VINCULADOS			
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00		0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00		0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.200,79	215.073,66	159.724,63

Valmir Domingos Dias
Prefeito
Jacilene Carlos de Lima
Secretária Municipal de Fazenda
Elias Roberto da Silva
Diretor Depto. Contabilidade
Controlador CRO nº 398

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **006/PMNM/08**, referente ao Processo Administrativo nº 703/SEMFA/07, Realizado no dia 29 de Fevereiro de 2008, às 09:00 horas em favor da firma: **RODÃO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.079.299/0001-72, o valor total de **R\$ 19.970,00** (dezenove mil e novecentos e setenta reais).

Nova Mamoré-RO, 10 de Março de 2008.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **007/PMNM/08**, referente ao Processo Administrativo nº 031/SEMUSA/08, Realizado no dia 03 de Março de 2008, às 10:00 horas em favor da firma: **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, o valor total de **R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais).

Nova Mamoré-RO, 10 de Março de 2008.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **008/PMNM/08**, referente ao Processo Administrativo nº 054/COMOSP/08, Realizado no dia 06 de Março de 2008, às 09:00 horas em favor da firma: **A. D. MIRANDA**, inscrita no CNPJ nº 09.328.963/0001-93, o valor total de **R\$ 29.370,00** (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais).

Nova Mamoré-RO, 11 de Março de 2008.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/08

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **004/PMNM/08**, referente ao Processo Administrativo nº 695/COMTRAN/07, Realizado no dia 27 de Fevereiro de 2008, às 09:00 horas em favor das firmas: **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD. DE PETRÓLEO**, inscrita no CNPJ nº 03.128.979/0004-19, o valor total de **R\$ 1.061.110,000** (hum milhão, sessenta e um mil e cento e dez reais), **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, onde Lê o valor de **R\$ 63.349,50** (sessenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), o

valor correto é **R\$ 65.349,50** (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e **T. F. DE PAULA COM. DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP.**, inscrita no CNPJ nº 09.241.652/0001-92, o valor de **R\$ 8.889,00** (oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Nova Mamoré-RO, 12 de Março de 2008.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº807/GAB-PMIO/08

Dispõe sobre a Convocação e Nomeação para tomar posse nos seguintes cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Convocados e Nomeados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, conforme segue:

Auxiliar Administrativo– Área da Administração
Classificação Nome Inscrição Pontuação

7º	Talita Silva das Neves	0278	90,00
8º	Rosangela Almeida Santos	0046	88,00

Agente de Serviços Gerais (Zelador) – Área da Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
20º	Nair Cristina Nunes Vieira	0426	82,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Itapuá do Oeste, 10 de Março de 2008.

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 005/2008

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD

PROPONENTE: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Destina-se aquisição de serviços de telefonia convencional,

com fornecedor exclusivo.

DO PREÇO: R\$ 170.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 25, I da Lei n. 8.666/93

Cacoal -RO, 30 de janeiro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA

Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 013/PMC/2008

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita.

INTERESSADO: CNM – Confederação Nacional de Municípios.

OBJETO: pagamento de mensalidades, pelo período de 12 meses.

DO VALOR: O valor total da presente licitação é de R\$ 9.960,00.

DO AMPARO LEGAL: Tendo em vista que a empresa é representante exclusivo, torna inexigível a licitação, com fundamento nos termos do art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA

Prefeita Municipal em Exercício

MARILDA GARCIA

Adv. Do Município - OAB/RO 378-B

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/PMC/05

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMFAZ
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação por mais 03 (três) meses
DO VLR: R\$ 18.422,16

DATA: 02 de janeiro de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

Dra. MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB-RO 378-B

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/PMC/07

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio

PRAZO: 02/03/2008 A 31/08/2008.

DO VALOR: R\$ 39.900,00 que será empenhado no exercício de 2008 .

DO FORO: Comarca de Cacoal - RO

DATA: 27 de fevereiro de 2007.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 058/ESTIMATIVO/08.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DA PREFEITA

PROPONENTE: EMP. JORNALISTICA TRIBUNA POPULAR LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação.

VALOR: R\$ 74.999,80

Cacoal /RO, 10 de janeiro de 2007.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

DECRETO Nº. 4.440-GAB.PREF./2008 De, 03 de março de 2008.

EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MIRTES DA CRUZ
MAIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº.716/2008 de 14 de fevereiro de 2008, baixa o seguinte: DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 01 de fevereiro de 2008, a Servidora **MIRTES DA CRUZ MAIA**, cadastro 4.022, cargo de Agente Administrativo, regime estatutário, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no artigo 35 da Lei 347/90.

Parágrafo único – Fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 03 de março de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMNM/2008 PROC. 706/SEMECEL/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei. nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 009/PMNM/08**, tipo menor preço por item, tendo como **Objeto: Aquisição de Merenda Escolar**, conforme **Processo nº 706/SEMECEL/2007** e especificações constantes no **Edital de Pregão**. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **27/03/2008 às 09:00 horas**. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 12 de Março de 2008.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
PREGOEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

DECRETO Nº. 4442-GAB.PREF./2008 De, 04 de março de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 205/SEMAD/08 de 03 de março de 2008. DECRETO

Art. 1º - Conceder “Aposentadoria Voluntária”, com proventos proporcional ao tempo de contribuição à servidora MARIA DA PAZ SOUZA, código nº. 124, cargo Agente de Limpeza e Conservação, 40 (quarenta) horas semanais, classe “B”, referencia “NM-8”, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de educação – SEMED, Estatutário regido pela Lei 347/90 de 23/10/90 com base no artigo 40, § 1º, Inciso III Alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta, revogam-se os termos do Decreto nº 4.028 de 04 de junho de 2007 e outras disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

Institutos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - INPREB

CNPJ: 06.117.440/0001-00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENT.	569.531,98	391.333,50	-178.198,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.531,98	1.130.371,45	575.839,47				
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	172.242,91	157.242,91				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		851,20	851,20				

RECEITAS DE CAPITAL

DEDUÇÃO RECEITA/FORMAÇÃO FUNDEF

SOMA	569.531,98	1.303.465,56	733.933,58	SOMA	569.531,98	391.333,50	-178.198,48
DÉBITO				SUPERÁVIT		912.132,06	912.132,06
TOTAL	569.531,98	1.303.465,56	733.933,58	TOTAL	569.531,98	1.303.465,56	733.933,58

DARCI APARECIDO VIEIRA
CONTADOR
CRC: 3269/O-2

LILLYAN PAULA LENZ
Diretora Executiva

JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - INPREB

CNPJ: 06.117.440/0001-00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 12/2007

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.130.371,45			PREVIDENCIA SOCIAL	391.333,50		
RECEITA PATRIMONIAL	172.242,91					391.333,50	391.333,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	851,20						
		1.303.465,56					
			1.303.465,56				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.354.983,71			BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.267.115,77		
		1.354.983,71	1.354.983,71			2.267.115,77	2.267.115,77
TOTAL DA RECEITA			2.658.449,27	TOTAL DA DESPESA			2.658.449,27

DARCI APARECIDO VIEIRA
CONTADOR
CRC: 3269/O-2

LILLYAN PAULA LENZ
Diretora Executiva

JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - INPREB

CNPJ: 06.117.440/0001-00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 12/2007**ATIVO****ATIVO FINANCEIRO**

DISPONÍVEL

BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.267.115,77		
		2.267.115,77	2.267.115,77

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS MOVEIS	27.845,25		
		27.845,25	27.845,25

TOTAL ATIVO**2.294.961,02****PASSIVO****PASSIVO PERMANENTE**

DIVERSOS

RESERVAS MATEMÁTICAS	1.322.284,79		
		1.322.284,79	1.322.284,79

SALDO PATRIMONIAL

ATIVO REAL CONSOLIDADO

ATIVO REAL LIQUIDO	972.676,23		
		972.676,23	972.676,23

TOTAL PASSIVO**2.294.961,02**

DARCI APARECIDO VIEIRA
CONTADOR
CRC: 3269/O-2

LILLYAN PAULA LENZ
Diretora Executiva

JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - INPREB

CNPJ: 06.117.440/0001-00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Balanço Econômico) do Exercício de 12/2007**RECEITA****RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.**

RECEITAS CORRENTES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.130.371,45		
RECEITA PATRIMONIAL	172.242,91		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	851,20		
		1.303.465,56	
MUTACÕES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	975,15		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	2.452,69		
		3.427,84	1.306.893,40

DESPESA**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.**

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.207,74		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.150,61		
		390.358,35	
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	975,15		
		975,15	391.333,50

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.

VARIACÕES DIVERSAS

ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	368.260,49		
SAIDAS DE ALMOXARIFADO	2.452,69		
		370.713,18	370.713,18

RESULTADO PATRIMONIAL

RESULTADO DO EXERCÍCIO

SUPERAVIT VERIFICADO	544.846,72		
		544.846,72	
			544.846,72

TOTAL**1.306.893,40****TOTAL****1.306.893,40**

DARCI APARECIDO VIEIRA
CONTADOR
CRC: 3269/O-2

LILLYAN PAULA LENZ
Diretora Executiva

JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA
Diretor Executivo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
Estado de Rondônia

Exercício: 2007

Balanço Orçamentário**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****no Período de Janeiro a Dezembro**

<u>TÍTULOS</u>	<u>Previsão</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>Fixação</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>
Receitas Correntes maxwell	438.080,00	596.811,74	-158.731,74	Créditos Orçamentários e Suplem.	438.080,00	91.830,51	346.249,49
Receitas de Contribuições	438.080,00	525.629,04	-87.549,04	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	71.182,70	-71.182,70	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
SOMA	438.080,00	596.811,74	-158.731,74	SOMA	438.080,00	91.830,51	346.249,49
DÉFICITS	0,00	0,00	504.981,23	SUPERÁVITS	0,00	504.981,23	0,00
TOTAL	438.080,00	596.811,74	346.249,49	TOTAL	438.080,00	596.811,74	346.249,49

Ananias Francisco Pardini
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contabil CRC/RO 5160/O-0

Maria Becker Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
Estado de Rondônia

Exercício: 2007

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

<u>TÍTULOS</u>		<u>TÍTULOS</u>	
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>		<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.154.829,45	RESTOS A PAGAR A PROC. INSCRIÇÃO	4.500,00
	<u>1.154.829,45</u>		
REALIZAVEL	0,00		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	1.154.829,45	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	4.500,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		<u>PASSIVO PERMANENTE</u>	
BENS MOVEIS	6.543,80	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS	1.312.093,99
		BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	
TOTAL ATIVO PERMANENTE	6.543,80	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	1.312.093,99
<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>		<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	155.220,74	ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00
<u>Ativo Compensado</u>		<u>Passivo Compensado</u>	
TOTAL GERAL :	<u>1.316.593,99</u>	TOTAL GERAL :	<u>1.316.593,99</u>

Ananias Francisco Pardini
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contabil CRC/RO 5160/O-0

Maria Becker Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM

Estado de Rondônia

Exercício: 2007

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orçamentária		Despesas Orçamentária	
Receitas de Contribuições	525.629,04	Previdência Social	91.830,51
Receita Patrimonial	71.182,70		
Total	596.811,74	Total	91.830,51
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	4.500,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
ISS	1.210,50	RESTOS A PAGAR	16.267,32
Total	5.710,50	Total	17.477,82
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
Total	0,00	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	9.212,41	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.154.829,45
APLICACAO FINANCEIRAS	652.403,13	APLICACAO FINANCEIRAS	0,00
Total	661.615,54	Total	1.154.829,45
TOTAL	1.264.137,78	TOTAL	1.264.137,78

Ananias Francisco Pardini
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contabil CRC/RO 5160/O-0

Maria Becker Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE CUIJUBIM
Estado de Rondônia

Exercício: 2007

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS CORRENTES	91.830,51
Receitas Correntes		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.415,67
Receitas de Contribuições	525.629,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.414,84
Receita Patrimonial	71.182,70	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
		INVESTIMENTOS	0,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
	596.811,74		
		Total	91.830,51
MUTACÕES ATIVAS		MUTACÕES PASSIVAS	
AQUISIÇÕES DE BENS	0,00		0,00
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - EM CONTRA			
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PAS			
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
AQUISIÇÃO	573,15	CONSUMO POR REQUISIÇÃO	573,15
RESTOS A PAGAR	1.003,22	INSERVIDADE	66,00
	1.576,37	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	889.197,44
		Total	889.836,59
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	598.388,11	Total das Variações Passivas	981.667,10
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	383.278,99	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL :	981.667,10	TOTAL GERAL :	981.667,10

Comentários

Ananias Francisco Pandini
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contábil CRC/RO 5160/O-0

Maria Becker Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo

Page - 1 of 1

www.elotech.com.br

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO: 11.0018/2008.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 012/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada por **preço global, tipo menor preço.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar obras de Urbanização e Infra-estrutura urbana (DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES) em diversas ruas do Bairro Ulisses Guimarães, no Município de Porto Velho/RO, para atender à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/ CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **8h:30 min. no dia 15 de ABRIL de 2008.**

FONTE DE RECURSO: Contratado de repasse nº 227.255-72/2007, Contrato de rapasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e Município de Porto Velho.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CPL/CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 181, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 às 14:00 hs, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

Rosaneire Moreno da Silva
Presidente da CPL/SEMAD

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Art. 22 Inciso III § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações

Adquirir

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, “torna público”, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, “LICITAÇÃO” na modalidade CONVITE Sob o nº-001/CM/2008, do tipo: “Menor Preço”. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Telefonia Móvel, plano empresarial para instituições governamentais, com sinal local no município de Presidente Médici, sendo a contratação de 7.500 minutos, com fornecimento de 08 (oito) aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato para a Câmara Municipal, no sistema pós-pago, conforme especificações do Projeto Básico. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 019/CM/2008. **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta, do Elemento de despesa 3390 90 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídicas; Projeto Atividade: **01 0031 0001 2,003** – Manutenção das Atividades do Poder legislativo. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** com bases na Cláusula 16.2 do Preâmbulo a Sessão de Abertura da Licitação Convite sob nº. 001/CMPM/2008, deverá ser no dia **18 de Março de 2008**, às 10:30 h. na sala de reunião da CPL da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da C.P.L. em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a data de apresentação das Propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:00 h, na sala de reuniões da C.P.L., localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO., Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e ou pelo Fone Fax: 3471-2006, 3471-2819 ou 3471-2405.

Atenciosamente,
Presidente Médici – RO, 12 e Março de 2008.

Alex Cristiano Flôr
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/CM/2008

Ineditoriais

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE JARU

RUA JOÃO BATISTA, 2891 CENTRO CEP 78.940-000 FONE (0xx) 69 521-2662.

CGC 05.880.786/0001-00 JARU-RO

FUNDADO EM 27/07/1981. FILIADO A CONTAG, FETAGRO E CUT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaru, com endereço na Rua João Batista nº. 2891, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do Município de Jaru, para **Assembleia Geral** a ser realizada às **10:00 horas, do dia 28 de Março de 2008** na Sede do Sindicato, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaru;
- Outros assuntos de interesse do STTR.

Jaru/RO, 10 de Março de 2008.

João Matias Vieira
Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CENTRAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, sociedade limitada, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF Nº 84.581.404/0003-78 e Inscrição Estadual Nº 0000000132114-5, estabelecida no município de Mirante da Serra/RO., sito na Av. Jorge Teixeira, Nº 2513, Setor 02, **comunica** o extravio do Bloco de Notas Fiscal Modelo 02, Serie D-2, com numeração de 000501 a 000550.